



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

### SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		27
Poder Executivo .....		13	
Governadoria.....		14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	14	27
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	15	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	15	27
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	29
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	8	18	29
Secretaria de Estado de Educação .....	9	18	30
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	10		38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		19	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	20	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	22	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	11		40
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....			41
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	23	42
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	23	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	12	23	
Secretaria de Estado de Cultura.....		24	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		24	43
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	12	25	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	
Ineditoriais .....			45

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 17 de abril De 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.014/2017 - Volume 19 - Interessado: Chronos odontologia LTDA, valor: R\$ 3.634,74 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 20208.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 99 - Interessado: Ímpar serviços hospitalares S.A - Hospital Brasília, valor: R\$ 11.097,53 (onze mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 56554.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 101 - Interessado: Ímpar serviços hospitalares S.A - Hospital Brasília, valor: R\$ 4.751,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 57240.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 103 - Interessado: Ímpar serviços hospitalares S.A - Hospital Brasília, valor: R\$ 16.845,64 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 57242.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 106 - Interessado: Ímpar serviços hospitalares S.A - Hospital Brasília, valor: R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº 60252.

PROCESSO: 001.000.056/2017 - Volume 20 - Interessado: Unimed Norte/Nordeste, valor: R\$ 32.585,95 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 1084063.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 62 - Interessado: Hospital São Francisco- Serviços Hospitalares Yuge, valor: R\$ 1.990,36 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 37196.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 64 - Interessado: Hospital São Francisco- Serviços Hospitalares Yuge, valor: R\$ 942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 37198.

PROCESSO: 001.000.142/2017 - Volume 10 - Interessado: Criar- Centro de reabilitação integrar, valor: R\$ 1.533,60 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 2401.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1686 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 7.983,65 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 105.025.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume -1435 Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.279,46 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 105.022.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1449 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 3.229,85 (três mil duzentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 105.021.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1437 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.364,44 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 105.020.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1341 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 6.156,14 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) referente à nota fiscal nº 105.019.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1720 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 26.507,76 (vinte seis mil quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 105.018.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1504 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 3.856,25 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 105.017.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1413 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.795,68 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 105.016.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1470 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 4.670,16 (quatro mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal nº 105.015.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1731- Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 2.003,90 (dois mil e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 105.001.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1516 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.729,72 (nove mil setecentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 105.000.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1512 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 6.915,17 (seis mil novecentos e quinze reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 104.999.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1710 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 1.231,74 (mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 104.583.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1190 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 5.211,73 (cinco mil duzentos e onze reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 104.582.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1681 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 8.409,83 (oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 104.581.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1506 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 7.825,54 (sete mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 104.580.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1453 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 3.069,62 (três mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 104.578.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1419 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.007,83 (nove mil e sete reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 104.577.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1417 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 6.789,59 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 104.576.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1383 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 7.679,44 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 104.588.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1373 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 7.698,29 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte nove centavos) referente à nota fiscal nº 104.587.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1385 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 9.308,70 (nove mil trezentos e oito reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 104.586.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1138 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 313,64 (trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 104.585.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1142 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 104.584.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1714 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor R\$ 13.592,50 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 103.568.

PROCESSO: 001.000.119/2017 - Volume 46 - Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília S/C, valor R\$ 4.848,74 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 64.615.

PROCESSO: 001.000.114/2017 - Volume 3 - Interessado: FISIOSAM - Fisioterapia Samambaia Ltda., valor R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) referente à nota fiscal nº 368.

PROCESSO: 001.000.159/2017 - Volume 11 - Interessado: PRONTOCARDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda., valor R\$ 6.136,19 (seis mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 12.679.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 58 - Interessado: Serviços Hospitalares Yuge S/A, valor R\$ 2.253,55 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 37.152.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 60 - Interessado: Serviços Hospitalares Yuge S/A, valor R\$ 1.708,20 (mil setecentos e oito reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 37.154.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 94 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 78.480,23 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e vinte três centavos) referente à nota fiscal nº 49.979.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 90 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 1.296,26 (mil duzentos e noventa e seis reais e vinte seis centavos) referente à nota fiscal nº 49.962.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 58 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 195,76 (cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 49.974.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 124 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 3.500,60 (três mil e quinhentos reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 50.008.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 130 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 50.018.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 106 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor R\$ 839,04 (oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 49.997.

RENAN BESSONI PAZ  
Gerente-Coordenador

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 14, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, referente ao Processo nº 002.000.474/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepiona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Acórdão nº 218/2015, publicado no DODF nº 97, de 21 de maio de 2015, página 17 e a intimação proferida nos termos do Edital Nº 01/TJA-AGEFIS, publicado no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 30;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 002.000.001.856/2018-83, 097.000.311/2018, 417.000.006.247/2017-86, 413.000.000.899/2018-09 e 480.000.064.46/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						49.175
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.175	49.175
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.659
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.659	2.659
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						14.784
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	14.784	14.784
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						2.001.111
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014262 9728 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.001.111	2.001.111
TOTAL						2.067.729
2018AC00139						2.067.729

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						200.000
09.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000432 8746 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
TOTAL						200.000
2018AC00139						200.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						49.175
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	49.175	49.175
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.659
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.659	2.659
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						14.784
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	14.784	14.784
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						2.001.111
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014262 9728 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	100	2.001.111	2.001.111
TOTAL						2.067.729
2018AC00139						2.067.729

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203						200.000
09.122.6003.8502						
Ref. 000432 8746						
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	200.000	200.000
					TOTAL	200.000
2018AC00139					TOTAL	200.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20171227-138780, Carmem Hriussula Sevillia Almeida, 22057617149; 20171220-135709, Vasti Alves Ferreira, 26258579787; 20180124-155321, João Pedro Andrade da Silva, 06463889164; 20180220-173391, Adriana de Oliveira Damascena, 82587329191; 20180323-191609, Terezinha José da Costa, 15020975168; 20171212-131514, Claudilene Lucelia dos Santos Teixeira Barbosa, 79157335168; 20180305-179798, Fernanda Ferreira da Silva Frambolz, 69676925187; 20180314-184854, Luiz Fernando Fantinati Rocha, 00628683146; 20180316-186495, Eronildo Sousa Cruz, 29393655391; 20180316-188191, Elcio Friedrich, 00699163900; 20180223-175115, Davy Silva de Carvalho, 54009740159; 20180328-193621, Jadson Alves Nunes, 70954550153; 20180328-194067, Milton Carpena de Brito, 22444084772; 20180208-169334, Eliseth Araújo Bispo, 23944412168; 20180205-165693, Renata Bonfim Ferreira Bernardo, 64927199134; 20180222-174744, Joaquim Pinheiro de Almeida Neto, 30843219149; 20171207-129437, Severino Cardoso, 35766867468; 20180305-179986, Jeremias Pinheiro de Araújo, 11364254115; 20180219-172626, Lourinaldo de Oliveira, 35223880463; 20180228-177764, Vera Maria Batista Blank, 21618151053; 20180222-174481, Ireny Francisco Nascimento, 04662253187; 20180130-160305, Enio Beal, 15477835834; 20180206-166360, Maria Neuma de Sousa, 39250520115; 20180207-167097 Carlos Roberto dos Santos, 31675778191. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Isenção de ICMS - Tâxi. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180404-198558, Amadeu Raimundo da Silva, 11323698191; 20180319-188788, Wagner Eduardo Gonçalves dos Santos, 59926686168; 20180228-178115, Orlando Bernardino de Souza Filho, 00030687144. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180124-155143, Ana Maria de Oliveira, 21511683104; 20180205-165418, Adail Alves Moreira, 07528884120; 20180205-165299, Eurico Matias da Silva, 37674072134; 20180203-164975, Auliria Andres de Oliveira, 18330541134; 20180215-170885, Maria de Fátima Guedes Montalvan, 05458890736; 20180305-180098, José Ramos da Silva, 12114154149; 20180306-180619, Domingos Bispo Braga, 28981120110; 20180316-186451, Manasses de Campos Neves, 12702374115; 20180215-170622, Joao Aquino de Oliveira, 14366428172; 20180119-152404, Maria Gomes Caminha, 53662032104; 20180121-152993, Maria Vieira de Souza, 11530227100; 20180118-151958, Roberto Cesar da Silva, 05534011149; 20180210-169949, Mauricio Martins dos Santos, 11355247187; 20180219-172227, Maria dos Reis de Lima, 14538369187; 20180222-174542, Luzia Barbosa da Silva Sousa, 22372466100; 20180312-183042, Suzett Menezes da Silva Mariano, 58424563115; 20180316-187483, Geny Esmeria de Jesus, 35158417172; 20180319-188420, Maria do Carmo Lima de Brito, 22748660153; 20180221-174091, Joana da Cruz Pereira Santos, 33459541172; 20180220-173365, Amelia de Sousa Amaral, 14952556115; 20180222-174718, Elia dos Santos Pereira, 36685070153; 20180312-183485, Risolene Pereira da Silva, 22242023187; 20180314-185038, Luiz Henrique Sobrinho, 22271775191; 20180319-188722, Miralda Lima de Sousa, 33492700018; 20180306-180298, Doralice Pereira de Sousa, 22421386187; 20180320-189940, Benedita Moreira dos Santos, 28182928168; 129-002528/2017, André Procópio de Brito Franco, 11358416168. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180323-191771, Maycon de Novaes Batista, 71086951115. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180209-169355, Rosa Maria das Chagas, 18212492168; 20180211-170016, Marcos dos Santos Moreira, 39853938134; 20180215-170514, Adriana Alves de Lima Paiva, 64545210104; 20180216-171415, Rosa Maria Vieira, 72937173691; 20180216-171619, Amelia Sacchi Boeira, 51804441015; 20180219-172671, Marcio Costa Nunes, 87953072149; 20180219-172820, Marlene Alves Barbosa, 70224145134; 20180220-173522, Sebastiao Carmo dos Santos, 15227057168; 20180306-180658, Francisco Jose Pereira Barbosa, 43370110300; 20180127-158208, Luis Lancelle, 61490709800; 20180130-159835, Abraao Rodrigues de Sousa, 28290631391; 20180125-156791, Robson de Souza Lobato, 02344542108; 20180201-162252, Alexandre Saboia de Cerqueira Lima, 37321064115; 20180202-162540, Ana Paula Francisca de Araujo, 40041387104; 20180201-161980, Carlos Alberto Monteiro, 05720753168; 20180201-162191, Raul Ulhoa, 09640819115; 20180314-185563, Eduardo Augusto Lopes, 26882116172; 20180314-185767, Raimundo Alves Brandão, 14960150378; 20180201-162152, Warley Diego Medeiros dos Santos, 03551605106; 20180316-188193, Rodrigo Leão Marques de Azevedo, 02818641101; 20180316-187967, Enio Gomes De Lima, 03863204115; 20180319-188660, Zenaide Botelho de Arruda, 36398616391; 20180321-190417, Rosileno Caldas Mundim, 41161947604; 20180321-190525, Honorata Santos Monteiro da Costa, 11621753115; 20180321-190697, Avani Moreira da Silva, 46123245104; 20180329-194899, Maria Helena Coutinho Rozendo, 21517118115; 20180402-196803, Antonio Carlos Aquino Benjomo, 09825355115; 20180403-197907, Crenilda Lopes Avelar, 23272228187; 20180205-165633, Maria do Desterro Bezerra de Oliveira, 22043721100; 20180205-165694, Eliaquim Pires de Souza Filho, 02571091107; 20180208-169138, Waldenice Gomes Silva Costa, 55297048168; 20180209-169359, Roosevelt Pereira Silva, 09748393534; 20180123-154961, Raimundo Nonato dos Santos Junior, 35942096104; 20180122-153375, Francisca Marques Pereira, 47345586120; 20180306-180528, Tiago Italo Melo de Sousa Pinto, 02637734183; 20180307-180946, Clarice dos Santos Sommerlatte, 07164970777; 20180205-165606, César Augusto de Rezende, 21036470172; 20180309-182298, Gilmar Roriz Gonçalves, 11637331134; 20180309-182618, Moises Ribeiro da Encarnação, 81500343668; 20180309-182807, Alessandro Leite de Moraes, 61053600100; 20180205-165449, Nanci Guimarães Parreira, 14970902100; 20180204-165063, Carlos Antonio Virgolino Guedes, 00351466568; 20180209-169816, Elisenio Leite de Souza,

43875890191; 20180214-170466, Sandro Silva Xavier, 33966230100; 20180109-144257, Albany Rocha Coimbra, 00329967134; 20180222-174730, Joaquim Pinheiro de Almeida Neto, 30843219149; 20180223-175788, Cleriton Jibson Corado, 61150720182; 20180227-176510, Moulay El Housseine El Idrissi Mendili, 73899950178; 20180302-179336, Vanessa Caroline Moraes Brito, 93965931172; 20180305-179823, Joseni Serafim da Cruz, 01071142160; 20180308-181541, Andrea Menez Vieira, 00666518165; 20180308-182048, Vinicius Martins Marques, 01923662112; 20180313-184631, Ermelinda Emidia Alves Rodrigues, 23262141615; 20180327-193611, Helenita Martins Duarte, 43138411134; 20180331-194986, Eliane Pereira dos Santos Silva, 64511278172; 129-002271/2017, Italo dos Santos Cordeiro, 06454862135; 042-002748/2017, Luiz Gonzaga Vieira de Sá, 02293025136; 127-003645/2017, Wesley Alexandre Sathler Junior, 08852058722. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180126-157552, Reginaldo Teodoro Franca, 23928069187; 20180131-161217, Adval Martins, 36487368172; 20180322-191468, Inácio Ferreira da Cruz, 49073397120; 20180403-197815, Antonio Lisboa dos Santos Filho, 12099198187; 20180130-160415, Romulo Gomes Normandes, 69517762100; 20180210-169898, Josias de Sousa Anselmo, 36512532104; 20180130-159643, Isaias Pereira de Jesus Lima, 07672211684; 20180219-172783, José Abdias da Silva Filho, 11851015191; 20180118-151221, Cleiton Roosevelt Duarte, 57840091172. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180309-182632, Maria De Fatima Pinto Da Silva, Irene Maria Das Neves, 25/08/2017, QNP QD 26 CJ F LT 25 - Ceilândia - DF, 30711649, Maria De Fatima Pinto Da Silva, Lucia Maria Da Silva E Edson Galdino Da Silva, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; . 20180312-183416, Vitoria Lago de Oliveira, Getulio Rodrigues de Oliveira, 27/01/2015, 100% do imóvel CONDO CD E M DARMAS I MD K LT 17 e do veículo de PLACA JH0257, Vitoria Lago de Oliveira, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180302-178886, I - INTERESSADO(A): Antonio Pinto De Azevedo, Olindina Evangelista Azevedo, 12/01/1969, 50% do imóvel QNG QD 37 LT 8 - Taguatinga - DF, 20214367, Antonio Azevedo Filho, Francisco Xavier Azevedo, Antonio Olivian Azevedo, Maria De Fátima Evangelista Azevedo, João Evangelista Neto, Gonçalo Azevedo Neto, Wilma Maria De Azevedo, Regina Lúcia Azevedo Dos Santos E Sônia Evangelista Azevedo, o falecimento ocorreu antes da vigência da lei nº 1.343/1996, II - INTERESSADO(A): Antonio Pinto De Azevedo, Wilma Maria De Azevedo, 13/12/1980, 5,555556% do imóvel QNG QD 37 LT 8 - Taguatinga - DF, 20214367, Antonio Pinto De Azevedo, o falecimento ocorreu antes da vigência da lei nº 1.343/1996; 20180314-185322, Luis Antonio Arruda Monteiro, Egidia Arruda Monteiro, 27/01/2018, 50% saldo INSS, saldo conta corrente Banco do Brasil e saldo IR, Luis Antonio Arruda Monteiro, na data do fato gerador do tributo, o contribuinte encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20180308-181537, Antônio Henrique De Carvalho Costandrade, Maria José De Queiroz, 24/05/1992, 50% de 5% do Imóvel SHIGS QUADRA 711 Bloco F CASA 21, 0801597X, Welber De Queiroz Costandrade, Eliane De Queiroz Costandrade, Diana De Queiroz Costandrade, o falecimento ocorreu em 24/05/1992, antes da vigência da Lei nº 1.343/96; 20180309-182776, Valmir Ferreira de Lima, Terezinha Ferreira de Lima, 03/04/2017, 50% Imóvel QDA 34 CASA 58 ST Leste - Gama, 17343860, 100% jazigo Nº 555 NA QDA 31 Cemitério Do Gama, 100% crédito oriundo do acerto de contas diferença pensão INSS, 100% veículo placa JGJ4254, Valdecir Ferreira de Lima, Valdeni Ferreira de Lima, Valdemir Ferreira de Lima e Valmir Ferreira de Lima, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 20180316-187453, Valter Chagas dos Santos, Francisca Das Chagas Santos, 08/06/1986, 50% Imóvel QNM 24 CJ I CASA 08 - Ceilândia, 35098376, Valter Chagas dos Santos, Larisse Christina Garcia dos Santos, Moisés Chagas dos Santos, Abel Chagas dos Santos e Gecira Cabral Santos, o falecimento ocorreu em 08/06/1986, portanto, anteriormente à vigência da Lei 1.343/96; 20180328-193981, Ana Conceição da Silva, Cassiana da Conceição, 05/06/1978, 100% Imóvel QNJ 21 LT 34 - Taguatinga, 20306628, 1) Espólio de Guiomar da Conceição de Jesus (falecida em 11.01.2007); 2) Espólio de Maria Conceição da Silva (falecida em 29/04/1984); 3) Espólio de Irene Conceição de Moura (falecida em 11.05.2001); 4) Sebastiana Grigório da Silva; 5) Judite Conceição da Silva; 6) Deusdeth Conceição; 7) Ana Conceição da Silva; 8) Espólio de Marina Veiga da Silva (falecida em 15/10/1986); 9) Senhorinha Rosa da Conceição Domingos; 10) Espólio de Josefa de Jesus Santos, o falecimento ocorreu em 05/06/1978, portanto, anteriormente à vigência da Lei 1.343/96; 20180221-173924, Francisco Carlos De Freitas, Tereza Ferreira De Lima Guimarães, 11/09/2017, 100% do imóvel QNO QD 19 CJ 29 LT 17 - Ceilândia Norte, 45389845 e veículo ODX2624, Francisco Carlos De Freitas, Vânia Aparecida De Freitas Silva, Nivaldo Ferreira De Freitas E Lindemberg Ferreira De Paiva, o valor dos bens inventariados (R\$ 145.971,99), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180227-177480, Antonio Agostinho Da Silva, Luiz De Lima Chaves, 09/07/2012, 2/7 DE 50% do imóvel QNN QD 5 CJ I LT 13 - Ceilândia 35132264 e 2/7 DE 100% do saldo

bancário e título de capitalização junto ao BRB, Antonio Agostinho Da Silva, Manoel Da Silva Lima, Os herdeiros Antonio Agostinho Da Silva (CDA 50109357590) e Manoel Da Silva Lima (CDA 50115502955), na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20180228-178140, Jovelina Rodrigues De Sousa, Jovina Pereira Rodrigues, 06/03/2017, 100% do imóvel Setor Sul QD 10 CJ C LT 23 - Gama, 17222222, Jovelina Rodrigues De Sousa, Manoel Rodrigues De Souza, Antonio Rodrigues De Sousa, Geralda Rodrigues De Sousa, Luiz Pereira Rodrigues, Zeldia Rodrigues De Sousa, Cristina Rodrigues De Sousa E Claudia Rodrigues Pereira, considerando que o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (R\$ 117.230,98); 20180306-180496, Roberto Carvalho De Lima, Raimundo Gomes, 26/04/2004, 50% do imóvel QSD 27 LT 3 - Taguatinga, 21108471, Elias Gomes, Roberto Carvalho De Lima, Elisângela Carvalho De Lima, Adriana Carvalho De Lima, Rodrigues Carvalho De Lima E William Carvalho De Lima, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (R\$ 117.230,98); 20180226-176409; Rubens Naves Cornelio, Emília Pires Cornelio, 30/11/2017, 50% de saldos bancários e do imóvel QR 427 CJ 8 LT 3 - Samambaia Norte (adquirido na constancia do casamento), 46818995, Alessandra Cornelio De Sales e Debora Cornelio, o valor dos bens inventariados, incluído a meação do imóvel inscrição 11145102, adquirido na constância do casamento, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (R\$ 117.230,98); 20180310-182905, Marcus Paulo Neves Dos Santos, Cleonice Neves Dos Santos, 09/12/2016, 100% do imóvel QNN QD 4 CJ A LT 4 - Ceilândia, 35122072 e do saldo em conta poupança, Marcus Paulo Neves Dos Santos, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (R\$ 117.230,98); 0127-003798/2017, Arthur Pomnitz De Gouvea, Paulo Roberto Nunes De Gouvea, 20/05/2016, 1/3 de 100% do imóvel SHC/N SQ 315 BL H AP 203 - Brasília, 30169402 E 100% dos veículos OZW5749 e IMM3673, Arthur Pomnitz De Gouvea e Pedro Paulo Costa Fonseca De Gouvea, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção; 042-000115/2018, Maria das Graças Bezerra da Cunha, Antônio Rodrigues da Cunha, 14/01/1992, 50% do imóvel QNM QD 36 CJ C2 LT 34 - Taguatinga, 45511950, Maria do Socorro Bezerra da Cunha, Maria de Fátima Bezerra Cunha, Jacinta Bezerra da Cunha, Edinalda Bezerra da Cunha, Edilson Bezerra da Cunha, Eduardo Bezerra da Cunha, Maria das Graças Bezerra da Cunha, Maria das Dores Bezerra da Cunha, Edinaldo Bezerra da Cunha, Edivalci Bezerra da Cunha, O falecimento ocorreu em 14/01/1992, portanto, anteriormente à vigência da Lei 1.343/96; 127-000133/2018, Maria Izama Mendes Araujo, Aureliano de Souza Mendes, 01/12/1995, QNO QD 9 CJ H LT 57 - Ceilândia, 30350468, Maria Izama Mendes Araujo, Francisco Irismar Mendes da Cruz, Ivone Mendes da Cruz, Óbito anterior a 24/1/1997 (data do óbito: 01/12/1995), não havendo, na data do fato gerador do ITCD, lei concessória de isenção; 042-000116/2018, Edimar Brito de Souza, Agostinho Jose de Figueiredo, 20/10/1993, QR 425 CJ 14 LT 2 - Samambaia Norte, 46814744, Cicero Agostinho Figueiredo e outros, falta de amparo legal. Na data do óbito não havia previsão legal de isenção do ITCD; 042-000128/2018, Aldair Borges Rodrigues, Isaias Joaquim Rodrigues, 14/02/2002, QNO QD 13 CJ H LT 54 - Ceilândia Norte, 30364833, Aldair Borges Rodrigues e outros, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96; 127-000131/2018, Clarismundo Silva De Oliveira, Nelciades Maria De Sousa, 08/09/2017, QD 32 LT 23 SALA 101 Parque Esplanada - Valparaíso - GO, 45738971, Clarismundo Silva De Oliveira, Maria Das Mercês Silva De Oliveira, Isabel Maria Brandão, Ailton Xavier De Oliveira, Arismar Xavier De Oliveira, Dilma Oliveira Silva, Diomar Xavier De Oliveira, Edmar Xavier De Oliveira, Edimilson Xavier De Oliveira, Edimundo Xavier De Oliveira, Eliana De Oliveira Fernandes, Eliene De Oliveira Cruz, Elson Xavier De Oliveira, Mariene De Oliveira Silva, Nelciades Xavier De Oliveira, Viviane Da Silva Oliveira E Francisco Vagner De Oliveira, valor venal do patrimônio transmitido superior ao limite legal; 046-000141/2018, Iolanda de Melo dos Santos Silva, Maria de Melo Rodrigues, 06/02/2016, QNM QD 8 CJ N LT 42 - Ceilândia Norte 100% valor dos bens a partilhar: R\$ 288.744,80, 35045671, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS E QUOTA INDEFERIDA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049-000137/2017, 1º óbito: Francisco Lúcio Tavares De Sousa, Maria Bezerra De Sousa, 12/01/1987, 50% do imóvel Setor Norte QD 8 LT 58 - Brazlândia, 36025461, Francisco Lúcio Tavares De Sousa, Clodomilide Tavares De Sousa, Antônio José De Sousa, Manoel Tavares De Sousa, Francisco Tavares De Sousa, Luzarina Tavares De Sousa, Laide Tavares De Sousa, Clemilda Tavares De Sousa, Mirian Tavares De Sousa, Cleonice Tavares De Sousa, Luciano Tavares De Sousa, Clodoaldo Tavares De Souza, Óbito anterior a 24/1/1997. 2º óbito: Francisco Lúcio Tavares De Sousa, Antônio Tavares De Souza, 18/04/2015, 1/11 DE 100% do imóvel de inscrição 36025461, Manoel Tavares De Sousa, herdeiro possuía débitos inscritos em dívida ativa na data do fato gerador do tributo. (Artigo 173 da LODF); 049-000205/2017, Maria Teotônio Urani, Maria Ninfa Afonso, 12/02/1999, 1/9 DE 50% do imóvel Vila São Jose QD 36 CJ G LT 4 - Brazlândia, 45151784, Antonio Teotônio Urani Neto, herdeiro inscrito em dívida ativa na data do fato gerador (12/02/1999), CDA 60097793736; 044-001030/2017, Luiza Miranda Ataiades, Vivaldo Pedro Santana, 21/07/2015, 50% do imóvel QNL 16 CJ B LT 58 - Taguatinga e do veículo JEY6458 e de créditos trabalhistas, 45216738, Cristina Silva Santana indeferido 1/6 (16,67%), herdeiro inscrito em dívida ativa na data do fato gerador/data da concessão do benefício, contrariando o art. 173 da LODF; 127-003627/2017, Rosa Gonçalves Santana, Joaquim Alves Santana, 24/03/2012, Bosque Rua 25 CJ A LT 18 - São Sebastião - Brasília, 47459948, Neulice Gonçalves Santana (1/11 do objeto da transação), Contribuinte com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (24/03/2012); 045-000022/2018, José Gomes da Silva, Maria Carminha de Oliveira, 11/11/2017, 2/5 de 100% do imóvel CH Buritizinho RUA 05 LT 175 - Sobradinho, 48698547 e 2/5 de 100% do Saldo em conta corrente agência Banco Bradesco, José Gomes da Silva, Inácio Gomes da Silva, Os herdeiros José Gomes da Silva e Inácio Gomes da Silva possuíam débitos inscritos em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (11/11/2017); 122-000027/2018, Zélia Lopes Guedes Campos, Avelino Ribeiro Campos, 03/05/2014, ST Res Leste QD 24 CJ H LT 13 - Planaltina, 48174122, Sergio

Guedes Campos, ½ DE 50% do imóvel inscrição 48174122 e de saldos bancários, considerando que na data do fato gerador do tributo, 03/05/2014. O referido herdeiro encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à fazenda pública do DF (CDA50150236964). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

##### ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Isenção do IPTU - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECLARA CASSADA A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sobre o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, % DO BENEFÍCIO, EXERCÍCIO(S) A PARTIR DO QUAL SERÁ CASSADO O BENEFÍCIO, NÚMERO DO ATO DECLARATÓRIO E MOTIVO: 046-001849/2017, MARIA BEATRIZ DA SILVA, 358.551.771-49, QNN QD 23 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA/DF, 3520013-8, 100, 2017, AD n.º 22, de 11 de janeiro de 2018, imóvel com área construída acima do limite legal de 120m². Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

##### ATO DECLARATÓRIO DE CASSAÇÃO Nº 188, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Cassação de Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista/beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, declara CASSADO, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.567/2011, o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que específica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, DE CASSAÇÃO, INTERESSADO, CPF, NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 043-000477/2012, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA, 590.846.502-04, AD N.º 08, DE 24/04/2012, SETOR LESTE QD 3 CJ 18 LT 32, 4959590-3, constatação de área construída de 258,84m², a partir de 06/12/2017; 40-002318/2017, MANUEL SEBASTIÃO DOS SANTOS, 033.355.424-87, AD N.º 78, DE 06/06/2005, QD 303 CJ E LT 12, 4662196-2, constatação de área construída de 172m², a partir de 01/01/2018; 40-002318/2017, CAMILA BEZERRA OLIVEIRA, 410.864.301-15, AD N.º 25, DE 16/09/2013, SHRF QS 14 CJ 2B LT 8, 4691907-4, constatação de área construída de 240,26m², a partir de 01/10/2017; 40-002318/2017, MIRTA IRIS DELGADO, 417.797.971-68, AD N.º 08, DE 12/05/2008, SHRF QS QD 14 CJ 6B LT 21, 4692079-X, constatação de que o imóvel encontra-se alugado não servindo de moradia da interessada, a partir de 17/10/2017; 40-002318/2017, MARIA ANGELICA RODRIGUES, 210.066.101-97, AD N.º 114, DE 08/08/2005, SETOR OESTE QD 8 LT 118, 1751507-6, constatação de que o imóvel encontra-se alugado não servindo de moradia da interessada, a partir de 01/01/2018; 40-002318/2017, JOANA DA SILVA PORTO, 184.716.761-68, AD N.º 171, DE 08/09/2005, SETOR OESTE QD 28 LT 112, 1751978-0, interessada falecida em 16/10/2017, a partir de 16/10/2017; 40-002318/2017, ROSA LIMA DOS SANTOS, 227.334.421-04, AD N.º 37, DE 31/05/2005, SHRF QS 14 CJ 8B LT 3, 4737487-X, vistoria com informação de que a interessada faleceu, a partir de 17/10/2017 - data da vistoria; 40-002318/2017, ANTONIA DO VALE ASSIS, 143.692.571-15, AD N.º 116, DE 02/08/2012, SM QD 307 CJ O LT 14, 4663196-8, vistoria informando que a interessada faleceu em 2017, a partir de 01/01/2018; 40-002318/2017, IZAURINA NERES RODRIGUES, 468.130.201-53, AD N.º 135, DE 09/09/2005, SAMAMBAIA QR 310 CJ 1 LT 17, 4572556-X, interessada falecida em 13/12/2017, a partir de 13/12/2017; 046-000015/2018, MANOEL TEIXEIRA BRAGA, 068.382.191-15, AD N.º 151, DE 04/08/2005, QNN QD 10 CJ F LT 56, 3045157-4, interessado falecido em 23/07/2015, a partir de 23/07/2015; 46-000021/2018, SEBASTIÃO ALVES MAMEDIO, 038.649.951-91, AD N.º 24, DE 09/03/2005, QNM QD 21 CJ A LT 1, 3507454-X, interessado falecido em 27/05/2017, a partir de 27/05/2017; 46-000022/2018, VALDEIR DAVID, 073.068.301-04, AD N.º 05, DE 22/01/2007, QNM QD 21 CJ E LT 25, 3507622-4, interessado falecido em 25/11/2016, a partir de 25/11/2016; 046-003429/2011, TEREZINHA VITOR VIEIRA, 113.016.781-04, AD N.º 123, DE 12/12/2011, QNP QD 16 CJ O LT 47, 3069499-X, interessada falecida em 16/08/2016, a partir de 16/08/2016; 46-004253/2012, ALCIDIA CÂNDIDA GALVÃO, 131.540.871-68, AD N.º 31, DE 11/04/2013, QNO QD 3 CJ P LT 25, 3031494-1, interessada falecida em 10/01/2018, a partir de 10/01/2018; 46-002171/2013, VALQUIRIA NOGUEIRA DE SOUZA, 185.260.041-15, AD N.º 73, DE 09/09/2013, QNM QD 21 CJ D LT 22, 3507571-6, interessada falecida em 18/08/2016, a partir de 18/08/2016; 46-000027/2018, MARIA HELENA DE ASSIS, 224.496.471-04, QNM QD 21 CJ C LT 16, 3507517-1, AD N.º 82, DE 06/06/2005, interessada falecida em 02/01/2017, a partir de 02/01/2017; 46-000143/2018, SEVERINA MORAIS DA SILVA, 112.971.151-04, AD N.º 28, DE 16/03/2005, QNN QD 21 CJ P LT 38, 3519064-7, interessada falecida 08/10/2017, a partir de 08/10/2017; 46-001667/2014, AGUIAR JOSÉ DE OLIVEIRA, 121.454.161-53, AD N.º 72, DE 06/08/2014, QNO QD 1 CJ D LT 14, 3030193-9, interessada falecida em 05/12/2017, a partir de 05/12/2017; 42-002475/2017, MARLY SILVA DE SOUSA, 473.218.061-20, AD N.º 436, DE 06/09/2017, CNF QD 1 LT 15 AP 101, 4631462-8, interessada possui dois imóveis em seu nome, a partir do exercício de 2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº

33.269/2011. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO  
DE TRIBUTOS INDIRETOS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT n.º 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 040.002125/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002126/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002131/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002133/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002134/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002135/2017, BRASCOPA COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 127.006622/2015, NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ICMS, UTILIZAÇÃO DE MATERIA-PRIMA NA CONFECCÃO OU MONTAGEM DE UM NOVO PRODUTO; 127.000179/2018, CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A, ICMS, A PORTARIA 205/2013 SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SALDO CREDOR DE ICMS ACUMULADO DE QUE TRATA O ARTIGO 61 DO DECRETO 18.955/1997. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

#### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180322-191060, Debora Miranda da Silva Sena, 355.049.878-06, IPVA, 2017, Não há pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o disposto no Art. 111, inciso I, do Decreto nº 33.269/2011. Conforme Registro nº 3071245 da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Goiás, não houve roubo/furto do referido veículo. Ademais, o veículo consta transferido para outra UF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

##### ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Isenção do ICMS - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº 38/2012, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 45/2018, publicado no DODF de 10 de abril de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a aquisição do veículo pelo portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Exercício
127.001.015/2017	FERNANDO PIMENTA PORTILHO	832.410.781-91	2018

\* Valor da renúncia fiscal deverá ser lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC/SEF nº 161, de 03/10/2003.

\*\* Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 146/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.312/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 551/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 66), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 112). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 147/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.313/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 552/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 54), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 100). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 148/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.315/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 555/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 66), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 117). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 149/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.309/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 550/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 61), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 113). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 150/2018

Recorrente: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS Advogado: JULIANA ZAGO ABRAHAM Recorrida: Subsecretaria da Receita COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.022/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.826/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 113), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 2017 (fl. 1605). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 151/2018

Recorrente: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Advogado: SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA Recorrida: Subsecretaria da Receita BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.593/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.371/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 216), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de agosto de 2017 (fl. 197). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 153/2018

Recorrente: CAPULO COSMETICOS LTDA EPP Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita CAPULO COSMETICOS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.157/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 13.982/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 242), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 2017 (fl. 275). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 154/2018

Recorrente: BVF ALIMENTOS LTDA - EPP Advogado: FRANCISCO OTAVIO MIRANDA MOREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita BVF ALIMENTOS LTDA - EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.352/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 708/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 529), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 2017 (fl. 497). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 155/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.336/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 549/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 113). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 156/2018

Recorrente: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS Advogado: FERNANDO LOESER E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.748/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6376/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 117), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 2017 (fl. 822). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 157/2018

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA Advogado: VELOSO DE MELO ADVOGADOS Recorrida: Subsecretaria da Receita DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.192/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.462/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 815), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 2017 (fl. 819). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 158/2018

Recorrente: TUDO DE BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: LUIZ ROBERTO PASSANI Recorrida: Subsecretaria da Receita TUDO DE BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.900/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.791/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 92), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2017 (fl. 112). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 159/2018

Recorrente: ILHA BELLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita ILHA BELLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.793/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 510/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1600), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de setembro de 2017 (fl. 1894). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 160/2018

Recorrente: COMERCIAL LB LTDA Advogado: ALBA VALERIA DE MENDONÇA Recorrida: Subsecretaria da Receita COMERCIAL LB LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.506/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 41.191/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2159), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de agosto de 2017 (fl. 2288). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 161/2018

Recorrente: PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Advogado: PEDRO MIRANDA ROQUIM Recorrida: Subsecretaria da Receita PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.236/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 662/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 131), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2018 (fl. 114). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 162/2018

Recorrente: ANTONIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita ANTONIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 129.003.089/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2017 (fl. 82). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 163/2018

Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Advogado: MAIA ALEXIA MARTINOVICH Recorrida: Subsecretaria da Receita WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.565/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 6777/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2018 (fl. 131). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 164/2018

Recorrente: ANA EMILIA DE ARAUJO PINTO Recorrida: Subsecretaria da Receita ANA EMILIA DE ARAUJO PINTO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.001.7148/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2017 (fl. 33). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF em 14 de agosto de 2017 (fl. 23), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 165/2018

Recorrente: VINICOLA SALTON S.A. Advogado: PIETRO LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA Recorrida: Subsecretaria da Receita VINICOLA SALTON S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.190/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.990/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de setembro de 2017 (fl. 1698). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: BRSPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004.066/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 15.906/2013, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 20/2018

Recorrente: JOÃO ALVES VIANA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.002.498/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 21/2018

Recorrente: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.003.930/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com

suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 26/2018

Recorrente: SPAT GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA Advogado: IGOR ARAUJO SOARES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.004.131/2013 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação do pedido de Benefício Fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 40/2018

Recorrente: ESPOLIO DE CATARINA MARTINS FERREIRA LIMA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 046.001.322/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 41/2018

Recorrente: ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.002.424/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## INSTRUÇÃO Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 106, Inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, com base no Parecer SEI-GDF nº 5/2018 - DER-DF/DG/PROJUR, pautado nos artigos. 29 e 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o objetivo de modernizar e adequar as práticas administrativas realizadas no âmbito do DER-DF às necessidades contemporâneas RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Superintendente Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF, é a autoridade competente, no âmbito desta Autarquia, para administrar créditos, na qualidade de ordenador de despesas, cabendo ao Diretor Geral pronunciar-se sobre suas contas, anualmente, obedecida a legislação específica.

Art. 2º Observadas as disposições do artigo 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais disposições legais, compete ao Ordenador de Despesas do DER-DF:

- I - Determinar ou dispensar a realização de licitação;
- II - Autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;
- III - Autorizar a concessão de suprimentos de fundos;
- IV - Autorizar a liquidação da despesa;
- V - Autorizar o pagamento;
- VI - Promover a adequação da classificação orçamentária entre fontes de recurso, nos empenhos liquidados, para o equilíbrio financeiro e orçamentário.

§1º A autoridade administradora de créditos não poderá autorizar despesas em seu favor, salvo nos casos de vencimentos, vantagens e despesas com viagem.

§2º Os valores de desembolso em financiamentos vinculados e recebidos, relativos a etapas já executadas e liquidadas em fonte de recurso do Tesouro Distrital, poderão ser remanejados para livre aplicação orçamentária, quando provenientes das fontes decorrentes de recursos de financiamento interno e externo Fonte 135 e Fonte 136.

Art. 3º Delegar competência ao Superintendente Administrativo Financeiro do DER-DF para, na forma autorizada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Art. 107, inciso XVI, do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e demais legislação específica:

- I - Autorizar concessão e renovação de horário especial de estudo e horário especial para participação em programas de treinamento sistemático para atletas;
- II - designar substitutos de ocupantes de cargos de natureza especial e cargos em comissão em virtude de férias ou licença médica do titular do cargo;
- III - autorizar concessão e/ou publicação de licença prêmio por assiduidade, licença para atividade política, licença para tratar de interesses particulares, licença maternidade, licença paternidade, licença para desempenho de mandato classista, licença médica ou odontológica, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, licença por motivo de doença em pessoa da família, abono de ponto e abono de permanência;
- IV - autorizar afastamento de servidores para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior, participação de competição desportiva, para participar de programa de mestrado, doutorado ou pós-graduação stricto sensu, para frequência em curso de formação;
- V - dar posse, conceder e publicar aposentadorias e pensões;
- VI - conceder e publicar gratificação de titulação e adicional de qualificação; e
- VII - autorizar pedidos de ressarcimento em razão de cancelamento e pagamento indevido em geral.

Art. 4º Autorizar adesão à Ata de Registro de Preços e Instalação de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns com especificações objetivas e usuais de mercado, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005 e Decreto nº 36.519, de 29 de maio de 2015.

Art. 5º Delegar competência ao Superintendente de Operações para emitir Certidão de Confrontação de Limites, na forma autorizada pelo Art. 107, inciso XVI, do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 6º Delegar competência ao Superintendente de Trânsito para emitir e publicar edital de notificação de autuação, na forma autorizada pelo Art. 107, inciso XVI, do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Os contratos para aquisição de bens e serviços, obras e manutenção devem ser assinados conjuntamente com o Diretor-Geral, pelos respectivos Coordenadores e Superintendentes afetos à contratação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3886, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182, inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito Portaria nº 82, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2018

PROCESSO: 084.000485/2017 INTERESSADO: Colinho de Mãe Creche e Escola Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000485/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2018-CEDF, de 10 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Colinho de Mãe Creche e Escola, situada na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho - Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda - EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000820/2016 INTERESSADO: Escolinha Beija-Flor Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000820/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2018-CEDF, de 10 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escolinha Beija-Flor, situada na QNB 15, Área Especial 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Sociedade do Amor em Ação, com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000667/2016 INTERESSADO: Instituto Educacional Creche Pingo de Gente Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000667/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2018-CEDF, de 10 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Instituto Educacional Creche Pingo de Gente, situado na DF 425, Condomínio Sol Nascente, Conjunto B, Lotes 14/15, Sobradinho II, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Creche Pingo de Gente Eireli - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do início do ano letivo de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, com o exclusivo de fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000451/2014 INTERESSADO: Colégio Soma Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000451/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2018-CEDF, de 10 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino médio do Colégio Soma, situado no SHCES, Quadra 609, Lote 01, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) validar os estudos dos alunos irregularmente matriculados no ensino médio, a contar do ano letivo de 2015 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; d) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000031/2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Ipê Centro Educacional, situado na Rua Tamboril, Lote 1, Aguas Claras - Distrito Federal, para: Colégio Ipemax.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual, Sociedade Candanga de Educação e Cultura Ltda., para: Instituto Melhor de Educação EIRELI - ME, com sede na Rua Tamboril, Lote 1, Parte B, Aguas Claras - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com o Colégio Ipê EIRELI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000333/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio CEFABS, situado na QNM 5, Conjunto B, Lote 3, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CEFABS - Ensino Fundamental Ltda. ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 111 artigos e 30 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Alteração de nomenclatura.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 21, de 19/3/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/3/2018, artigo 1º, para: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas da Instrução nº 21, de 19/3/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/3/2018.

Art. 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Instauração de Sindicância para apurar os fatos do processo nº 193.000.149/2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados como irregulares, do Relatório de Inspeção nº 11/2012-CONT/STC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujo objeto foram os autos processuais nº 193.000.149/2012 e sobre o qual recai o procedimento apuratório que se instaura.

Art. 2º Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância para apuração dos fatos.

Art. 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XV, da Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF.

Art. 2º A Assessoria da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal proverá o apoio técnico necessário ao funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho de Administração do FUNPCDF.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Chefe da Assessoria da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal na função de Secretário-Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC SEBA DE CASTRO

Presidente do Conselho

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante do Processo nº 055.031636/2017, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, de acordo com parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar instaurada pela portaria nº 142 de 16 de agosto de 2017, publicada em 22 de agosto de 2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de abril de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055. 031636/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas disposições constantes no Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em conta a publicação constante da Portaria de nº 20 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página 24, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas de servidores narradas no Processo nº 400.000.671/2013, RESOLVE:

Art. 1º prorrogar por 60(sessenta) dias, a contar de 21 de abril de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto n.º 34.320/2013; bem como o disposto no artigo 1º do Decreto n.º 29.168/2008, somado com o que determina o item n.º 10.1.9 do contrato de Concessão n.º 01/2002, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a empresa concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., encaminhe à Unidade de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, a prestação de contas da gestão dos serviços cemiteriais, até 15 de março, do ano seguinte àquele a que ela se referir.

Art. 2º A referida prestação de contas será organizada, com os documentos dos itens a seguir:

- Descrições detalhadas das ações desenvolvidas para o cumprimento das metas apresentadas no Plano de Ação do Contrato de concessão n.º 01/2002;

Projeto de execução visando elucidarem todos os elementos utilizados para a realização dos serviços relacionados no item 7 do Plano de Serviço do Plano de Ação do Contrato de Concessão n.º 01/2002;

- Os serviços que foram implantados nas unidades dos Cemitérios do DF, bem como as modernizações realizadas;

- O montante investido no exercício, objeto da prestação de contas, haja vista os valores discriminados no item 1.2 do Plano de Ação, detalhando onde foi realizado o investimento, discriminando os valores aplicados e juntando os documentos que comprovem os investimentos;

- Ações referentes a recuperação padronizada dos serviços existentes (jazigos, covas e túmulos);

- Relação dos bens reversíveis, detalhando a marca, modelo, ano de fabricação e cópia dos documentos fiscais;

- Documentos sobre o grau de satisfação do público usuário dos serviços cemiteriais. O qual poderá consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso de período de 30 em 30 dias ou pesquisa de avaliação feita no momento em que o atendimento telefônico ou presencial for realizado;

- Total da área disponível para a construção de novos jazigos, individualizadas por cemitérios;

- Total dos jazigos construídos até 31/12 de cada exercício, individualizadas por cemitérios;

- Total de gavetas construídas até 31/12 de cada exercício, individualizadas por cemitérios;

- Total de gavetas disponíveis para utilização dos jazigos construídos, até 31/12 de cada exercício, individualizadas por cemitérios;

- Relação dos contratos com empresas especializadas a fim de se efetuar a dedetização visando evitar a proliferação de moscas, baratas, escorpiões e demais insetos;

- Relação dos funcionários, constando a função e o local de trabalho de cada um;

- Relação dos Aparelhos Técnicos, nos termos do item 8 do Plano de Ação;

Metodologia e a periodicidade implementada para retirada de materiais depositados nas sepulturas;

- Relatório de empresa especializada ou da concessionária, acerca da análise do solo a fim de verificar a possível presença de NECROHUMES, conforme apregoa o item 10 do Plano de Ação; e

- Quais ações estão sendo implementadas para a verticalização de covas, túmulos e jazigos, nos termos do item 13 do referido Plano de Ação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO DE 03 DE ABRIL DE 2018

Processo: 110.000.138/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Consórcio Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. / Ecotech - Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda., CNPJ n.º 04.657.860/0001-53 e n.º 05.834.374/0001-26, ACOLHO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo de Fornecedores, designada por meio da Portaria n.º 49, de 20/04/2017, publicada no DODF n.º 77, de 24/04/2017, posteriormente republicada no DODF n.º 79, de 26/04/2017, e DECIDO pela aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, e art. 88, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de 2 (dois) anos, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE das empresas: CONSÓRCIO GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. e ECOTECH - TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.657.860/0001-53 e sob o n.º 05.834.374/0001-26, respectivamente, com fulcro no artigo 87, inciso IV e artigo 88, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do art. 31 do Decreto Distrital n.º 37.296/2016. Encaminhe-se cópia desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal; ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Territórios; e ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o exposto nos autos do processo: 131.000.471/2016, que tem por objeto a Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço n.º 104, de 21/10/2016, publicada no DODF n.º 207, de 03/11/2016, vez que houve efetivamente o dano ao erário e, com a aplicação do princípio que veda o enriquecimento sem causa nos contratos administrativos, JULGO, de forma solidária os Recorrentes pela restituição ao erário do Distrito Federal unicamente o valor da diferença entre o preço efetivamente praticado pelo artista e o contratado pela Administração Regional do Gama - RAI, ou seja, o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), acrescido de juros e correção monetária a partir da data do desembolso em 28/10/2010 até 14/02/2018, conforme tabela de atualização monetária TCDF n.º 212/2002, somando o valor total de R\$ 22.030,24 (vinte e dois mil, trinta reais e vinte e quatro centavos), sem prejuízo das sanções Cíveis e Criminais pertinentes.

Art. 2º Notificar os responsabilizados da conclusão do julgamento e em cumprimento à Resolução n.º 102/1998 do TCDF, para que dentro do prazo recolham o valor do prejuízo gerado ao erário do Distrito Federal, com depósito identificado em conta corrente em favor da Conta Única do Distrito Federal de número 1008001101 do Banco de Brasília - BRB, no valor total de R\$ 22.030,24 (vinte e dois mil, trinta reais e vinte e quatro centavos) ou por meio de Documento de Arrecadação de Receita - DAR Código n.º 5714, apresentando posteriormente o comprovante original do recolhimento mediante assinatura do Termo Circunstanciado de Regularização - TCR, bem como sejam os fatos comunicado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO 05/2018-CONAM/DF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto n.º 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 68ª Reunião Extraordinária, DECIDE: APROVAR a entrada da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF na composição do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e pela permanência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no Conselho.

FELIPE FERREIRA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal

DECISÃO 07/2018-CONAM/DF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto n.º 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 69ª Reunião Extraordinária, DECIDE:

I - Alterar a Decisão n.º 02/2018 do CONAM/DF.

II - Prorrogar a vigência da Câmara Técnica criada pela Resolução n.º 01/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por noventa (90) dias, a contar da data de realização da primeira reunião.

III - Alterar o objeto de competência da Câmara Técnica (Art. 2º da Resolução n.º 01/2017), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Licenciamento das Atividades do Agronegócio;

Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF);

Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa.

IV - Altera a composição da Câmara Técnica (Art. 3º da Resolução n.º 01/2017) que passa a ser composta pelas seguintes entidades:

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;

Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB/DF; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural - SEAGRI/DF; Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP/DF.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF;

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF;

Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF;

Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs e,

Federação dos Produtores Agropecuários do DF - FAPE/D

VI - Publique-se.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Homologa a proposta de Alocação Negociada de Água apresentada pelo Comitê de Bacia do Afluentes do Rio Preto que estabelece restrições de uso de água superficial na Bacia do Alto Rio Jardim (UH - 35).

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 26 da Resolução ADASA n.º 16, de 17 de setembro de 2014, Art 8º, parágrafo único, da Resolução ADASA n.º 14, de 17 de março de 2017, c/c Portaria n.º 60, de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 00197-00001021/2018, resolve:

Art. 1º Homologar a proposta de Alocação Negociada de Água apresentada pelo Comitê de Bacia do Afluentes do Rio Preto que estabelece restrições de uso de água superficial na Bacia do Alto Rio Jardim (UH - 35) para o período de março a setembro de 2018.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Alto Rio Jardim (UH - 35) deverá complementar o cadastro de usuários na bacia, monitorar o cumprimento das regras de restrição estabelecidas e reunir-se no mínimo mensalmente, a partir da primeira quinzena de maio, com os usuários de recursos hídricos, para discutir a situação e propor estratégias de otimização do uso de recursos hídricos.

Art. 3º O Termo de Alocação Negociada deverá ser amplamente divulgado no endereço eletrônico da ADASA e na bacia em questão.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH n.º 146/2018: CÉU 070 COMBUSTIVEIS LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e lavagem de veículos, GLEBA 04, LOTE 499, MÓDULO B, PICAG, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00197-00000677/2018-16.

Despacho/SRH n.º 147/2018: CÉU 070 COMBUSTIVEIS LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e lavagem de veículos, GLEBA 04, LOTE 499, MÓDULO B, PICAG, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00197-00000677/2018-16.

Despacho/SRH nº 149/2018: ACQUA CERRADO PARK HOTEL FAZENDA LTDA ME, concede transferência de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, irrigação, dessedentação animal, lazer e agroturismo, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II RODOVIA DF 345, KM 18, FAZENDA REVIVER, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001588/2016.

Despacho/SRH nº 150/2018: ACQUA CERRADO PARK HOTEL FAZENDA LTDA ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, dessedentação animal, lazer e agroturismo, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II RODOVIA DF 345, KM 18, FAZENDA REVIVER, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001588/2016.

Despacho/SRH nº 154/2018: HEVERTON MASARU ONO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, NHS VARGEM BONITA, CHÁCARA Nº 055, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 00197-00002457/2017-46.

Despacho/SRH nº 194/2018: JOSÉ PAULO CORRÊA JARDIM, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL MESTRE D'ARMAS, CHÁCARA ROSADA Nº 10, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002583/2017-09.

Despacho/SRH nº 195/2018: JOSÉ PAULO CORRÊA JARDIM, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL MESTRE D'ARMAS, CHÁCARA ROSADA Nº 10, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002583/2017-09.

Despacho/SRH nº 215/2018: MICAELY MOREIRA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO PEQUENO WILIAN, LOTE Nº 04, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001509/2015.

Despacho/SRH nº 222/2018: GENÉSIO ANTONIO MULLER, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, FAZENDA IBIATÁ, LOTE 53, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-002272/2008.

Despacho/SRH nº 240/2018: JOSÉ DE CAMPOS LIMA FILHO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, FAZENDA BOM SUCESSO, QUADRA F, LOTES 06 E 07, JARDIM MORUMBI, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000165/2018-50.

Despacho/SRH nº 277/2018: JOSÉ PAULO NUNES CORDEIRO TUPYNAMBÁ, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ESTÂNCIA VILA RICA, GLEBA 01, LOTE 51, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000825/2011.

Despacho/SRH nº 295/2018: HELENO LUIZ DO NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, criação de animais, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 01, LOTE 18, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001274/2017. O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

RAFAEL MACHADO MELLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo disciplinar nº. 0417.0001.350/2016, com espeque no art. 215, I e 244, §1º, II, da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Institui, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o horário de atendimento presencial da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, bem como os procedimentos necessários a garantir a melhor prestação de serviço de ouvidoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso I, do art. 6 e incisos I e II do art. 7 da Lei 4.896, de 31 de julho de 2012, e CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer horário de atendimento presencial da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal;

E a necessidade de contribuir para a economia processual e a otimização da força de trabalho, preservando atendimento isonômico, imparcial e em consonância com os princípios da impessoalidade, finalidade e eficiência preconizados pelo artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o horário de atendimento presencial da Ouvidoria-Geral, unidade orgânica diretamente subordinada à Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

Parágrafo único. O horário anterior e posterior ao definido no caput será destinado ao expediente interno da unidade.

Art. 2º Estabelecer que as manifestações que versam sobre o mesmo assunto, reiteradamente pelo mesmo cidadão, não serão objetos de novo registro presencial, restando ativo ao cidadão acesso aos demais canais: Central de Atendimento Telefônica 162 ou sistema OUV/DF no endereço eletrônico [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE FERREIRA DA CUNHA, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, Assessor Especial da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2018.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA ALENCASTRO MOLL, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2018.

NOMEAR YURI RODRIGUES VASCONCELOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO NANTES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO VIANA ÁVILA para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

NOMEAR ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR ÉDER SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Correição, da Controladoria, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

EXONERAR GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 58.353-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 58.340-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1.677.048-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2018.

NOMEAR GABRIEL RAMOS RIBEIRO, matrícula 1.679.072-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL RAMOS RIBEIRO, matrícula 1.679.072-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN RIBEIRO DE MELO AZEREDO, matrícula 1.682.858-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIAN RIBEIRO DE MELO AZEREDO, matrícula 1.682.858-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assessor Técnico, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA RODRIGUES, matrícula 1.680.801-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2018.

NOMEAR ANA SCAFUTO GARCIA TIRONI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, na página 22, o ato que nomeou WILLIAM PEREIRA DE ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.512-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR WOLMAR THYAGO CORDEIRO DOS REIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.636-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Bocayuva de Aguiar, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018.

EXONERAR ABNER DEOLINDO CANDIDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.352-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR TASSYO XIMENES TERTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.596-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 23.770-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Ações de Governança, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2018.

NOMEAR SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Danilo Henrique Linhares, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018.

NOMEAR ANA MARIA BATISTA VIEIRA XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Ubiratã Marques da Costa, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SÁVIO FONSECA DE ANDRADE, matrícula 1.684.265-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Diretoria de Prevenção à Criminalidade, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2018.

EXONERAR ALINE ARION DA COSTA MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.588-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 173.264-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR CLERISTON TORRES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.089-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.496-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.496-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOCIEL LUCIANO MOTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.723-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 4 de abril de 2018, publicado no DODF nº 65, de 5 de abril de 2018, página 14, o ato que nomeou CARLOS HENRIQUE MOURA DE SA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO SOARES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula nº 162.419-5, para exercer o Cargo de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com mandato de 02 (dois) anos, a contar do término do segundo mandato de RICARDO BATISTA SOUSA, Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA da Função de membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DISPENSAR NILVAN VITORINO DE ABREU da Função de membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno.

DISPENSAR JOSMAILTON INÁCIO LOPES da Função de membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno.

DESIGNAR MÂRCIO FÁRIA JUNIOR para exercer a Função de membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSMAILTON INÁCIO LOPES para exercer a Função de membro Titular, como representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos II da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 6.087, de 1º de fevereiro de 2018 e o artigo 7º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, RESOLVE:

DISPENSAR DANIEL DAMASCENO CREPALDI da Função de Membro Nato, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando a exoneração do Cargo de Titular, da Subsecretaria ou Unidade responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica, a contar de 06 de abril de 2018.

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Nato, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, enquanto ocupante do Cargo de Titular, da Subsecretaria ou Unidade responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica.

DISPENSAR FÁBIO PEREIRA DE SOUSA da Função de Membro Nato, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando a exoneração do Cargo de Titular, da Subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema.

DESIGNAR CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO para exercer a função de Membro Nato, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, enquanto ocupante do cargo de titular da Subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao teor da sentença proferida no processo judicial nº 0711686-29.2017.8.07.0018, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2004 e Edital de Resultado Final nº 06/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF nº 233, de 9 de dezembro de 2004, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Especialidade: Agente Administrativo, atualmente denominado Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):  
AGENTE ADMINISTRATIVO: ADRIANO MONTEIRO ANDRADE, 500º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):  
Candidata PcD (Pessoa com Deficiência).

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS (PcD):

LAYANE CRISTINE LOPES DE CASTRO, 11.

\*Candidata nomeada sub judice

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de abril de 2018

Processo SEI nº 00010-00000304/2018-77. Interessado: RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o § 2º do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do país da servidora da Governadoria do Distrito Federal, RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, Chefe da Assessoria Internacional, matrícula 1.677.982-7, nos dias 19/04/2018 e 20/04/2018, para a cidade de San José/Costa Rica, a fim de participar do "XVIII Assembleia Geral da União de Cidades Capitais Iberoamericanas (UCCI)" e da " 50ª. Reunião do Comitê Executivo da UCCI", com ônus para o Distrito Federal, referente ao percentual de alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

ALDEN MANGUEIRA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de março de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00000687/2018-45. Interessado: ST BM RRM JÚLIO CÉSAR FARKAS ARAÚJO, MATRÍCULA 1402091. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da

Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 64/2018/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 6476371), a contar de 17 de janeiro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2018

PROCESSO SEI : 00113-00009356/2018-88. Interessado: ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Diretora de Estudos e Projetos, matrícula 220.814-8, nos dias 26/04/2018 e 27/04/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da "30ª Reunião do Grupo Técnico para Elaboração do Manual Cicloviário - Volume IX", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESO SEI : 0410-00001294/2018-10. Interessado: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado, matrícula 272.267-4, no dia 19/04/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do "Debate sobre Orçamento e Planejamento junto com autoridades de Países de Língua Portuguesa", com ônus para o Distrito Federal, referente às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI : 00052-00011329/2018-09. Interessado: EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula 57.479-1, no período de 16/04/2018 a 19/04/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar de "visita técnica às fábricas MAN Caminhões, Jaguar/Land Rover Brasil, Nissan do Brasil e Peugeot-Citroën Automóveis do Brasil Ltda", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO SEI : 00080-00021850/2018-91. Interessado: ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO, Professora de Educação Básica, matrícula 220.656-0, no período de 12/04/2018 a 30/06/2019, para a cidade de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, a fim de participar de "Mestrado em Desenvolvimento Social na Universidade NUR", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00080-00036709/2017-10. Interessado: WELINGTON BARBOSA SAMPAIO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS - HOMOLOGAÇÃO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, de acordo com o Art. 160, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, na delegação de competência do art. 2º, inciso I do Decreto nº 36.496/2015, de 13/05/2015, e em conformidade com a Nota Técnica nº 44/2018 - AJL/CACI, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, WELINGTON BARBOSA SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 00454796, que ocorreu no período de 06/11/2017 a 24/11/2017, na cidade de Okinawa, Japão, onde participou do "2017 All Okinawa Karate-do Open World Wide Championship Series", sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI : 00080-00019271/2018-88. Interessado: PRISCILLA PEREIRA ALMEIDA CRUZ. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, PRISCILLA PEREIRA ALMEIDA CRUZ, Professora de Educação Básica, matrícula 205.082-X, no período de 03/05/2018 a 20/12/2018, para a cidade de Santarém/Portugal, a fim de participar do "Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Educação/Administração Educacional no Instituto Politécnico de Santarém", sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI Nº 00040-00054320/2018-78 Interessado: FERNANDO CARVALHO ANTERO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.  
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, FERNANDO CARVALHO ANTERO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.274-8, no período de 22/04/2018 a 27/04/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da "reunião técnica do Grupo de Trabalho 48 - Sped Fiscal (Confaz)", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.  
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA  
Substituto

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, para continuar os trabalhos da Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, para continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.383/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o despacho de 28/12/2017, publicado no DODF nº 57, de 29/12/2017, pág. 19, que autorizou a cessão do servidor WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.652-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CD-CC-SP-03, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Rôney Nemer (PP/DF), da Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem, conforme processo nº PROCESSO Nº: 0052-001090/2016. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a disposição do servidor KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 260.002-1, Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer atividades no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE ABRIL 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00001552/2018-50, RESOLVE: AVERBAR, nos termos do art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 2.772 (dois mil setecentos e setenta e dois) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor BRUNO PESSOA TAVARES, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.966-5, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Divisão de Cadastro do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 28.04.2010 a 28.11.2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LAURINEA ARAUJO SILVEIRA, Inspetora Técnica de Controle Interno, matrícula 267.117-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 3 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer face às atividades previstas na Ordem de Serviço nº 01, de 16 de julho de 2014, publicada no DODF nº 146, de 18 de julho de 2014, próprias da Subsecretaria de Contabilidade/SEF. Processo SEI nº 040-00054297/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula nº 30.490-5, 4º quinquênio, referente ao período de 06 de abril de 2013 a 04 de abril de 2018. DALTON SANTOS LIRA, matrícula nº 111.725-4, 3º quinquênio, referente ao período de 04 de abril de 2013 a 02 de abril de 2018. LILIAN ROSA DE SOUZA, matrícula nº 111.727-0, 3º quinquênio, referente ao período de 05 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018. VERA LUCIA DANTAS ALVES, matrícula nº 111.752-1, 3º quinquênio, referente ao período de 07 de abril de 2013 a 05 de abril de 2018. LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, 3º quinquênio, referente ao período de 07 de abril de 2013 a 05 de abril de 2018. MARCO AURELIO BATTAGLIA NOGUEIRA, matrícula nº 111.798-X, 3º quinquênio, referente ao período de 11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018. CLOVIS SALGADO MOREIRA, matrícula nº 111.799-8, 3º quinquênio, referente ao período de 11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018. PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, 3º quinquênio, referente ao período de 13 de abril de 2013 a 11 de abril de 2018. ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA, matrícula nº 111.814-5, 3º quinquênio, referente ao período de 14 de abril de 2013 a 12 de abril de 2018. Processo SEI nº 00040-00054879/2018-06.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora SHEILA MATOS MENDES, matrícula nº 92.044-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017. Processo nº 045.000.909/2015.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora MARIA IVANEIDE ARAUJO, matrícula nº 41.632-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2018. Processo SEI nº 040-00053660/2018-81.

ANDERSON DE MELO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Padronização de Mobiliário de Escritório e Utilidades Domésticas da SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, em conformidade com o art. 72, XII, da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Padronização de Mobiliário de Escritório e Utilidades Domésticas da SES/DF instituída por meio da PORTARIA Nº 582, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, para designar o servidor JAIR BRUNO DE CASTRO, matrícula 1.683.063-6, para compor a referida Comissão em substituição à servidora CRISTIANE DE ÁVILA VIEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 158.863-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, considerando a suspensão da contagem do tempo do estágio probatório admitida em DEZEMBRO/2010, relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código, cargo/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final conforme processo SEI nº 00060.0028227/2018-33. NPAC...:4010-03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; -0198388-1; VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA; 07/12/2010; TS 31; TERCEIRA I; 940.

MARIANE SANTOS DE MORAES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Fluxo de Atendimento dos pacientes do Pé Diabético da rede SES/DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) que trata o artigo anterior, os seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro: - BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula 14331160; - CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula 16734114; - CONSUELO FERREIRA SABIA, matrícula 16595076; - RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 14400553; - DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 14367947; MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 1314750; - ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 14327023; - FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula 1650114; - DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, matrícula 14363097; - CAROLINA NEIVA MENDES, matrícula 1652885; - EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula 16729714; - FERNANDO CANTOS MOREIRA, matrícula 16715853; - ALEXANDRA RUBIM CÂMARA SETE, matrícula 145336X; - JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA, matrícula 1928228; - JORGE SAMUEL DIAS LIMA, matrícula 1900854; - JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 16812735.

Art. 3º O GT terá um período de 60 dias com possibilidade de prorrogação de igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, matrícula 1.442.248-4, processo Sei 00060-00142597/2018-82, referente ao 1º quinquênio: 18/03/2013 a 16/03/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora GLEISE CRISTINE LOPES DOS SANTOS BORGES, matrícula 1.441.804-5, processo Sei 00060-00086289/2018-60, referente ao 1º quinquênio: 19/02/2013 a 17/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora NAIARA BARREIRA DA COSTA, matrícula 1.441.778-2, processo Sei 00060-00115652/2018-61, referente ao 1º quinquênio: 08/02/2013 a 06/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora LUCIANA CARVALHO SILVA, matrícula 1.441.775-8, processo Sei 00060-00118336/2018-41, referente ao 1º quinquênio: 06/02/2013 a 04/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora ALEXANDRA MENDES BARRETO, matrícula 1.441.813-4, processo Sei 00060-00073968/2018-79, referente ao 1º quinquênio: 19/02/2013 a 17/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora REGIVANE LAURENTINO SILVEIRA, matrícula 1.441.954-8, processo Sei 00060-00073880/2018-57, referente ao 1º quinquênio: 19/02/2013 a 17/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora ANNE FREITAS CARDOSO, matrícula 1.442.011-2, processo Sei 00060-00094860/2018-10, referente ao 1º quinquênio: 01/03/2013 a 27/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, processo Sei 00060-00099005/2018-03, referente ao 1º quinquênio: 21/01/2013 a 19/01/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora CASSIA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula 1.438.406-X, processo Sei 00060-00117416/2018-80, referente ao 1º quinquênio: 23/05/2012 a 21/05/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora IRACEMA GOMES MILHOMENS, matrícula 140.070-3, processo 0060-005470/2010, referente ao 3º quinquênio: 03/06/2011 a 30/06/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 128.058-9, processo 0061-036487/1993, referente ao 6º quinquênio 19/01/2013 a 17/01/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.884-3, ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, 6º - 28 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2017, 061.044.418/1992; 130.863-7, ZULEIDE LACERDA GOMES DE SOUSA, 5º - 08 de julho de 2011 a 05 de julho de 2016, 061.042.303/1996; 131.881-0, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 5º - 20 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2017, 061.044.233/1997; 133.581-2, ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, 4º - 09 de julho de 2009 a 07 de julho de 2014, 061.042.215/2000; 142.066-6, LUCIANO AUGUSTO BAYLAO, 3º - 17 de março de 2012 a 15 de março de 2017, 274.000.205/2007; 143.301-6, MOACIR BARBOSA SOBRINHO, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 274.000.191/2007; 159.638-1, ELENY LOURENCO DA CUNHA BRAGANÇA, 2º - 22 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2017, 276.000.047/2013; 184.007-X, FRANCISCA CÉLIA DE SOUSA LINHARES, 1º - 16 de novembro de 2009 a 14 de novembro de 2014, 00060.00110048/2018-49; 1.434.472-6, TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA, 1º - 27 de junho de 2011 a 24 de junho de 2016, 00060.00108950/2018-03; 1.440.485-0, ANA PAULA SOARES DOS SANTOS MAEZOE, 1º - 02 de outubro de 2012 a 29 de novembro de 2017, 00060.00110716/2018-38; 1.440.849-X, ELINALVA PEREIRA, 1º - 05 de dezembro de 2012 a 03 de dezembro de 2017, 00060.00096757/2018-12; 1.441.247-0, BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00028251/2018-72; 1.441.602-6, POLIANE NORONHA DE SA, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00071730/2018-17; 1.441.657-3, RICARDO MONTE SERRATE SILVA, 1º - 24 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2018, 00060.00112545/2018-81; 1.442.075-9, EPITACIO PEREIRA MARQUES NETO, 1º - 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018, 00060.00109248/2018-59; 1.436.971-0, JHEYSY VANIA APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 28 de novembro de 2016, 00060.00081390/2018-24.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 142.472-6, HERMES GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, Médico - Gastroenterologia, lotado na Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Saúde/SRSOE, para participar do XII Simpósio Internacional de Endoscopia Digestiva da SOBED, no período de 17/05/2018 a 19/05/2018, a realizar-se em João Pessoa/PB, 00060.00091463/2018-96; 196.411-9, JULIANA CALDAS ALMEIDA, Nutricionista, lotada na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº07 de Ceilândia/DIRAPS/SRSOE, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (COBRAN 2018), no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, a realizar-se em Brasília/DF, 00060.00051317/2018-28; 196.591-3, CLARISSE AMARAL BOLINELLI, Nutricionista, lotada na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº10 de Ceilândia/DIRAPS/SRSOE, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (COBRAN 2018), no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, a realizar-se em Brasília/DF, 00060.00012695/2018-96.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço publicada no DODF nº109, de 08 de junho de 2017, página 20, que publicou a Dispensa de Ponto de LUCAS ARNALDO OLHE, Médico - Urologista Matrícula: 1.434.608-7, referente a participação da XV Jornada Paulista de Urologista, realizado em Campos do Jordão - SP, no período de 02/05/2017 a 07/05/2017, conforme processo nº 276.000.519/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 112.897-3, MASSILON GOMES DE LIMA, 8º - 16 de março de 2013 a 14 de março de 2018, 061.042.101/1994; 119.906-4, MARIA DE JESUS CORTEZ DA SILVA, 6º - 19 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2018, 061.042.674/1993; 120.487-4, GOIANIO GOMES DE MOURA, 7º - 05 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, 061.044.146/1993; 127.323-X, ELIANE PEREIRA DE SOUSA, 6º - 30 de março de 2013 a 28 de março de 2018, 061.043.057/1995; 127.507-0, ANTONIA MAURICEIA ALVES DA CRUZ BRILLANTINO, 6º - 08 de setembro de 2012 a 06 de setembro de 2017, 061.023.280/1992; 127.736-7, ROBSON PIERRE DE FREITAS, 6º - 03 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018, 061.044.044/1993; 132.197-8, ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, 5º - 10 de se-

tembro de 2012 a 08 de setembro de 2017, 061.044.210/1997; 131.829-2, RONALDO BEZERRA DA SILVA, 5º - 05 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, 061.042.518/1996; 140.960-3, NELZIRA ALVES DE CARVALHO, 3º - 21 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2016, 271.000.134/2008; 141.139-X, ADNALDO GOMES RODRIGUES, 3º - 05 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2016, 276.001.834/2012; 142.452-1, GRAZIELA GODOY CRUZ, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 284.000.239/2007; 143.153-6, SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º - 15 de abril de 2012 a 13 de abril de 2017, 271.000.278/2007; 145.151-0, ROSANA CINARA BATISTA, 3º - 31 de março de 2013 a 29 de março de 2018, 277.001.125/2009; 153.091-7, ROSEANE ALVES MELO DE SOUSA, 2º - 13 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2016, 276.001.144/2011; 153.165-4, SANDRA MARIA PAULO NASCIMENTO, 2º - 13 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2016; 280.000.133/2013; 155.110-8, ANTONIO GOMES BATISTA, 2º - 30 de junho de 2011 a 27 de junho de 2016, 276.000.037/2016; 165.314-8, ALCIARA LIMA CUBO, 2º - 17 de novembro de 2012 a 15 de dezembro de 2017, 276.001.975/2012; 183.341-3, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, 1º - 27 de novembro de 2009 a 25 de novembro de 2014, 00060.00110853/2018-72; 183.711-7, MARIA APARECIDA BARROS SANTOS, 1º - 27 de novembro de 2009 a 25 de novembro de 2014, 00060.00110819/2018-06; 1.439.626-2, LIDIANE GOMES ALVES, 1º - 08 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2017, 00060.00097192/2017-00; 1.441.388-4, ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00080607/2018-89; 1.441.538-0, ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, 1º - 24 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2018, 00060.00119420/2018-82; 1.441.744-8, ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA, 1º - 08 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2018, 00060.00120860/2018-82; 1.442.239-5, MARCIA REGINA MASSARI SANTANA, 1º - 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018, 00060.00115791/2018-95; 1.442.553-X, JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00135420/2018-20; 1.442.569-6, GERALDO MARQUES DA COSTA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00140006/2018-32; 1.442.771-0, CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS, 1º - 19 de março de 2013 a 17 de março de 2018, 00060.00116467/2018-94; 1.442.891-1, THAIZE DE SOUZA CAMPOS CRUZ, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00134965/2018-19; 1.442.895-4, MARIELLE DE ANDRADE GUEDES, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00133680/2018-61; 1.442.946-2, RAIANE MARIA ALVES MATEUS, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00136227/2018-14; 1.443.028-2, RAISSA MARIA ALVES MATEUS, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00136034/2018-55; 1.443.051-7, JULIENE DE SOUZA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00130916/2018-15; 1.443.053-3, ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060.00132961/2018-04.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 195.880-1, ANA CAROLINA LOPES FERREIRA, Nutricionista, lotada na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº06 de Ceilândia/SRSOE, para participar do III Congresso Brasileiro de Doenças Funcionais do Aparelho Digestivo, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060.00104585/2018-50. 1.658.610-7, LENIRA SILVA VALADÃO, Médico - Endocrinologia, lotada na Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Ceilândia, para participar do XVIII Encontro Brasileiro de Tireoide, no período de 19/04/2018 a 22/04/2018, a realizar-se em Campos do Jordão/SP, 00060.00021421/2018-98. 1.671.257-9, FERNANDA PAGLIA DURAN, Médico - Clínica Médica, lotada na Gerência de Assistência Clínica, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, no período de 27/04/2018 a 30/04/2018, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, 00060.00066414/2018-15. 1.675.618-5, JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO, Médico - Clínica Médica, lotada na Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Ceilândia, para participar do Curso de Ecografia Avançado I - Patologias e Ecografia Transesofágica, no período de 09/04/2018 a 14/04/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060.00027070/2018-29.

TALITA LEMOS ANDRADE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 25 do Decreto nº34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidor(a) ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1.432.836-4, conforme processo nº 00060.00035991/2018-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
TALITA LEMOS ANDRADE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1992, publicada no DODF nº211, de 16 de outubro de 1992, página 15, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 28/03/1985 a 22/04/1990..." LEIA-SE: "...1º - 28/03/1985 a 26/03/1990..."

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 1995, publicada no DODF nº176, de 12 de setembro de 1995, página 30, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 23/04/1990 a 22/04/1995..." LEIA-SE: "...2º - 17/09/1990 a 15/09/1995..."

Na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2000, publicada no DODF nº223, de 23 de novembro de 2000, página 32, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...3º - 23/04/1995 a 22/04/2000..." LEIA-SE: "...3º - 16/09/1995 a 13/09/2000..."

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2005, publicada no DODF nº131, de 13 de julho de 2005, página 18, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...4º - 23/04/2000 a 22/04/2005..." LEIA-SE: "...4º - 14/09/2000 a 12/09/2005..."

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº125, de 01 de julho de 2010, página 50, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...5º - 23/04/2005 a 22/04/2010..." LEIA-SE: "...5º - 13/09/2005 a 11/09/2010..."

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº135, de 14 de julho de 2011, página 21, que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Matrícula: 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 20/04/2006 a 19/04/2011..." LEIA-SE: "...6º - 12/09/2010 a 10/09/2015..."

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2007, publicada no DODF nº131, de 10 de julho de 2007, página 23, que publicou a licença prêmio de MOACIR BARBOSA SOBRINHO, Matrícula: 143.301-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 15/04/2002 a 14/04/2007..." LEIA-SE: "...1º - 15/04/2002 a 13/04/2007..."

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº122, de 25 de junho de 2012, página 54, que publicou a licença prêmio de MOACIR BARBOSA SOBRINHO, Matrícula: 143.301-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 15/04/2007 a 14/04/2012..." LEIA-SE: "...2º - 14/04/2007 a 11/04/2012..."

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2007, publicada no DODF nº131, de 10 de julho de 2007, página 23, que publicou a licença prêmio de LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, Matrícula: 142.066-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 20/03/2002 a 19/03/2007..." LEIA-SE: "...1º - 20/03/2002 a 18/03/2007..."

Na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2012, publicada no DODF nº85, de 02 de maio de 2012, página 23, que publicou a licença prêmio de LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, Matrícula: 142.066-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 20/03/2007 a 19/03/2012..." LEIA-SE: "...2º - 19/03/2007 a 16/03/2012..."

Na Ordem de Serviço de 17 de outubro de 1997, publicada no DODF nº203 de 21 de outubro de 1997, página 8572, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 131.881-0. ONDE SE LÊ: "...1º - 27/07/1992 a 26/09/1997..." LEIA-SE: "...1º - 27/07/1992 a 23/09/1997..."

Na Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº249 de 27 de dezembro de 2002, página 38, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 131.881-0. ONDE SE LÊ: "...2º - 27/09/1997 a 26/09/2002..." LEIA-SE: "...2º - 24/09/1997 a 22/09/2002..."

Na Ordem de Serviço nº 01 de 20 de novembro de 2007, publicada no DODF nº229 de 03 de dezembro de 2007, página 34, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 131.881-0. ONDE SE LÊ: "...3º - 27/09/2002 a 26/09/2007..." LEIA-SE: "...3º - 23/09/2002 a 21/09/2007..."

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2013, publicada no DODF nº74 de 11 de abril de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 131.881-0. ONDE SE LÊ: "...4º - 27/09/2007 a 26/09/2012..." LEIA-SE: "...4º - 22/09/2007 a 19/09/2012..."

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº262 de 29 de dezembro de 1992, página 13, que publicou a licença prêmio de ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, Matrícula: 127.884-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 04/11/1987 a 07/11/1992..." LEIA-SE: "...1º - 04/11/1987 a 01/11/1992..."

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 1998, publicada no DODF nº72 de 17 de abril de 1998, página 45, que publicou a licença prêmio de ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, Matrícula: 127.884-3. ONDE SE LÊ: "...2º - 08/11/1992 a 07/11/1997..." LEIA-SE: "...2º - 02/11/1992 a 31/10/1997..."

Na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº15 de 21 de janeiro de 2003, página 41, que publicou a licença prêmio de ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, Matrícula: 127.884-3. ONDE SE LÊ: "...3º - 08/11/1997 a 07/11/2002..." LEIA-SE: "...3º - 01/11/1997 a 30/10/2002..."

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº49 de 12 de março de 2008, página 35, que publicou a licença prêmio de ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, Matrícula: 127.884-3. ONDE SE LÊ: "...4º - 08/11/2002 a 07/11/2007..." LEIA-SE: "...4º - 31/10/2002 a 29/10/2007..."

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº39 de 22 de fevereiro de 2013, página 66, que publicou a licença prêmio de ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, Matrícula: 127.884-3. ONDE SE LÊ: "...5º - 08/11/2007 a 07/11/2012..." LEIA-SE: "...5º - 30/10/2007 a 27/10/2012..."

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2006, publicada no DODF nº124, de 30 de junho de 2006, página 28, que publicou a licença prêmio de ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, Matrícula: 1.443.950-6. ONDE SE LÊ: "...matrícula: 139.834-2..." LEIA-SE: "...matrícula: 1.443.950-6..."

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2011, publicada no DODF nº113, de 13 de junho de 2011, página 21, que publicou a licença prêmio de ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, Matrícula: 1.443.950-6. ONDE SE LÊ: "...matrícula: 139.834-2..." LEIA-SE: "...matrícula: 1.443.950-6..."

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2016, publicada no DODF nº59, de 29 de março de 2016, página 44, que publicou a licença prêmio de ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, Matrícula: 1.443.950-6. ONDE SE LÊ: "...matrícula: 139.834-2..." LEIA-SE: "...matrícula: 1.443.950-6..."

Na Ordem de Serviço nº 109 de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº233, de 07 de dezembro de 2017, página 24, que publicou a licença prêmio de LEANDRO CESAR ALVES SILVA, Matrícula: 1.440.172-X. ONDE SE LÊ: "...1º - 03/09/2012 a 01/10/2017..." LEIA-SE: "...1º - 03/09/2012 a 01/09/2017..."

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº108, de 06 de junho de 2007, página 32, que publicou a licença prêmio de GRAZIELA GODOY CRUZ, Matrícula: 142.452-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 15/04/2002 a 14/04/2007..." LEIA-SE: "...1º - 15/04/2002 a 13/04/2007..."

Na Ordem de Serviço nº20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº238, de 26 de novembro de 2012, página 46, que publicou a licença prêmio de GRAZIELA GODOY CRUZ, Matrícula: 142.452-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/04/2007 a 14/04/2012..." LEIA-SE: "...2º - 14/04/2007 a 11/04/2012..."

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº189, de 30 de setembro de 2015, página 40, que publicou a licença prêmio de MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA CHAVES, Matrícula: 139.143-7. ONDE SE LÊ: "...3º - 17/06/2010 a 14/08/2015..." LEIA-SE: "...3º - 17/06/2010 a 15/06/2015..."

Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1997, publicada no DODF nº189, de 01 de outubro de 1997, página 7933, que publicou a licença prêmio de ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, Matrícula: 132.197-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 15/09/1992 a 14/09/1997...", LEIA-SE: "...1º - 15/09/1992 a 13/09/1997..."

Na Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº249, de 27 de dezembro de 2002, página 38, que publicou a licença prêmio de ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, Matrícula: 132.197-8. ONDE SE LÊ: "...2º - 15/09/1997 a 14/09/2002...", LEIA-SE: "...2º - 14/09/1997 a 12/09/2002..."

Na Ordem de Serviço nº01, de 20 de novembro de 2007, publicada no DODF nº249, de 27 de dezembro de 2002, página 38, que publicou a licença prêmio de ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, Matrícula: 132.197-8. ONDE SE LÊ: "...3º - 15/09/2002 a 14/09/2007 ..." LEIA-SE: "...3º - 13/09/2002 a 11/09/2007..."

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº39, de 22 de fevereiro de 2013, página 66, que publicou a licença prêmio de ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, Matrícula: 132.197-8. ONDE SE LÊ: "...4º - 15/09/2007 a 14/09/2012 ..." LEIA-SE: "...4º - 12/09/2007 a 09/09/2012..."

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 1993, publicada no DODF nº124, de 22 de junho de 1993, página 25, que publicou a licença prêmio de GOIANIO GOMES DE MOURA, Matrícula: 120.487-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 29/03/1983 a 28/03/1988; 2º - 29/03/1988 a 13/04/1993...", LEIA-SE: "...1º - 29/03/1983 a 26/03/1988; 2º - 27/03/1988 a 09/04/1993..."

Na Ordem de Serviço de 07 de maio de 1998, publicada no DODF nº88, de 13 de maio de 1998, página 43, que publicou a licença prêmio de GOIANIO GOMES DE MOURA, Matrícula: 120.487-4. ONDE SE LÊ: "...3º - 14/04/1993 a 13/04/1998...", LEIA-SE: "...3º - 10/04/1993 a 08/04/1998..."

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2003, publicada no DODF nº92, de 15 de maio de 2003, página 20, que publicou a licença prêmio de GOIANIO GOMES DE MOURA, Matrícula: 120.487-4. ONDE SE LÊ: "...4º - 14/04/1998 a 13/04/2003 ..." LEIA-SE: "...4º - 09/04/1998 a 07/04/2003..."

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2008, publicada no DODF nº139, de 21 de julho de 2008, página 52, que publicou a licença prêmio de GOIANIO GOMES DE MOURA, Matrícula: 120.487-4. ONDE SE LÊ: "...5º - 14/04/2003 a 13/04/2008 ..." LEIA-SE: "...5º - 08/04/2003 a 05/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº126, de 19 de junho de 2013, página 38, que publicou a licença prêmio de GOIANIO GOMES DE MOURA, Matrícula: 120.487-4. ONDE SE LÊ: "...6º - 14/04/2008 a 13/04/2013 ..." LEIA-SE: "...6º - 06/04/2008 a 04/04/2013..."

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 1993, publicada no DODF nº68, de 02 de abril de 1993, página 09, que publicou a licença prêmio de ROBSON PIERRE DE FREITAS, Matrícula: 127.736-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 21/10/1987 a 16/03/1993 ..." LEIA-SE: 1º - 21/10/1987 a 08/03/1993.

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 1998, publicada no DODF nº135, de 20 de julho de 1998, página 24, que publicou a licença prêmio de ROBSON PIERRE DE FREITAS, Matrícula: 127.736-7. ONDE SE LÊ: "...2º - 17/03/1993 a 16/03/1998..." LEIA-SE: "...2º - 09/03/1993 a 06/04/1998..."

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2003, publicada no DODF nº92, de 15 de maio de 2003, página 20, que publicou a licença prêmio de ROBSON PIERRE DE FREITAS, Matrícula: 127.736-7. ONDE SE LÊ: "...3º - 17/03/1998 a 16/03/2003..." LEIA-SE: "...3º - 07/04/1998 a 05/04/2003..."

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2008, publicada no DODF nº139, de 21 de julho de 2008, página 51, que publicou a licença prêmio de ROBSON PIERRE DE FREITAS, Matrícula: 127.736-7. ONDE SE LÊ: "...4º - 17/03/2003 a 18/03/2008..." LEIA-SE: "...4º - 06/04/2003 a 03/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº126, de 19 de junho de 2013, página 38, que publicou a licença prêmio de ROBSON PIERRE DE FREITAS, Matrícula: 127.736-7. ONDE SE LÊ: "...5º - 17/03/2008 a 16/03/2013..." LEIA-SE: "...5º - 04/04/2008 a 02/04/2013..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Região de Saúde Leste. O cargo de PRESIDENTE da CCIH será ocupado por: Dra CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA, Médico-Infeccionista, matrícula: 1680354-X, CRM DF: 22259. O cargo de VICE-PRESIDENTE da CCIH será ocupado por: Dr LEONARDO SOUSA RAMOS, Diretor do HRL, matrícula: 14400341-2. Os demais membros consultores da CCIH serão nomeados pelo cargo, listados a seguir: Diretoria Administrativa; Diretoria do Hospital da Região Leste; Gerência de Enfermagem; Gerência de Emergência; Gerência de Assistência Clínica; Gerência de Assistência Cirúrgica; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Medicina Interna; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Clínicas Cirúrgicas; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Pediatria; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Neonatologia; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Centro Cirúrgico; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Centro Obstétrico; Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Traumatologia e Ortopedia; Representantes médico e enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva; Núcleo de Farmácia Hospitalar; Núcleo de Farmácia Clínica; Núcleo de Patologia Clínica; Núcleo de Material Esterilizado; Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Núcleo de Hotelaria em Saúde; Núcleo de Nutrição e Dietética; Núcleo de Saúde Funcional; Representante da Comissão de Gerenciamento de Resíduos; Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; Núcleo de Ensino e Pesquisa; COREME e todos os membros executores do Núcleo de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00018191/2017-97 RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula 1200.293-3, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 02 a 11/04/2018 referente ao exercício de 2017, por necessidade do serviço, assegurando a mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUCAS TADEU DE PAIVA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FABRÍCIO SOUSA LOPES BEZERRA, matrícula: 224.041-6 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula: 93.775-4, como pregoeiros, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00037168/2018-10, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUCILA REICHERT RIBAS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 300.519-4, Padrão 09-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00032547/2018-13, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, EDILMA DIAS DE LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.803-5, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00032932/2018-61, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por CIBELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 225.489-1, Padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/02/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00042811/2018-27, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula 209.121-6, Padrão E1-AQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o §2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a ERIKA ANDRIELLE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 213.683-X, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, a contar da data de publicação. Processo SEI-GDF nº 00080-00016821/2018-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES, matrícula nº 223.250-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00044753/2018-76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, combinado com o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 12/05/2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE:

CONCEDER, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 229.181-9, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN2018, nesta Capital, no período de 19/04/2018 a 21/04/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme processo nº 00080-0012878/2018-37.

CONCEDER, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, para participar do XXXVI Encontro Anual Helena Antipoff e II Colóquio Pesquisa e Intervenção em Transtorno do Espectro do Autismo da Ortopedia Mental à Educação Inclusiva: História e Atualidade, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme processo nº 00080-00023980/2018-68.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDELIS DUARTE DE SOUZA, matrícula 46.781-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o sobrenome da servidora para Onde se Lê: CLAUDELIS DUARTE DE SOUZA; Leia-se: CLAUDELIS DUARTE DE SOUSA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00027517/2017-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 08 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de dezembro de 2009, retificado pela Ordem de Serviço de 28 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a CLEUNICE ROSA VEIGA RODRIGUES, matrícula 37.690-6, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25 CD-II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força de Ação Judicial constante do processo nº 2005.01.1.096248-4 TJDF. Processo 080.004568/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a GENI RIBEIRO DE SOUZA ABREU, matrícula 69.853-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 467.000.625/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GENI RIBEIRO DE SOUZA ABREU, matrícula 69.853-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o parágrafo único do mesmo artigo a contar de 28 de março de 2017. Processo 467.000.625/2016.

RETIFICAR na Portaria nº 136, de 25 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de abril de 2006, retificado pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de maio de 2007 e pela Ordem de Serviço de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de maio de 2009, o ato que aposentou JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO, matrícula 65.853-7, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 16 CD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força de Ação Judicial constante do processo nº 2008.01.1.054086-9 TJDF. Processo 080.012426/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2018. Processo 00080-00040680/2017-62.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de março de 2017, o ato que aposentou MARIA AMELICE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.802-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 410.03891/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01 de abril de 2015, o ato de aposentadoria da servidora WALDETE DE ATÍDES ROSA, matrícula 48.644-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 465.000466/2014.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 91.016-3, da função de executora SUPLENTE, conforme designação na Ordem de Serviço nº 63, de 13 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, página 33, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2015, celebrado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme Processo nº 430.000.323/2015.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI-GDF nº 58/2018 - SEDESTMIDH/SEA-TRAB/SATE/CATE, FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 91038-4, como executor SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2015, celebrado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme Processo nº 430.000.323/2015, cabendo ao designado as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º - O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 91.016-3, e RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, da função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, conforme designação na Ordem de Serviço nº 60, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2015, página 13, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, conforme Processo nº 430.000.322/2015.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI-GDF nº 58/2018 - SEDESTMIDH/SEA-TRAB/SATE/CATE, DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 174.940-4, como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015, celebrado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, conforme Processo nº 430.000.322/2015, cabendo aos designados as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação de Executor, o servidor MERCÚRIO JOAQUIM REGO, matrícula nº 72.199-9, para atuar como EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto é estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2018-CEB-0002, nos termos da Resolução ANEEL n. 414/2010, conforme Processo SEI nº 0431-000063/2017, e, em caso de impedimento legal, o servidor deverá ser substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras ANA PAULA SEVERINO, matrícula 217994-6, e POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, da função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, conforme designação na Ordem de Serviço nº 162, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, página 47, do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa JDR SERVICES - ME, conforme Processo SEI nº 410.00012640/2017-04.

Art. 2º Designar GISELLE SOUSA TOREZANI, matrícula 270.872-8, e ANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 189.872-8, como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa JDR SERVICES - ME, conforme Processo SEI nº 410.00012640/2017-04, cabendo às designadas as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MARILENE CANGUCU RIBEIRO, matrícula nº 104.003-0, Auxiliar em Assistência Social, no período de 02 a 19 de abril de 2018. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 31 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula nº 1.661.543-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 21/03/2018, nº 00070-000.10786/2017-79.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula nº 1.661.662-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 26/02/2018, nº 00070-000.11312/2018-25.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### PORTARIA Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado nos arts. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 44, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 58, de 26 de março de 2018, a qual homologa a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 108, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.601-5, ocorrido no dia 27/10/2017, conforme apurado no processo nº. 00050-00160446/2017-62, PARA FAZER CONSTAR que o Acidente em Serviço não ocasionou dano atual que possa ser atribuído ao servidor, conforme Laudo Médico nº 14/2018-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 44, de 21 de março de 2018.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

#### PORTARIA Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACANCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias 3ª Classe, Padrão III, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por KAMILA BENÍCIO PAZINATO, matrícula nº 1.682.587-X, a contar de 18 de março de 2018, em virtude de falecimento, conforme processo nº 00050-000014331/2018-88-SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14 de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 23, de 1 de fevereiro de 2018, na página 54, no ato que declarou vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, ocupado por AMANDA FIRMIANO ALVES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de dezembro de 2017..." LEIA-SE: "...a contar de 19 de dezembro de 2017..."

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF, REFERÊNCIA: Memorando nº 211 (7022721) - CPD/GAB/SSPDF, ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050-000711/2017) - I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (0050.000.711/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo o Doc. SEI-GDF nº 6664916, de 03 de abril de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2018, o Major ANDERSON CARVALHO DE SOUZA - Mat. 50.605/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 6663175, de 03 de abril de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de fevereiro de 2018, o Major ALISSON COSTA NOBRE - Mat. 50.731/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 6741098 e o DODF nº 18, edição extra, seção 02, pág. 11, de 29 de março de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de abril de 2018, o Coronel JULIAN ROCHA PONTES - Mat. 50.178/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI-GDF nº 6872389, 6973212 e o DODF Nº 57, Seção 02, Pág. 34, de 23 de março de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2018, o Tenente-Coronel DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA - Mat.

50.490/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.045/2014. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 140 de 26 de junho de 2014, DODF Nº 140, de 11 de julho de 2014, referente ao CB PM REF ANTÔNIO LINHARES DE ARAÚJO, MAT. nº 22.896/6..., para INCLUIR o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.366/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 21 e junho de 2017.

ALÉXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO. Mat.17.202/2, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC JEFFERSON CUNHA DE SOUZA. Mat. 20.328/9 para a função de executor substituto ao Processo 054.002.962/2016 e ao processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa BIOCARDIOS-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços em saúde na área específica de IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E ASSISTÊNCIA CLÍNICA E CIRURGICA EM GERAL, para atender Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde ( beneficiários)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2º TEN QOPMSM FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO. Mat.734.024/9, para a função de Executora ao Processo 054.000.323/2018, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLÍNICA NEUROCENTRO - NEUROCIRURGIA, NEUROFISIOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços emergenciais na área de neurocirurgia para atender ao dependente do Policial Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSM VIVIANE DE OLIVEIRA JUSTOS ALVES, Mat. 730.033/8, para a função de Executora e a 2º TEN MARCELA SENA TEXEIRA MENDES. Mat.734.020/6 para a função de executora substituta ao Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Objeto: Prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, para atender Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde ( beneficiários)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo SEI nº 053-00008005/2017-76, com especial destaque à retificação descrita na Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 000013/2018 - CPMED - (4766385) e à Nota Técnica SEI-GDF nº 549/2017 - CBMDF/GABCG/ASJUR (4112713), RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 01 de março de 2017, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 24, que trata da reforma do ex-Subtenente BM Ref. OLÍVIO DE VASCONCELOS JÚNIOR, matr. nº 1403244.

REFORMAR, "ex officio", o ex-Subtenente QBMG-2 OLÍVIO DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 1403244, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, II; 95, II e 97, VI, e artigo 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II, e § 4º, e artigo 25, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertencia, a contar de 06 de março de 2017, data daquela publicação. Processo Administrativo nº 00053-00008005/2017-76.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de abril de 2018

INTERESSADOS: JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA e PABLO SAMORA BONIFÁCIO MEDEIROS; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº. 1438/2018 - 27ª DP; PROTOCOLO nº : 402.654/2018 - 27ª DP; I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, e artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 09 a 13 de abril de 2018, dos Agentes de Polícia JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, matrícula nº. 236.598-7, e PABLO SAMORA BONIFÁCIO MEDEIROS, matrícula nº. 227.631-3, lotados na Vigésima Sétima Delegacia de Polícia - 27ª DP, para participarem do "1º Curso de Técnicas Operacionais - CTO", promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Academia Nacional de Polícia - ANP, da Polícia Federal - PF, que ocorrerá no período acima citado, na sede da ANP/PF, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de abril de 2018

INTERESSADO: DÁRIO TACIANO DE FREITAS JÚNIOR; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Requerimento nº 3/2018 - 26ª DP; PROTOCOLO Nº: 446.675/2018 ; I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor DÁRIO TACIANO DE FREITAS JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 237.942-2, no período de 09 a 13 de abril de 2018, para participar do "1º Curso de Técnicas Operacionais (CTO)", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de abril de 2018

INTERESSADO: BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº. 1553/2018 - 24ª DP; PROTOCOLO nº : 402.654/2018 - 27ª DP; I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, e artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 09 e 13 de abril de 2018, do servidor BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, Delegado de Polícia, matrícula nº. 238.439-6, lotado na Vigésima Quarta Delegacia de Polícia - 24ª DP, para participar do "1º Curso de Técnicas Operacionais - CTO", promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Academia Nacional de Polícia - ANP, da Polícia Federal - PF, que ocorrerá no período acima citado, na sede da ANP/PF, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 57/2018 pelo Presidente da Comissão da Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada por meio da Portaria nº 22, de 31/01/2017, publicada no DODF nº. 38, de 22/02/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 19 de abril de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.025012/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAÍN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor DANILO MARTINS DE QUEIROZ, matrícula 250.277-1, lotado no Nulei, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16 a 25/04/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22 a 31/10/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.031647/2017, instaurado pela Portaria nº 143, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão a partir do dia 19 de abril de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DESIGNAR, a contar da mesma data, a comissão composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, técnico de trânsito, matrícula 182332-9, LIZA QUINTÃO GOMES, técnico de trânsito, matrícula 250376-X, LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para sob a presidência da primeira prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.031647/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAÍN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 16, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 23, de 01/02/2018, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.422-4, RACHEL MENDONÇA DE BRITO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 66, 40, 106, 1º I, 09/01/2018; 224.667-8, RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 54, 40, 94, 2º I, 11/07/2018; 224.717-8, EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 19/07/2018; 1.430.784-7, RICARDO DINIZ BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 05/06/2018; 224.632-5, ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 145, 40, 185, 2º I, 08/07/2018; 224.648-1, MELANY LOPES AMANCIO OLIVEIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 60, 40, 100, 2º I, 08/07/2018; 174.909-9, JOSILENE COSTA DE SOUSA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 62, 40, 102, 1º I, 05/01/2018; 224.616-3, RONALDO MENDES DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 53, 40, 93, 2º I, 03/07/2018; 224.665-1, MILENA DE FARIAS AZEVEDO, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 118, 40, 158, 2º I, 11/07/2018; 224.731-3, ANDREA MACIEL QUEIROS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 25/07/2018; 224.622-8, ROBERTO PEREIRA LOPES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 03/07/2018; 224.660-0, RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 32, 40, 72, 2º I, 10/07/2018; 224.599-X, LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 33, 40, 73, 2º I, 01/07/2018; 220.768-0, KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 80, 40, 120, 2º I, 03/08/2017; 224.404-7, LAIS MARQUES DE SOUSA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 40, 40, 80, 2º I, 24/05/2018; 224.337-7, BRAULIA LIMA FREITAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 27/05/2018; 224.650-3, FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 20/07/2018; 224.134-X, LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 61, 40, 101, 2º I, 29/04/2018; 174.510-7, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 76, 20, 96, 1º I, 05/01/2018; 224.598-1, JIANI FREITAS DE ALMEIDA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 99, 40, 139, 2º I, 01/07/2018; 164.715-6, JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 03/08/2017; 174.479-8, ANGELICA AGUIAR DE MELLO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 64, 40, 104, 1º I, 06/01/2018; 224.369-5, DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 88, 40, 128, 2º I, 28/05/2018; 224.253-2, ALINE BEZERRA MARQUES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 102, 40, 142, 2º I, 17/05/2018; 125.428-6, NEWTON DE SOUSA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 92, 40, 132, 1º I, 18/04/2018; 220.845-8, GIZELE C. FERNANDES XAVIER, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 101, 40, 141, 2º I, 17/08/2017; 174.729-0, FATIMA TIEMI KOBAYASHI, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 81, 40, 121, 1º I, 05/01/2018; 224.716-X, JOAO TORRES LEAL, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 77, 40, 117, 2º I, 19/07/2018; 175.674-5, SANDRA DE CASTRO BOTELHO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 115, 40, 155, 1º I, 05/02/2018; 175.668-0, LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 79, 40, 119, 1º I, 05/02/2018; 224.718-6, JULIANA TOLEDO GUIMARAES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 77, 40, 117, 2º I, 23/07/2018; 224.389-X, DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 30/05/2018; 1.431.283-2, JALLES GONCALVES DOS REIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 65, 30, 95, 1º I, 21/09/2018; 224.646-5, EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 79, 40, 119, 2º I, 08/07/2018; 224.729-1, ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 75, 40, 115, 2º I, 25/07/2018; 224.669-4, CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 82, 40, 122, 2º I, 11/07/2018; 224.607-4, TEODOLINA MARTINS PEREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 69, 40, 109, 2º I, 11/07/2018; 224.666-X, ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 34, 40, 74, 2º I, 10/07/2018; 224.712-7, DANIEL ALVES AUCELIO, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 19/07/2018; 224.773-9, RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 29/07/2018; 158.920-2, TIAGO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 07/12/2018; 224.603-1, FABRICIA ALVES MACHADO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 44, 40, 84, 2º I, 02/07/2018; 224.647-3, ROGERIA DIAS FARIAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 97, 40, 137, 2º I, 08/07/2018; 224.609-0, JULIANA MORATO CAMARGOS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 86, 40, 126, 2º I, 02/07/2018; 224.670-8, JOSE ROBERTO DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 72, 40, 112, 2º I, 11/07/2018; 1.430.868-1, VERONICA SOARES LEITE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 12, 25, 37, 1º I, 21/03/2018\*; 175.677-X, WILLIAM YAMAGUTI, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 06/02/2018\*\*.

(\* Servidores que não obtiveram média. (\*\*) Servidores que não apresentaram documentação.

Artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Do resultado da apuração de mérito caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado.

§1º O recurso será apresentado ao presidente da comissão, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

§2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 05 dias úteis.

§3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 05 dias úteis para proferir decisão final.

Presidente: LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO, Membros: SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES.

LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO

Presidente da Comissão

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora SUELI LUIZ DE OLIVEIRA ORTEGA E SILVA, matrícula nº 238.909-6, Dependente: Jonathan Cândido Ortega e Silva Junior, nascido aos 29/08/2013, conforme certidão apresentada.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nas disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, matrícula nº 124.761-1 em substituição a IVANY SOARES DA SILVA, matrícula nº 30.576-6 e ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.430.771-5 em substituição a LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 43.720-4 para atuarem como coexecutor titular e substituta, respectivamente, da Unidade do Na Hora Sobradinho, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa, objeto do processo nº 400.000.708/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

1º Designar os servidores MARCOS MIGUEL DA COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 238.857-X em substituição a MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X e JEYSE SILVA GARRETO PINHEIRO, matrícula nº 238.792-1, em substituição a JEDERSON DO PRADO OLIVEIRA, matrícula nº 267.725-3, para atuarem como coexecutores titular e substituta, respectivamente, da SUBNAHORA - Diretoria, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, que trata da contratação de mão de obra não especializada por intermédio da FUNAP, objeto do processo nº 400.000.276/2017.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora REJANE SILVA LIMA, matrícula nº 14308150, Dependente: DANIEL MOREIRA SILVA, nascido aos 17/07/2014, conforme certidão apresentada.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDERSON ANTÔNIO SOUZA, matrícula nº 1.430.822-3 em substituição a RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, a fim de atuar como executor substituto, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2017, objeto do processo nº 400.000.188/2017.

Art.2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os seguintes servidores: AIRTON JOSE BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0, referente ao 5º quinquênio de 26/03/2013 a 24/03/2018; ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, referente ao 3º quinquênio de 30/03/2013 a 28/03/2018.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de CRISTINA GALVÃO SCHELB, matrícula 158.261-5, Analista em Planejamento em Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico, do período de 15/04/2014 a 18/04/2014, por necessidade de serviço.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, designada pela Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 31, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores mencionados no Anexo I, todos ocupantes do cargo de Gestor, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, concorrentes à promoção da 2ª classe, Padrão V, para a 1ª Classe, Padrão I, com vigência a contar 01 de julho de 2018.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Pontuação por Mérito	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Pontuação Excedente (art. 6º, do Dec. 37.770/2016) (**)
175.833-0	Alessandra Aparecida de A. Souza Teles	45.00	40.00	85.00	22.00
174.568-9	Elisângela Mariano Ferreira	45.00	40.00	85.00	24.00
174.381-3	Lilian Monteiro de Lara	50.00	40.00	90.00	35.00
1.200.309-3	Patrícia de Souza Moura de Mattos	45.00	40.00	85.00	09.00
175.565-4	Rosilene Maria Ferreira	94.00 (*)	40.00	134.00	33.00

(\*) Utilização de pontuação excedente de processo anterior.

(\*\*) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

## INSTRUÇÃO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância referente aos autos do processo nº 196.000.218/2017, composta pelos servidores: DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0; LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo em questão, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

## PORTARIA Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00005604/2017-99, prorrogada por meio da Portaria nº 18, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2018, pág. 09.

Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 2018. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores ISABELA FRANCA ORNELAS - Matrícula nº 240085-5, IANE DE LUCENA HEUSI - Matrícula nº 269229-5, SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES - Matrícula nº 233325-2, RODRIGO DAHER RODRIGUES - Matrícula nº 269746-7 e CARLA DE NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4 como Executores para acompanhamento das contratações artísticas de "PRETA GIL" e "XAND AVIÃO", dentro do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE ABRIL DE 2018 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores ZILDELENE MEDEIROS - Matrícula nº 238706-9 e MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237859-0, como Executores para acompanhamento das contratações Artísticas "GOG", "MANO BROWN" e "CÂMBIO NEGRO", dentro do Projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 73, em 17/04/2018, página 43.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 86 de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2011, página 10, o ato que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA PEREIRA MILLER. ONDE SE LÊ: "... ao período de 26.06.2006 a 24.06.2010...", LEIA-SE: "... ao período de 26.06.2005 a 24.06.2010...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-14, matrícula nº 174.833-5, para substituir CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula nº 158.922-9, no período de 18/04 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo DFA-12, matrícula nº 267.462-9, para substituir ATHOS NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS, Diretor dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, matrícula nº 267.813-6, no período de 14/05 a 28/05/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 21/05 a 30/05/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 234.506-4, para substituir a servidora Magda Thereza Ungarelli Miranda, matrícula nº 174.832-7, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais e Capacitação, da Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-11, no período de 11/04 a 20/04/2018, por motivo de Férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR JULIANA MORENO FAGUNDES, matrícula nº 269.184-1, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 233.268-X, Subsecretário de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-02, no período de 02/05 a 11/05/2018, por motivo de Férias regulamentares.

JAIME RECENA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo Administrativo nº 0401-000114/2018, RESOLVE: PROMOVER à Categoria Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, VIVIANE VINAUD HIRAYAMA, matrícula nº 114.834-6, em vaga decorrente da aposentadoria da Defensora Pública, de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, NILMA GERVÁSIO AZEVEDO SOUZA FERREIRA SANTOS, matrícula 24.799-5, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 37; PROMOVER à Categoria Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 114.779-X, em vaga decorrente da aposentadoria do Defensor Público, de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SÉRGIO DOMINGOS, matrícula 92.401-6, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 38.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo Administrativo nº 0401-000115/2018, RESOLVE:

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, INGRID MENEZES ROSA, matrícula nº 165.343-1, em vaga decorrente da promoção funcional da Defensora Pública, da Primeira Categoria para Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, PATRICIA MIE HIGASI, matrícula nº 113.264-4, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 21;

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JOSE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 165.348-2, em vaga decorrente da promoção funcional do Defensor Público, da Primeira Categoria para Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JOSE WILSON PORTO, matrícula nº 113.346-2, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 21;

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SERGIO PAULO GONTIJO, matrícula nº 165.356-3, em vaga decorrente da promoção funcional do Defensor Público, da Primeira Categoria para Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113.480-9, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 21;

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RAFAEL DIAS YAMAGUSHI, matrícula nº 165.354-7, em vaga decorrente da promoção funcional da Defensora Pública, da Primeira Categoria para Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, CLAUDIA RIBEIRO GALDINO, matrícula nº 114.841-9, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 21;

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FABRICIO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 165.341-5, em vaga decorrente da promoção funcional do Defensor Público, da Primeira Categoria para Categoria Especial, da Defensoria Pública

do Distrito Federal, ROBERTO DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula nº 14.627-0, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 21;

PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 180.762-5, em vaga decorrente da aposentadoria do Defensor Público, de Primeira Categoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 126.701-9, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 41.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO FERREIRA PORTO, matrícula 219225-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FERREIRA PORTO, matrícula 219225-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: DESAVERBAR o tempo de contribuição de TÁRCIO PIRES MÁXIMO, matrícula nº 163.661-8, Analista de Apoio às Atividades Jurídicas - Bacharel em Direito, averbado por meio da Portaria de 31 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 211, de 01 de novembro de 2007, página 32, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. Processo nº 0020-002739/2007.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 158, de 1º de outubro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, página 77, o ato que concedeu a aposentadoria a SUELY REIS MARTINS, matrícula nº 25.132-1, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020-003605/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias dos servidores HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, relativas ao período de 20 a 28 de março de 2018, REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, relativas ao período de 20 a 28 de março de 2018 e JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, relativas ao período de 26 a 28 de março de 2018, por motivo de necessidade de serviço.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE ABRIL 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496/2015, de 13 de maio de 2015 e alterações no Decreto nº 37.437/2016, tendo em vista o §2º do artigo 38, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto aos servidores PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, Chefe da Assessoria de Harmonização Central e LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, Subcontroladora de Controle Interno, da Controladoria-Geral do DF, para intercâmbio de experiências e soluções na implantação e desenvolvimento do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna-IA-CM (Internal Audit Capability Model), além da formação de parceria estratégica sobre boas práticas de governança, na cidade de Jakarta/Indonésia, no período de 19 a 29 de abril de 2018, com afastamento previsto para o dia 19 de abril e retorno dia 29 de abril de 2018, conforme processo SEI nº 00480-00001416/2018-17.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com a alínea "m" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e nos termos do disposto no Decreto 3.466, de 7 de dezembro de 1976, alterado pela Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS do ato da Portaria nº 45, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, p. 38, que concedeu o pagamento de Gratificação de Apoio Administrativo, símbolo GAA-03, a servidora GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.209-7, a contar de 04 de abril de 2018 e do ato da Portaria nº 58, de 17 de maio de 2017, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio 2017, p. 53, que concedeu o pagamento de Gratificação de Apoio Administrativo, símbolo GAA-03, a servidora LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO CAMARGO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.230-6, conforme Processo nº 017-000060/2009, a contar de 10 de abril de 2018, nos termos dos processos 00480-00000535/2018-44 e 017-000060/2009, respectivamente .

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor MARCIO ROBERTO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 030.859-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00000660/2018-54, conforme Portaria nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 35. Processo SEI nº 00480-00001418/2018-06.

CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 9 (nove) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula nº 044.159-7, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00410-00001109/2018-89, conforme Portaria nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 35. Processo SEI nº 00480-00001483/2018-23.

CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 9 (nove) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora ELISETE DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 025.070-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00000954/2018-86, conforme Portaria nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 35. Processo SEI nº 00480-00001490/2018-25.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao tempo prestado à Dimas Comércio de Automóveis Ltda, no período de 01/08/1987 a 22/11/1988, totalizando 480 dias contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 166, inciso II, e 167 da Lei Complementar nº 840/11 c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/08 e o 4º da EC nº 20/98. Processo SEI nº 00480-00001383/2018-05.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2015, página 60, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, para ONDE SE LÊ: "...e 222 (duzentos e vinte e dois) dias, correspondentes a 7 meses e 12 dias, no período de 24/05/2010 a 31/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", LEIA SÊ: "...e 222 (duzentos e vinte e dois) dias, correspondentes a 7 meses e 12 dias, no período de 24/05/2010 a 31/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria ", processo nº 480.000.279/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR MAURO CAMPOS MUNIZ, matrícula nº 479-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 4ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº. 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1456-8, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula nº 1449-1, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 4ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº. 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1609-0, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Acompanhamento, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Processo: 001-000.221/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de cópias reprográficas, com fornecimento de equipamentos digitais preto e branco, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e mão de obra para atender as necessidades da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.168.842,60. Data/hora da Sessão Pública: 02/05/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018  
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DODISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme AMD nº 03/2018, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 02 de fevereiro de 2018. Processo: 001-001208/2017, Contratado: CLÍNICA PRODIGEST EIRELI CNPJ 01.443.380/0001-00. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme parecer da Perícia Médica do Fascal constante da fl. 78 do referido processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos dos processos. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 16 de abril de 2018. Renan Bessoni Paz, Gerente-Coordenador do FASCAL; Manuel Álvaro da Costa, Representante da Presidência; George Alexander Contarato Burns, Representante da Vice-Presidência; José Expedito Rodrigues Ferreira, Representante da Primeira Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Segunda Secretaria; Marco César Douettes Gouveia, Representante da Terceira Secretaria; Luciene Santana da Silva, Representante do Sindical.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2018-CASA CIVIL. PROCESSOS-SEI nº 00002-00006997/2017-10 e 00002-00002137/2018-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e GRÁFICA E EDITORA ROSSETTO EIRELI-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 0129/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de eventos, sob demanda, relativo ao Lote 09, para atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados. NOTAS DE EMPENHO: nº 2018NE00263 e nº 2018NE00267, ambas de 27/3/2018. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/4/2018. DO VALOR: R\$ 45.316,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ÉLVIO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS Nº 0066/2018 A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP/SCG/SEPLAG), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG/SEPLAG), DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0066/2018, relativo ao Grupo 30.07, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de Gêneros de Alimentação (Açúcar). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos-legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos-legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO  
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EDITAL Nº 01/2016

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que, convoca o Consórcio Capital DF - Administração de Centros de Convenções para, na condição de adjudicatário, realizar a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública referente à Concorrência Pública - Edital nº 001/2016 - SEF, cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) à concessionária, para a realização de feiras, exposições e eventos, sob as condições de que esta reforme, modernize e mantenha o referido equipamento público e pague ao poder concedente o valor pela outorga, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. O adjudicatário deverá cumprir o disposto no Capítulo 14 - CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO e terá, conforme previsto no item 12.2, o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 040-001.468/2013; INTERESSADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 59.456.277/0003-38; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 104.651,50 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., referente à prestação de serviços de suporte técnico remoto para os softwares da Oracle. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE - Subsecretário de Administração Geral.

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, prevista para o dia 23 de abril de 2018 às 09h30min foi adiada para o dia 5 de maio de 2018 às 09h30min, em razão de alterações no prazo de entrega e nas especificações dos itens 1 e 2 do Anexo I do edital. O novo edital e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF telefone: 0xx(61) 3312.5226. Processo-SEI nº: 128.000654/2017.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Tecardf Veículos e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.621.624/0001-87 sagrou-se vencedora do Item 1 com o valor total de R\$ 117.700,00. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00040.00050241/2018-98.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOGERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

## EDITAL Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita onde foram protocolizados os respectivos processos e/ou demandas pelo SIGAC/SOLADM, no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar a(s) pen-

dência(s) constantes dos autos, sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF e ASSUNTO: SOL20180122-853, CARLOS ALBERTO DUARTE, 084.363.391-94, Isenção IPTU/TLP para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Assistência ao Idoso; 122-000511/2017, GIZELDA DA SILVA MOURA SPINDULA (ESPÓLIO DE ISaura ANTONIA DA SILVA MOURA, 971.327.301-00, Isenção de ITCD; 049-000166/2017, IVONE SANTANA DOS SANTOS, 552.912.101-25, Isenção de ICMS - Portado de Deficiência Física ou Autista; 043-003249/2017, LUIZ ANTONIO FERNANDES, 297.682.331-68, Isenção de ICMS - Portador de Deficiência Física ou Autista; 043-003620/2017, IVAN TEIXEIRA BARBOSA, 224.993.341-34, Isenção de IPVA - Taxista; 044-001133/2017, HELENICE PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LIMA PEREIRA), 351.647.001-15, Isenção de ITCD; 046-001157/2017, MARTA CAVALCANTE FILHA (ESPÓLIO DE SEVERINO DE SÁ CAVALCANTE), 296.851.761-91, Isenção de ITCD; 046-001808/2017, LUIZA ARAÚJO VERAS SOUZA, 512.133.891-00, Isenção de IPTU/TLP para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Assistência ao Idoso.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

EDITAL Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, tendo em vista o disposto no artigo 7º e no inciso III, §§ 1º e 2º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e diante da infrutífera cientificação via AR/CORREIOS, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO DE CASSAÇÃO, CONTRIBUINTE, CPF E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da decisão que cassou o benefício previamente deferido. Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital para fins de início de contagem do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso contra a decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.O pedido de vista do(s) referido(s) processo(s) poderá(ão) ser feito(s) em uma agência de atendimento ao contribuinte da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, no horário de 12:30 às 18:30 horas. 40-002318/2017, Rita Gomes da Silva, 248.432.371-91, Isenção de IPTU/TLP - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário da Assistência social.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1312/2018, LINDOMI ALVES DA COSTA, 07.623.480/001-16.

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Gerente

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/020 - 4

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/020. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais - itens 1 e 7, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$19.395,00 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, WILSON TAIGUARA PINHEIRO SOUZA MOURA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e

Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/021 - 4

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CSS EDITORA GRAFICA EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/021. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais gráficos - itens 3, 5 e 6, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$112.650,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, CLOVIS DA SILVA SANTIAGO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/225

Locadores: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FEDERAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Locatário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.. Objeto do contrato: Locação de 2 metros quadrados para instalação de ATM do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/09/2018 até 31/08/2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/04/2018. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Geraldo Cardoso de Melo Neto e Gilberto Mendes de Azevedo. Processo nº: 041.001.307/1999. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 015/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/05/2018, às 8:30h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: fornecimento de 03 (três) equipamentos de visualização e digitalização de microfilme/microficha, contemplando a instalação e o treinamento para utilização dos equipamentos, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 707/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

ERIEL STRIEDER  
Gerente de Contratações

CARTÃO BRB S.A  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A CARTÃO BRB S.A., por meio da Comissão Especial de Licitação, instaurada pela Portaria nº 001/2018, faz saber aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, Processo: 2017.00007.000416-14, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados por intermédio de agência de propaganda, pelo tipo MELHOR TÉCNICA, de acordo com as especificações descritas no respectivo Edital e em seus anexos, com previsão de realização de sua sessão de abertura de proposta em 23 de abril de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF), no Auditório da Cartão BRB S.A, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul, Qd. 902, Bloco C, Edifício Athenas - Térreo - Asa Sul - Brasília -DF., encontra-se SUSPensa. Os motivos determinantes de sua suspensão se verificam pela necessidade de se questionar ao TCDF e a outros órgãos de controle sobre a aplicação ou não da Lei nº 12.232/2010 no caso concreto, diante da superveniência da Lei 13.303/2016, notadamente da disposição contida no caput de seu artigo 28, consoante demonstrado em Carta Interna presente dos autos administrativos. Tão logo as dúvidas suscitadas sejam sanadas publicar-se-á a reabertura do certame licitatório, concedendo-se novo prazo para a ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, bem como nova data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, o que será informado por meio de publicação junto ao DODF e no site da CARTÃO BRB.

Brasília/DF, 18 de abril de 2018  
ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO  
Presidente da Comissão

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. torna pública a composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência n.º 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda em atendimento a Lei n.º 12.232/2010, a saber: a) empregados da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.: 1) Adriana dos Santos; 2) Remerson Andrade de Carvalho; e b) profissionais sem vínculo com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.: 1) Adriano Dutra Guimarães. Data do Certame: 23/04/2018, às 10h00. Local: SGAS 902, Lote 74, Bloco B, Salas n.º 128 e 129, 1º andar, Ed. Athenas, Brasília/DF. Processo: 2457/2018.

ANA PAULA RODRIGUES FREIRE  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2018 e 062/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 025/2018 - PROCESSO SEI 00060-00129410/2017-74 - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A., UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

Ata nº 062/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00238257/2017-75 - CM HOSPITALAR S.A - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA- GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

**AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2018**

Objeto: Aquisição regular do medicamento BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 15 U FRASCO-AMPOLA e outro em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00035430/2018-66. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.072.825,1328. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 18/04/2018. Abertura das Propostas: 30/04/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2018**

Objeto: Aquisição regular do medicamento RISEDRONATO COMPRIMIDO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00113424/2018-57. Total de 07 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 233.041,7680. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 18/04/2018. Abertura das Propostas: 30/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2018**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral ou Oral/Alimentos para Fins Especiais, compostos por mix de aminoácidos essenciais isentos do aminoácido fenilalanina, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP. Processo SEI nº 00060-00123292/2017-91. Valor Estimado: 1.119.103,0950. Total de 05 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 18/04/2018). Abertura das Propostas: 30/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2018**

Objeto: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA (MESILATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00117071/2018-64. Total de 05 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 98.546,80. Edital e cadastro das propostas: a partir de 18/04/2018. Abertura das propostas: 30/04/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado no site (sem ônus) ou no endereço (com ônus): SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2015  
PROCESSO: 113-008.582/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LONG SERVIÇOS DE DESINSENTIZAÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 13/11/2017; O valor para o próximo período de vigência é de R\$ 118.990,00(Cento e dezoito mil e novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIANO MORCELLI DE GUSMÃO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 11/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MÁRCIO AUGUSTO BUZAR  
Diretor Geral do DER/DF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 12/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação

com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MÁRCIO AUGUSTO BUZAR  
Diretor Geral do DER/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 105, § único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a Portaria 817/2015/MEC e Portaria 127/2017/SEDF e Portaria nº10/2017/SEDF, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional -Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI- Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos cursos técnicos presenciais, em EaD, e nos cursos FIC- Formação Inicial e Continuada, nos turnos MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO e FINAIS DE SEMANA, de acordo com a pactuação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previstos nos termos da Portaria 127, de 30 de Março de 2017.

1.2. O processo seletivo simplificado de Seleção e Cadastro Reserva, para contratação de bolsistas que atuarão no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC será organizado pela Banca Examinadora Central, presidida pelo Coordenador Geral Adjunto do Pronatec e mais dois membros conforme Portaria nº 127, de 30 de Março de 2017.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 O processo seletivo simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados nas fichas de inscrição para preenchimento, disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 meses.

1.6. O resultado da classificação final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e disponibilizado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - tem como objetivo, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Ter formação compatível com a área pretendida;

3.3. Ter idade mínima de 18 anos;

3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, de acordo com a declaração devidamente assinada pelo (a) candidato (a), quando o mesmo se tratar de servidor público efetivo ou contratado temporariamente, conforme modelo disponível para preenchimento no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PRO-PES/PGDF.

### 4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES.

Bolsista	Carga Horária máxima semanal	Valor da hora efetiva trabalhada
Professor para cursos FIC- Formação Inicial e Continuada	Até 40h de acordo com a carga horária do componente curricular	30,00
Professor para cursos técnicos - Modalidade Presencial	Até 40h de acordo com a carga horária do componente curricular	50,00
Professor Mediador (somente para a modalidade EaD)	Até 40h de acordo com a carga horária do componente curricular	30,00
Professor Formador (somente para a modalidade EaD)	Até 40h de acordo com a carga horária do componente curricular	50,00

4.1. A carga horária do professor bolsista para cursos FICs e Técnicos será de acordo com a carga horária do componente curricular, não ultrapassando 40 horas semanais, incluindo a coordenação pedagógica, nos termos do art.7º da Portaria 127/2017/SEDF.

4.2. Em caso de atuação em Unidade de Ensino Remota do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da hora trabalhada do professor ou monitor.

4.3. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição interesse ou não em atuar nas Unidades Remotas do Sistema Prisional e Sistema Sócio Educativo.

4.4. A hora-aula para os cursos do Pronatec corresponde a 60 (sessenta) minutos relógio nos termos do §1º art 79 da Portaria 817/2015/MEC.

4.5. Conforme o art. 26 da Lei nº 9.250, 26 de dezembro de 1995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de imposto de renda, as bolsas recebidas pelos servidores efetivos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não tem vínculo efetivo com a rede pública de educação profissional, científica e tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. PROFESSOR Técnico e FIC:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Supervisor de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pela supervisão pedagógica da escola;

h) assinar diariamente a folha de frequência, lançando a carga horária diária trabalhada, bem como as horas destinadas a coordenação pedagógica, quando realizadas na Unidade de Ensino;

i) entregar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador no 1º dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, diário devidamente preenchido.

#### 5.1.1. Professor Formador (EaD)

a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino e adequá-las aos cursos, devendo ainda atuar nas atividades de formação;

b) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

c) sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação em colaboração com a equipe da UE, para a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC);

d) participar junto à equipe docente do desenvolvimento das metodologias de avaliação;

e) propor e liderar grupo de trabalho para o desenvolvimento de materiais didáticos para a modalidade à distância;

f) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação da Rede e-Tec Brasil e com vista às Secretarias do MEC;

- g) realizar as atividades de docência nas capacitações dos professores mediadores;
- h) realizar as atividades de docência dos componentes curriculares do curso compatíveis com sua área de atuação;
- i) planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- j) participar das reuniões previamente agendadas;
- k) articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de professores mediadores;
- l) a carga horária do professor formador será de acordo com a carga horária do componente curricular;
- m) encaminhar aos coordenadores de curso a frequência dos cursistas.

#### 5.1.2. Professor Mediador A DISTÂNCIA

- a) acompanhar as atividades do ambiente virtual de ensino-aprendizagem (AVEA);
- b) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes;
- c) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- d) estabelecer contato com o estudante por meio das formas de comunicação e-mail, telefone e correio tradicional, quando se fizer necessário;
- e) acompanhar o desenvolvimento das atividades, verificando a participação e identificando os avanços e dificuldades no sentido de fornecer o máximo de subsídios aos estudantes por meio de recursos como: agenda, fórum, chat, e-mail e biblioteca, entre outros;
- f) manter o professor formador por componente curricular atualizado sobre o desenvolvimento dos estudantes e ser facilitador para sanar as dificuldades;
- g) atender as consultas no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA e as agendas de atendimento presenciais organizadas pela unidade escolar;
- h) informar aos estudantes sobre os prazos de término e mudança de módulos, data de avaliações e demais informações necessárias ao bom desenvolvimento dos estudos;
- i) acompanhar conjuntamente com o professor formador todas as atividades por componente curricular, bem como as atividades das Práticas Pedagógicas Supervisionadas-PPS;
- j) cumprir às coordenações pedagógicas quando marcadas nas Unidades de Ensino.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas de 09h às 16h do dia 24 de abril ao dia 04 de maio de 2018, conforme cronograma - anexo I, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>.
- 6.2. Local de inscrição: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, auditório/Térreo DF, CEP - 70.040-020.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição com o cabeçalho obrigatoriamente digitado em duas vias. O campo pontuação poderá ser preenchido manualmente, in loco, desde que legível.
- 6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.
- 6.5. Será admitida inscrição por terceiros desde que a ficha esteja com assinatura do candidato reconhecida firma em cartório.
- 6.6. A ficha não poderá conter rasuras de qualquer tipo.
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição em duas vias para cada componente curricular e modalidade que desejar se inscrever, observando os itens das fichas de inscrição para preenchimento, disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br>.
- 6.8. Somente no ato da convocação o candidato terá sua documentação conferida e homologada de acordo com o indicado na ficha de inscrição.
- 6.9. A inscrição no processo implica conhecimento tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.10. As inscrições são gratuitas.
- 6.11. O candidato deverá optar por inscrever-se para atuar nos cursos FICs ou Técnicos, na modalidade presencial ou EaD (Educação a Distância).
- 6.12. O candidato a Professor Bolsista de curso Técnico Presencial ou EaD deverá optar por inscrever-se no núcleo comum ou módulo específico.
- 6.12.1. O candidato a Professor Bolsista de curso Técnico Presencial ou EaD poderá optar por inscrever-se em mais de um turno.
- 6.12.2. O candidato a Professor Bolsista de curso de Técnico Presencial ou EaD, deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo VI, observando a que região pertence o curso para o qual está se inscrevendo.
- 6.12.3. O candidato a Professor Bolsista para cursos EaD - Educação a Distância deverá optar por inscrever-se para formador ou mediador, desde que atenda aos pré-requisitos para docência constantes nos Anexos II e III.
- 6.12.4. Para concorrer ao cargo de professor mediador ou formador, na modalidade de Educação a Distância - EaD, é obrigatório formação em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA ou experiência comprovada como formador e, ou mediador em AVEA.
- 6.12.5. O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cursos técnicos presenciais ou EaD e no máximo 3 (três) componentes curriculares teóricos por curso, mais a prática supervisionada para estágio, quando optar por módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência constantes no Anexo II, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>

6.12.6. O candidato poderá inscrever-se em até 3 (três) componentes curriculares, quando optar pelo núcleo comum para técnico presencial ou EaD, desde que atenda aos pré-requisitos para docência constantes no Anexo III, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>

6.12.7. O candidato a professor bolsista para o curso Técnico em Enfermagem do Programa Mulheres Mil deverá possuir formação e experiência comprovada em Metodologias Ativas.

6.12.7.1 O candidato a professor bolsista para o curso Técnico em Enfermagem Programa Mulheres Mil deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de aptidão para atuação no referido programa emitida pela Coordenação de Enfermagem da Unidade de Ensino ofertante do curso- CEP- Escola Técnica de Planaltina, localizado no endereço: Entre Avenidas Contorno e Independência Área Especial S/N, conforme cronograma do Anexo I, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

6.13. O candidato a professor bolsista de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverá optar por inscrever-se no núcleo comum (são disciplinas comuns a vários cursos) ou módulo específico (disciplinas que correspondem à parte técnica de cada curso).

6.13.1 O candidato a Professor Bolsista de curso FIC deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo VI, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>

6.13.2. O candidato a Professor Bolsista de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) poderá inscrever-se em até 03 (três) componentes curriculares, quando optar pelo módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo IV, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>

6.13.3. O candidato a Professor Bolsista de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) poderá inscrever-se em até 3(três) componentes curriculares, quando optar pelo núcleo comum, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo V, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>

6.14. Para os cursos em que não houver formação profissional de nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela banca examinadora.

6.14.1. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será realizada entrevista pela banca examinadora e apresentação de portfólio com trabalhos realizados, referente ao componente curricular.

6.15. No âmbito do PRONATEC da SEEDF, um mesmo profissional não poderá acumular bolsas de diferentes atribuições, conforme art.5º, da Portaria Nº 127 de 30 de março de 2017, publicada no DODF de 31 de março de 2017.

6.16. Os professores da Rede Pública de Ensino do DF poderão atuar no programa como bolsista, desde que não interfira na sua jornada de trabalho efetiva.

6.17. Encerradas as inscrições e feita à classificação dos candidatos, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicará o resultado final deste processo seletivo simplificado no site: <http://www.educacao.df.gov.br> e no DODF.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será classificado por meio da pontuação descrita na ficha de inscrição e homologada pela Banca Examinadora, conforme os critérios constantes nas fichas para preenchimento disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br>

7.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

7.2.1. Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada informada na ficha de inscrição.

7.2.2. Tiver maior idade (dia, mês, ano).

7.3 O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar nas datas previstas no Anexo I, mediante formulário próprio de requerimento disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

7.4. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: <http://www.educacao.df.gov.br>

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

7.6. Não será admitido recurso do recurso.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail), fornecidos na Ficha de Inscrição do Candidato, o qual terá 01 (um) dia útil para manifestar interesse ou não, a partir da hora do envio, devidamente registrado.

8.2. No ato de sua convocação, o candidato deverá apresentar os originais e cópias da documentação comprobatória indicadas na ficha entregue no ato da inscrição, no prazo informado na convocação.

8.3. O candidato que no ato da convocação não apresentar as titulações descritas na ficha de inscrição, será desclassificado automaticamente.

8.4. O candidato que prestar informação equivocada quanto à pontuação descrita na ficha de inscrição, será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.

8.5. A convocação do candidato será feita pela Coordenação Geral - PRONATEC conforme as demandas das Unidades de Ensino.

8.6. Será considerado desistente do processo o candidato que não responder ao e-mail no prazo determinado no certame, não comparecer na data marcada para apresentação de documentação comprobatória descrita no ato da inscrição ou na Unidade remota de destino no dia e hora determinados.

8.7. Caso o candidato não aceite a disciplina ou carga horária ofertada no ato da convocação será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.

8.8. Os candidatos classificados e não convocados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

8.9. O profissional selecionado por este processo terá sua convocação efetuada somente para atuar na sua respectiva oferta ou na área de formação equivalente.

8.10. Caso não haja candidatos inscritos para alguma região, a Coordenação Geral utilizará a lista de outras regiões, obedecendo a classificação e disponibilidade do candidato.

8.11. Após aceitar a carga horária ofertada e apresentar toda documentação exigida em edital, o bolsista firmará junto à Coordenação Geral do PRONATEC o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA que será enviado no ato da convocação.

8.12. No ato da apresentação, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias da seguinte documentação:

- Documentos originais citados na ficha de inscrição;
- Identidade e CPF (01 cópia);
- Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- Comprovante de residência;
- Declaração de disponibilidade no caso de servidores estaduais ou federais efetivos ou contrato temporário;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de compromisso do bolsista impresso frente e verso e assinado em duas vias.

#### 9. DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO:

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o certame.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do PRONATEC a Unidade de Ensino, depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/ turmas pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.2. As atividades práticas ou supervisionadas dos cursos acontecerão durante a semana no período diurno ou noturno, também podendo acontecer aos finais de semana, de acordo com a necessidade dos cursos.

10.3. A permanência do profissional bolsista no PRONATEC estará sujeita a avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada etapa de curso ou componente curricular/disciplina, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

10.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Cadastro Reserva mediante termo escrito de próprio punho dirigido a coordenação Geral do PRONATEC.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e publicados referentes a este edital no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

10.6. Para efeito de convocação será utilizado primeiramente o cadastro reserva do Edital nº

26 de 26 de maio de 2017, uma vez que o mesmo está em vigor até 07 de agosto de 2018.

10.7 Para efeito de pagamento o bolsista contratado não poderá ter nenhuma pendência financeira com GDF e União.

10.8. Os casos omissos deste Certame serão resolvidos pela Banca Examinadora Central.

10.9. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

10.11. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação, Diretoria de Educação Profissional/PRONATEC, Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", Térreo, Brasília-DF, CEP - 70.040-020 com o título SELEÇÃO 2018, ou no e-mail: [pronatec.selecao@gmail.com](mailto:pronatec.selecao@gmail.com).

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	24 de abril a 04 de maio de 2018. Somente nos dias úteis
Período para impugnação do processo	Até dia 19 de abril de 2018
Local de inscrição: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, Térreo DF, CEP - 70.040-020 (Auditório)	Horário De 09h às 16h
Entrevista de aptidão para o Programa Mulheres Mil (Curso Técnico em Enfermagem) Local: CEP-Escola Técnica de Planaltina - Entre Avenidas, Contorno e Independência Area Especial S/N Setor Hospitalar - Coordenação de Enfermagem	24 de abril a 03 de maio de 2018 Horário: 8:30 às 11:30 Obs.: Dia 30/04 a escola não fará atendimento.
Divulgação do resultado preliminar	30 de maio de 2018.
Período para interpor recurso: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, Térreo DF, CEP - 70.040-020 SALA PRONATEC	04 e 05 de junho de 2018.
Resultado do recurso	11 de junho de 2018.
Resultado final	25 de junho de 2018.

#### ANEXO II

Módulo Específico para Cursos Técnicos	
Curso Técnico em Análises Clínicas	
Local: Região 9	
Turno: Vespertino (teoria)	
Turno: Diurno ou fim de semana (somente para Prática Supervisionada)	
Local: Região 5	
Turno: Matutino/vespertino/noturno	
Turno: Diurno ou fim de semana (Somente para Prática Supervisionada)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Noções de Contabilidade para Análises Clínicas	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Noções de Arquivo Para Análises Clínicas	Profissional com formação superior em Arquivologia, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Bacteriologia	Profissional com formação superior em Biomedicina, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Bioquímica	
Biossegurança Laboratorial	
Hematologia	
Imunologia	
Organização e Método de Trabalho	
Parasitologia	
Técnica de Coleta;	
Urinálise	
Prática Supervisionada de Análises Clínicas.	
Ética Profissional	Disciplina do Núcleo Comum (Anexo III) (Observar a qual região pertence a cidade para a qual deseja se inscrever)
Higiene e Saneamento	
Informática	
Inglês Instrumental	
Matemática	
Primeiros Socorros	
Psicologia	

Curso Técnico em Artes Cênicas	
Local: Regiões 2, 4 5 e 9	
Turno: Vespertino	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Criação, Direção, Produção e Montagem de Espetáculo	Profissional com formação superior e habilitação comprovada por meio de cursos ou notório saber no componente curricular.
Fundamentos da Dança para as Artes do Circo	
História das Artes do Circo	
Modalidade Circense - Acrobacias	
Modalidade Circense - Acrobacias Aéreas	
Modalidade Circense - Equilíbrios	
Modalidade Circense - Manipulação de Objetos	
Preparação Corporal	
Projeto de Pesquisa Circense	
Elaboração de Projetos Culturais	Profissional com formação superior e experiência comprovada no componente curricular.
Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo	Profissional com formação superior em Artes Cênicas e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Engenharia Circense	Profissional com formação e experiência comprovada no componente curricular
Anatomia e Cinesiologia Aplicada	Profissional com formação superior na área da saúde e experiência comprovada no componente curricular.
Empreendedorismo	Disciplina do Núcleo Comum (Anexo III) (Observar a qual região pertence a cidade para a qual deseja se inscrever)

Curso Técnico em Conservação e Restauro	
Local: Região 1	
Turno: Matutino/vespertino	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Materiais Inorgânicos	Profissional com formação superior em Conservação e Restauro, Museologia, ou áreas afins, com experiência comprovada na área do componente curricular.
Materiais Orgânicos	
Metodologia de Intervenção	
Patrimônio	
Práticas de Conservação	
Práticas de Restauro	
Segurança e Higiene no Trabalho	
Técnicas de Intervenção	
Patologias, propostas de tratamento e Documentação Técnica.	
Registro, Diagnóstico e Documentação das Intervenções	Profissional com formação superior em Arquivologia, Museologia, com experiência comprovada na área do componente curricular.
Gestão de Empresas e Empreendedorismo	Profissional com formação superior em Administração de Empresas, ou áreas afins, com experiência comprovada na área do componente curricular.

Curso Técnico em Dança Local: Regiões 2,4,5,9 Turno: Matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
História, Análise e Crítica da Dança.	Profissional com formação superior em Dança, ou áreas afins, com habilitação em dança, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Dança Clássica	
Danças Étnicas e Folclóricas	
Danças Brasileiras	
Dança Moderna	
Dança Contemporânea	
Dança de Salão	
Metodologia de Ensino da Dança	
Projeto em Dança	
Condicionamento Físico	Profissional com formação superior em educação física, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Cinesiologia Aplicada à Dança	
Produção Cultural	Profissional com formação superior em Marketing, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Maquiagem Para Dança	Maquiador Profissional com experiência comprovada em maquiagem artística e convencional.
Estética em Figurinos para Dança	Profissional com formação superior em Moda com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Empreendedorismo	Disciplina do Núcleo Comum (Anexo III) (Observar a qual região pertence a cidade para o qual deseja se inscrever)

Curso Técnico em Enfermagem Local: Região 2 Turno: Noturno Turno: Diurno ou fim de semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Local: Região 3 Turno: Noturno Turno: Diurno ou fim de semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Local: Região 6 Turno: Noturno Turno: Diurno ou Fim de Semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Local: Região 9 Turno: Vespertino/ Noturno Turno: Diurno ou Fim de Semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Nutrição e Dietética	Profissional com formação superior em Nutrição com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Farmacologia	Profissional com formação superior em Farmácia; ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Introdução à Fitoterapia na Enfermagem	Profissional com formação superior em Farmacologia ou Naturologia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Introdução à Enfermagem	Profissional com formação superior em Enfermagem, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de enfermeiro.
Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	
Enfermagem em Centro Cirúrgico e (CME) Central de Material Esterilizado	
Enfermagem em Obstetrícia	
Enfermagem em Pediatria	
Enfermagem em Emergência	
Ética aplicada à Enfermagem	
Saúde Coletiva	
Noções de Administração em Enfermagem	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	
Prática Supervisionada de Enfermagem	
Anatomia/Fisiologia Humana	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade para a qual deseja se inscrever
Ética em Saúde	
Higiene e Saneamento	
Informática Básica	
Microbiologia/Parasitologia	
Psicologia	
Primeiros Socorros	
Relações Humanas	
Saúde Pública e Mental	
Saúde e Segurança no Trabalho	

Curso Técnico em Enfermagem para o Programa Mulheres Mil Local: Região 5,9 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Introdução à Enfermagem	Profissional com formação superior em Enfermagem, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de enfermeiro e experiência comprovada em Metodologias Ativas.
Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	
Enfermagem em Centro Cirúrgico e (CME) Central de Material Esterilizado	
Enfermagem em Obstetrícia	
Enfermagem em Pediatria	
Enfermagem em Emergência	
Ética aplicada à Enfermagem	
Saúde Coletiva	
Noções de Administração em Enfermagem	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	
Prática Supervisionada de Enfermagem	
A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.	

Curso Técnico em Eventos Local: Região: 1 a 9 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta em Eventos	Profissional com formação superior em Eventos, ou áreas afins com experiência comprovada no componente curricular.
Alimentos e Bebidas em Eventos	
Decoração de Ambientes e Interiores para Eventos	
Desenvolvimento de Atividades Lúdicas	
Eventos e Novas Tecnologias	
Elaboração de Projetos de Eventos	
Gestão e Marketing em Empresas de Eventos	
Introdução ao Turismo e Eventos	
Logística Aplicada a Eventos	
Projeto Integrador	
Empreendedorismo	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade para a qual deseja se inscrever
Ética	
Informática	
Inglês	
Primeiros Socorros	
Saúde e Segurança no Trabalho	
Comunicação e Expressão	
A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.	

Curso Técnico em Guia de Turismo Local: Região: 1 a 9 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Legislação Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Turismo, ou áreas afins com experiência comprovada no componente curricular.
Especificidades Regionais	
O Turismo e as Novas Tecnologia	
Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	
Ecoturismo	
Noções de Eventos	
Gestão e Agenciamento em Empresas Turísticas	
Educação Patrimonial e Cultura	
Desenvolvimento de Atividades Lúdicas	
Projeto Integrado	
Empreendedorismo	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade para a qual deseja se inscrever
Ética	
Informática	
Inglês	
Primeiros Socorros	
Comunicação e Expressão	

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Local: Regiões 3, 4 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Eletricidade Aplicada à Informática	Profissional com formação superior na área de informática, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência na área no componente curricular.
Introdução a Processamento de Dados e Sistemas Operacionais	
Estudo Básico de Sistemas de Software	
Estudos Avançados em Manutenção de Microcomputadores	
Administração de Sistemas operacionais	
Assistência Remota para Microcomputadores	
Arquitetura de Computadores	
Manutenção e Configuração de Hardware	
Manutenção e Configuração de Software	
Comunicação em Redes de Computadores	
Cabeamento Estruturado	
Configuração de Serviços de Rede	
Assistência Remota para Redes	
Introdução a Redes de Computadores	
Segurança de Dados	
Estudos Avançados em Configuração de Redes	
Empreendedorismo	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence à cidade para o qual deseja se inscrever
Inglês Instrumental	

Curso: Técnico em Modelagem do Vestuário; Técnico em Produção de Moda e Técnico em Vestuário. Local: Regiões 3,5,9 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Desenho Técnico do Vestuário	Profissional com formação superior Tecnólogo em Estilismo e Moda ou Design de Moda, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Modelagem	
Tecnologia da Confecção	
Tecnologia do Enfiado e Corte	
História da Moda e da Indumentária	
Modelagem Computadorizada	
Costura Industrial	
Modelagem Tridimensional	
Materiais e Processos Têxteis; Tecnologia da Confecção.	Profissional com formação superior em Engenharia Têxtil, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Tempos e Métodos de Processo Produtivo e Normas Técnicas e Controle de Qualidades na Produção.	Profissional com formação superior em Engenharia de Produção, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Análise de Custos e Formação de Preços do Vestuário	Profissional com formação superior em Administração, Ciências Contábeis, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Merchandising Visual e Vitrinismo.	Profissional com formação superior em Marketing, Design de Interiores, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Moda para Editoriais	Profissional com formação superior em Design de Moda, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Pesquisa e Criação de Imagem de Moda	
Publicidade e Eventos de Moda	
Produção de Moda, Styling e Moda	
Softwares Aplicados à Moda	Profissional com formação superior em Informática, ciência da computação, engenharia da computação, redes de computação, com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Fotografia de Moda	Profissional com formação superior em Design de Moda, Fotografia, ou áreas afins, com experiência comprovada na área do componente curricular.
Gestão e Psicologia das Organizações	Profissional com formação superior em Psicologia, Recursos Humanos, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Gestão Ambiental	Profissional com formação superior em Biologia, Engenharia Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Empreendedorismo	Núcleo Comum (Anexo III)

Curso Técnico em Nutrição e Dietética Local: Região 2,3,5 e 6 Turno: Noturno (Teoria) Turno: Diurno ou Fim de Semana (Somente para Prática Supervisionada)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Bioestatística em Nutrição	Profissional com formação superior em Estatística, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Bioquímica dos Alimentos	Profissional com formação superior em Nutrição, ou áreas afins, com experiência comprovada em Bioquímica dos Alimentos.
Fundamentos da Administração para Nutrição	Profissional com formação superior em Nutrição, com experiência comprovada no componente curricular.
Fundamentos de Economia para Nutrição	Profissional com formação superior em Economia ou Nutrição com experiência comprovada no componente curricular.
Gestão de Negócios em Nutrição	Bacharel em Administração ou Nutrição com experiência comprovada no componente curricular.
Higiene dos Alimentos	Bacharel em Nutrição, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Parasitologia Aplicada a Nutrição	
Técnica em Dietética	
Tecnologia dos Alimentos	
Avaliação Nutricional	Profissional com formação superior em Nutrição, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de nutricionista.
Educação Nutricional	
Introdução à Nutrição	
Nutrição Clínica Hospitalar	
Nutrição e Dietética	
Nutrição Materno Infantil	
Nutrição Normal	
Prática supervisionada	
Anatomia/Fisiologia Humana	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence à cidade para o qual deseja se inscrever.
Ética em Saúde	
Higiene e /Saneamento	
Informática	
Microbiologia/Parasitologia	
Primeiros Socorros	
Psicologia	
Relações Humanas	
Saúde Pública e Mental	
Saúde e Segurança no Trabalho	

Curso: Rede de Computadores Local: Regiões 3,4 Turno: Matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Algoritmos.	Profissional com formação superior em Redes de computadores, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Ciências da Computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Cabeamento Estruturado	
Configuração e manutenção de microcomputadores	
Eletroeletrônica Aplicada	
Fundamentos de redes de computadores	
Gerenciamento de redes e Segurança da Informação	
Introdução às Tecnologias da Informação	
Programação de Scripts	
Redes de Computadores	
Roteamento e Redes Sem fio	
Serviços de convergência	
Sistemas de Web	
Sistemas Operacionais	
Inglês Instrumental	Disciplinas do Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence à cidade para o qual deseja se inscrever.
Empreendedorismo	

Curso Técnico em Saúde Bucal Local: Região 2 e 6 Turno: Noturno (Teoria) Turno: Diurno ou Fim de Semana (Somente para Estágio Supervisionado)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Anatomia da Cabeça e Pescoço	Profissional com formação superior em Odontologia, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de Odontologia.
Anatomia Dentária	
Atenção à Saúde Bucal	
Educação para Saúde Bucal	
Fisiologia Dentária Específica	
Instrumentos e Materiais Odontológicos	
Laboratório para Técnicas Restauradoras	
Prática Supervisionada	
Prevenção de Cárie Dentária e da Doença Periodontal	

Processo de Trabalho em Saúde Bucal	
Realização de Exame Radiográfico	
Recuperação da Saúde Bucal	
Rotinas de Serviços em Saúde Bucal	
Anatomia/Fisiologia Humana	Núcleo Comum ( Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade para o qual deseja se inscrever
Informática Básica	
Metodologia Científica	
Primeiros Socorros	
Psicologia	
Relações Humanas/Ética	
Saúde Pública SUS	

Curso: Técnico em Segurança no Trabalho Local: Região 2, 5, 6 e 9 Turno: Matutino/Vespertino/Noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Biossegurança	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou Pós-graduação em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada no componente curricular.
Inspeção de Segurança	
Noções de Desenho Técnico	
Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Estágio Supervisionado Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros	
Programa de Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Programa de Segurança no Trabalho	
Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Segurança no Trabalho	
Segurança no Trânsito	
Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade	
Higiene Ocupacional	Profissional com formação superior na área de Segurança no Trabalho, ou formação superior em Enfermagem com especialização no componente curricular.
Doenças Ocupacionais	Profissional com formação superior na área de Segurança no Trabalho, ou na área de Saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Estatística Aplicada	Profissional com formação superior em Estatística, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho	Profissional com formação superior em Gestão Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência no componente curricular.
Gestão de Resíduos	
Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	Profissional com formação superior em Direito, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Ética Profissional	Núcleo Comum ( Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever
Inglês	
Informática	
Metodologia Científica	
Português Instrumental	
Primeiros Socorros	
Psicologia	
Relações Humanas	

Curso Técnico em Teatro Local: Região 2, 5, 7, 9 Turno: Matutino/Vespertino/Noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo: gestão empreendedora em arte e cultura; Elaboração de Projetos.	Profissional com formação superior em Administração, Produção Cultural, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Consciência Corporal	Profissional com formação superior em Artes /habilitação em teatro e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Encenação	
Estudos da Dramaturgia	
Voz, corpo e movimento	
Análise de Criação de texto	
Montagem	
Ateliê - Criação em Cenografia, Iluminação e Sonoplastia	

Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais EaD Local: Região 4 Turno das aulas presenciais: Matutino/vespertino/noturno (professor formador e mediador deverão cumprir 20% da carga horária da disciplina no local do curso)	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	Profissional com formação superior na área de Design Gráfico/Jogos Digitais/Ciências da Computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.
Algoritmos e Lógica de Programação	
Fundamentos da Matemática para Jogos Digitais	
Criação e Desenvolvimento de Personagens e Narrativas de Jogos	
Programação de Jogos	
Banco de Dados, Análise e Projetos de Jogos	

Algoritmos e Estruturas de Dados	
Programação Multiplayer Para Jogos	
Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	
Inteligência Artificial Aplicada a Jogos	
Script para Jogos	
Prototipação de Jogos	Profissional com formação superior na área de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Design de Games, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.
Projetos de Jogos Digitais (Game Design)	
Modelagem 2d e 3 D	
Programação de Jogos 3D	
Projeto de Desenvolvimento de Jogos	
Tópicos Especiais em Jogos	
Desenvolvimento de Jogos Web	
Física para Jogos	Profissional com formação superior em Física, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.
Sonorização de Jogos	Profissional com formação superior em Jogos Digitais/Design de Games/ Bacharel em Música, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.
Inglês Instrumental	Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever

Curso Técnico em Informática - EaD Local: Região 1,3,5 Turno das aulas presenciais: matutino/vespertino/noturno (Professor formador e mediador deverão cumprir 20% da carga horária da disciplina no local do curso)	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Banco de Dados	Profissional com formação superior na área de Informática, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância. Profissional com formação superior em Redes de computadores, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Desenvolvimento Para Interfaces para WEB	
Legislação Aplicada	
Linguagem Visual	
Lógica e Linguagem de Programação	
Montagem e Configuração	
Operador de Computador	
Redes de Computadores	
Segurança da Informação	
Organização Empresarial	Profissional com formação superior em Administração e experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.
Inglês	Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever
Metodologia de Pesquisa e Ensino	
Português Instrumental	
Relações Humanas / Ética	

Curso Técnico em Registros e Informação em Saúde EaD Local: Região 5 Turno das aulas presenciais: matutino/vespertino/noturno (Professor formador e mediador deverão cumprir 20% da carga horária da disciplina no local do curso)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Ambientação em EAD	Profissional com formação superior em Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Inclusão e Letramento Digital	
Prática Pedagógica Supervisionada	
Gestão e Processo de Trabalho no Cotidiano.	Profissional com formação superior em Psicologia ou Gestão de Pessoas com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Aspectos Históricos e Organizacionais dos Registros de Saúde	Profissional com formação superior na área de Administração, Gestão em Saúde, ou área da saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular e em Educação a Distância.
Prontuário Eletrônico do Paciente	
Avaliação dos Serviços de Registros e Informação em Saúde	Profissional com formação superior na Gestão em Saúde, ou Área da Saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular e em Educação a Distância.
Assistência Suplementar em Saúde	Profissional com formação superior na área da saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular e em Educação a Distância.
Numeração e Arquivamento de Prontuário em meio Digital	Profissional com formação superior em Arquivologia, Administração, Sistemas de Informação, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Sistemas de Informação em Saúde Coletiva	Profissional com formação superior em Informática/Sistemas de Informação com experiência comprovada em docência ou no componente curricular e em Educação a Distância.
Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar	
Higiene, Profilaxia e Biossegurança	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, Química ou na área da saúde, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Psicologia e Relações Humanas	Profissional com formação superior em Psicologia com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.

Controle e Conservação de Prontuário	Profissional com formação superior em Arquivologia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Gestão de Serviços em Saúde	Profissional com formação superior em Gestão em Saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Auditoria em Saúde	Profissional com formação superior em contabilidade, na área da saúde, ou áreas afins com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Empreendedorismo	Núcleo Comum ( Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever
Informática	
Inglês	
Matemática	
Metodologia Científica	
Português	
Relações Humanas	
Saúde e Segurança no trabalho	
Saúde Pública SUS	

Curso Técnico em Secretaria Escolar EAD	
Local: Região 5	
Turno das aulas presenciais: matutino/vespertino/noturno. (O professor formador e mediador deverão cumprir 20% da carga horária da disciplina no local do curso)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Ambientação em EAD	Profissional com formação superior em Pedagogia, ou área afins, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Prática Pedagógica Supervisionada	
Fundamentos da Educação Brasileira	
Planejamento e Organização Escolar	
Registro escolar	
Sociologia	Profissional com formação superior em Sociologia com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas	Profissional com formação superior em Psicologia, Recursos Humanos, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Psicologia e Relações Humanas	
Administração de documentos	Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e em Educação a Distância.
Informática	Núcleo Comum ( Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever
Inglês	
Matemática	
Metodologia Científica	
Português	
Ética	

Curso Técnico em Telecomunicações EAD	
Local: Região 3	
Turno das aulas presenciais: matutino/vespertino/noturno. (O professor formador e mediador deverão cumprir 20% da carga horária da disciplina no local do curso)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Análise de Circuitos	Profissional com formação superior na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e modalidade de Educação a Distância.
Sistemas de Telecomunicações; Redes de telecomunicações; Telecomunicações	
Comunicações Móveis	
Computação e Transmissão	
Legislação, Regulação e Políticas	
Empreendedorismo	Núcleo Comum (Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever

ANEXO III

Núcleo comum para Cursos Técnicos	
Componentes Curriculares	Formação Mínima Exigida
Administração	Todas Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Alfaiate	3,4,5,7,9 Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Anatomia e Fisiologia Humana	Todas Profissional de nível superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Empreendedorismo	Todas Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Epidemiologia	Todas Profissional de nível superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Ética; Cidadania ou Relações Humanas	Todas Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Higiene e Saneamento	Todas Profissional com formação superior de Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou do componente curricular.

Informática Básica	Todas	Profissional com formação superior em qualquer área da Informática e experiência comprovada em docência.
Inglês Básico e Instrumental	Todas	Profissional com formação superior em Letras - Habilitação em Inglês, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Meio ambiente e Sustentabilidade	Todas	Profissional com formação superior em Engenharia Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Metodologia Científica	Todas	Profissional com formação superior, com experiência comprovada em docência na área do componente curricular.
Microbiologia Geral; Parasitologia	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Noções de Primeiros Socorros	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Português Básico/Português Instrumental/ Redação	Todas	Profissional com formação superior em Letras Portugueses.
Psicologia	Todas	Profissional com formação superior em Psicologia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência no componente curricular.
Química aplicada à Saúde	Todas	Profissional com formação superior em Química, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Saúde e Segurança no Trabalho	Todas	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Saúde Pública SUS	Todas	Profissional com formação superior na área de saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada na área de docência ou no componente curricular.
Saúde Pública e Mental	Todas	Profissional com formação superior na área de saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada na área de docência ou no componente curricular.

ANEXO IV

Módulo específico para cursos de Formação Inicial e Continuada FIC		
Cursos/Componente Curricular	Cadastro Reserva para as seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administrador de Banco de Dados	Todas	Profissional com formação superior em Ciências da computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Agente de Alimentação Escolar	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Técnico em Nutrição e Dietética, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área de Agente de Alimentação Escolar.
Agente de Resíduos Sólidos Hospitalares	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Meio Ambiente com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Agricultor Orgânico	1,2,5,6	Profissional de nível médio com experiência comprovada no componente curricular.
Aplicador de Revestimento Cerâmico	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área de Revestimento Cerâmico.
Artesão de Biojoias	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada (por meio de portfólio de trabalhos realizados) no componente curricular.
Artesão de Pintura em Tecido	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Artesão de Pintura em Cerâmica	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Artista Circense	Todas	Profissional de Nível Médio com formação comprovada em docência e notório saber no componente curricular.
Assistente Administrativo	Todas	Profissional com formação técnica de nível Médio em Gestão Hospitalar, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Assistente de Faturamento Hospitalar	Todas	Profissional com formação técnica de nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Assistente Financeiro	4	
Assistente de Logística	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Logística, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Assistente de Recursos Humanos	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Recursos Humanos, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Auxiliar de Cozinha	Todas	Profissional com formação técnica na área de nutrição, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Auxiliar de Imobilização Ortopédica (EaD)	5	Profissional com formação técnica de nível médio na área de Imobilização Ortopédica, com experiência comprovada em docência no componente curricular e experiência em Educação a Distância.
Balconista de Farmácia	Todas	Profissional com formação superior em Farmácia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Barbeiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Cabeleireiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.

Camareira em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.	Porteiro e Vigia	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e formação na área de segurança, com experiência comprovada no componente curricular.
Condutor de Turismo de Aventura	2,5,9	Profissional com formação técnica de nível médio em Turismo, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.	Programador de Sistemas	Todas	Profissional com formação superior em Analista de sistemas, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Copeiro	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Serviço de Restaurante, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.	Produtor de Cerveja	3	Profissional com formação de Nível Médio, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Cozinheiro	Todas	Profissional com formação superior na área em Gastronomia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.	Recepcionista	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Secretariado, ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	3,4,5,7,9	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	Recepcionista em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeccionador de Bolsas em Tecido	3,4,5,7,9		Recepcionista em Serviços de Saúde	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Secretariado, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	3,4,5,7,9		Recreador ou Recreador cultural	Todas	Profissional com Formação Técnica de Nível Médio na área de Educação, ou áreas afins, ambos com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Costureiro Industrial do Vestuário	3,4,5,7,9		Serigrafia	3,4	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Cuidador de Idosos	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde, com experiência comprovada no componente curricular.	Serralheiro	Todas	
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Todas	Profissional com formação superior na área de Informática, com experiência comprovada no componente curricular.			
Dublador	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Teatro, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.			
Editor de Animação	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Produção de Audio e Video, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.			
Editor de Vídeo	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Produção de Audio e Video ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.			
Editor de Projeto Visual Gráfico	9	Profissional com formação superior em Designer Gráfico, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.			
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.			
Equideocultor	2	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Zootecnia com experiência comprovada no componente curricular.			
Estofador	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Fotógrafo	9	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Garçom	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de cursos, portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.			
Gesseiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Higienista de Serviços em Saúde	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde, com experiência comprovada no componente curricular.			
Horticultor Orgânico	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Instalador hidráulico Residencial	Todas				
Jardineiro	Todas				
Lavador e Lubrificador de Veículos	Todas				
Libras - Língua Brasileira de Sinais	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras ou formação correspondente, com habilitação em Libras, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.			
Locutor-Apresentador-Animador	Todas	Profissional com formação no seguimento da área de comunicação com habilitação e experiência comprovada para fazer locução e apresentação de programas produzidos em rádio, TV, produtoras e estúdios de gravação.			
Manicure	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, ou portfólio de trabalhos realizados com experiência comprovada no componente curricular.			
Maquiador	4,9				
Marceneiro	Todas				
Modelista de Roupas	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área de moda, costura, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular com notório saber comprovado no componente curricular.			
Organizador de Eventos/Recepcionista de Eventos	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Eventos, ou áreas afins, profissional com notório saber comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados, com experiência comprovada no componente curricular.			
Operador de Câmara	Todas	Profissional com formação Técnica de nível Médio em Produção de Audio e Video, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.			
Operador de Gravação e Edição de Audio	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área da Produção Cultural e Design, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.			
Pedreiro de Alvenaria	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Pintor de Obras Imobiliárias	Todas				

## ANEXO V

Componentes Curriculares	Núcleo Comum para cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC	
	Cadastro Reserva para as seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administração	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Anatomia e Fisiologia Humana	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Biossegurança	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Empreendedorismo	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Epidemiologia	Todas	Profissional com formação superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Ética, Cidadania ou Relações Humanas	Todas	Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Higiene e Saneamento	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Informática Básica	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Informática e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Inglês Básico e Instrumental	Todas	Profissional com formação superior em Letras - Habilitação em Inglês, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Meio ambiente e Sustentabilidade	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Microbiologia Geral; Parasitologia	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Noções de Primeiros Socorros	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Português Básico/Português Instrumental/ Redações	Todas	Profissional com formação superior em Letras/ Português.
Psicologia	Todas	Profissional com formação superior em Psicologia, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Saúde e Segurança no Trabalho	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Saúde Pública SUS	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

## ANEXO VI

Região Para Atuação	Regiões Administrativa Abrangentes
1	Candangolândia; Núcleo Bandeirante; Riacho Fundo I; Riacho Fundo II.
2	Brazlândia, Incra8, Sistema Sócio educativo de Brazlândia.
3	Cidade do Automóvel; Cidade Estrutural; Taguatinga e Vicente Pires.
4	Gama; Santa Maria, Penitenciária Feminina (Colméia), Sistema Socioeducativo.
5	Fercal; Lago Oeste; Planaltina, Sobradinho I; Sobradinho II.Sistema Socioeducativo.
6	Café sem Troco; PAD/DF; Jardim Botânico; Jardins Mangueiral; São Sebastião; Complexo Penitenciário da Papuda, Sistema Socioeducativo.
7	Ceilândia; Recanto das Emas; Samambaia, sistema socioeducativo.
8	Itapoá; Paranoá; Varjão.
9	Brasília; Cruzeiro; Guarã ; SIA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

Processo: 00080.00028329/2018-84 - Partes: SEEDF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis panificados (Pão Bisnaguinha, Pão Brioche, Pão Careca, Pão de Forma, Pão de Milho e Biscoito de Polvilho Doce - Peta) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Notas de Empenho: nº 2018NE01472, no valor de R\$ 520.480,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais), emitida em 15/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 3.647.699,19 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 13/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: Mauro Rodrigues Garcia.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 080.000864/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe à fl. 1053 e 1162/1163, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 876.606,37 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 26.413.146/0001-52, referente ao Contrato nº 37/2016. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080.000848/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1008, 1010, 1012, 1014, 1017 e 1019, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 284.471,82 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa Global Segurança LTDA., CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente ao Contrato nº 18/2016. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 080.000.075/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos (Iogurte sabor Morango; Bebida Láctea sabor Ameixa, sabor Coco e sabor Frutas; Manteiga com Sal e Requeijão Cremoso Tradicional) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: WERLISGLON CALACIO- CNPJ: 01.486.297/0001-00 - para o item 25 com o valor total de R\$ 170.329,45 e - LATICINIO ASAHI LTDA, CNPJ nº 03.964.893/0001-83 para os itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 28, 31, 34, 37 e 40 com o valor total de R\$ R\$ 3.672.856,49, os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38 e 39 restaram fracassados por falta de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de abril de 2018  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos (Iogurte sabor Morango; Bebida Láctea sabor Ameixa, sabor Coco e sabor Frutas; Manteiga com Sal e Requeijão Cremoso Tradicional) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto dos Processos nº 080.000.075/2017, CONVOCA a empresa WERLISGLON CALACIO- CNPJ: 01.486.297/0001-00 - e - LATICINIO ASAHI LTDA, CNPJ nº 03.964.893/0001-83, que tiveram respectivamente itens homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 18, 19 e 20 de abril de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 16 de abril de 2017  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIACOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0011100020053/2017-91 - TERRACAP/SEI; ESPÉCIE: Convênio nº 11/2018; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução das obras de infraestrutura correspondente a obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, sinalização e arborização no Setor Residencial Bonsucesso, na Região Administrativa de São Sebastião - DF.; EM-BASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 33 da Diretoria Colegiada, em sua 321ª Sessão, realizada em 23/01/2018, ratificada pelo Conselho de Administração da TERRACAP - CONAD, em sua Decisão nº 03, Sessão 1858ª realizada em 29/01/2018; VALOR: R\$ 18.058.900,54 (dezoito milhões, cinquenta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT) - 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, vinculado a Fonte de Recursos 550 - Operação de Crédito Externa; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

EDITAL Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP  
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato, na condição sub judice, para o Teste de aptidão física (TAF) do emprego de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior.

## 1 DO LOCAL E ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1.1 Local e endereço de realização do teste de aptidão física: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CIEF), localizado na SGAS 907/908 SUL, Módulo 25/26, Brasília/DF - CEP: 70390-070.

1.2 Data de realização do teste de aptidão física: 29 de abril de 2018.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Permanecem inalteradas as orientações relativas ao Teste de aptidão física (TAF) do emprego de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior, constantes do Edital nº1, publicado no DODF nº237 de 19/12/2016.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 26/04/2018, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; b) Nomeação do Conselho Fiscal; c) Nomeação do Conselho de Administração. Brasília/DF, quarta-feira, 16 de abril de 2018. Francisco Hercílio da Costa Matos - Presidente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO - CONCORRÊNCIA 08/2016 -  
CONSTRUÇÃO DE DOIS NOVOS PAVILHÕES

O Presidente da CPL, nos termos legais, informa que a ata do julgamento das propostas de preço da CP 08/2016 encontra-se integralmente disponível no site da CEASA/DF ([www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)) na área de Licitações, Concorrência Pública 08/2016, ali demonstrando a classificação das propostas de preços. Nos termos da legislação, abre-se o período recursal de 05 dias úteis e, havendo recursos, desde já ficam intimados os interessados a apresentarem suas contrarrazões em idêntico prazo, iniciando-se a contagem do prazo recursal em 18 de abril de 2018. Todos os documentos encontram-se franqueados aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário regular de funcionamento da instituição. Brasília-DF, 17 de abril de 2018.

FERNANDO SATHLER  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 91, DE 17 DE ABRIL DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 89/DGP - PMDF, de 16 de abril de 2018, publicado no DODF em 17 de abril de 2018; do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1. Torna sem efeito a convocação do candidato Andre Luiz Melo de Oliveira Carneiro, 0161115495, por erro de digitação.
2. No subitem 1.1.1, no grupo do dia 19/04/2018 às 16h00; ONDE LÊ-SE "0161115495, Andre Luiz Melo de Oliveira Carneiro, 87", LEIA-SE "0161114199, Andre Luiz Pereira Araujo, 87".
3. O candidato André Luiz Pereira Araujo, 0161114199, deverá comparecer no dia 19/04/2018 às 16h00 no endereço constante no item 1.1 do edital nº 89 de 16 de abril de 2018.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO PROCESSO 054.002.962/2016

PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA.CNPJ Nº 29.964.205/0001-80. OBJETO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº111/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018. ASSINATURA: 12/04/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO PROCESSO 054.002.237/2017

PROCESSO Nº 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ICB-INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA.CNPJ Nº 11.859.927/0003-60. OBJETO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº112/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018. ASSINATURA: 12/04/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO: 053-00091222/2017-19/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas específicas para operações de combate a incêndio urbano desenvolvidas pelos integrantes do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.079.000,00. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/05/2018 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017

PROCESSO: 053-00080651/2017-61/CBMDF. TIPO: Menor preço. O BIJET O: Registro de preços para eventual aquisição de Mochila de hidratação para uso nas operações do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para o item 01 à empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, com o valor total de R\$ 303.231,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

PROCESSO: 053-00040567/2017-12/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas e históricos, sacolas e brochos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa INTERMÉDIO BRINDES LTDA, CNPJ: 21.883.166/0001-73, com o valor total de R\$ 24.262,60, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

PROCESSO: 053-00067919/2017-79/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes para a frota do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0001-45, com o valor total de R\$ 2.480,00, dos itens 02, 03, 05 e 07 à empresa WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08, com o valor total de R\$ R\$ 34.491,50, do item 04 à empresa AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.622.294/0001-68, com o valor total de R\$ 62.640,00, do item 08 à empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, com o valor total de R\$ R\$ 4.845,60, dos itens 09, 10 e 12 à empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61, com o valor total de R\$ 6.632,00, do item 11 à empresa BAZA DISTRIBUIDO RA LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46, com o valor total de R\$ 144.800,24,

do item 13 à empresa AUTO LUK - COMERCIO DE PNEUMATICO S E PECAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34, com o valor total de R\$ 2.558,60 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,  
VISANDO CONVERTER O SISTEMA ANALÓGICO EM DIGITAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para o CBMDF, visando converter o sistema analógico em digital. Os interessados poderão obter o Projeto Básico, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: [dimat@cbm.df.gov.br](mailto:dimat@cbm.df.gov.br).

Os orçamentos poderão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do Projeto Básico. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00 hs).

PROCESSO SEI Nº 00053-000010654/2018-18

BRUNO TEMPESTA  
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa KONSULTORIUM SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 09.420.488/0001-80, situada na SHL/NORTE CONJUNTO D PARTE AMBULATORIO P1 CONSULTÓRIO 06 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CEP 70770-560, no item 19 (Contratação de clínica especializada em neurologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00087264/2017-55. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques, Presidente da Comissão.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

Processo nº: 0055.010812/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 30 de abril de 2018, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 7.326.022,20. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-5979 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

Processo nº: 0055.038761/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de Servidores de Rede com garantia on-site, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Abertura: 03 de maio de 2018, às 09h30. Valor total estimado: R\$ 864.811,50. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-5979 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018.

LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.000.009/2014. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 508/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e a repactuação do Contrato nº 508/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para formação de patrulha mecanizada, objetivando a execução de serviços especializados. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2018. Repactua-se o contrato, acrescentando o percentual de 3,23194015% (três vírgula dois três um nove quatro zero um cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 1.814.820,48 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 56.152.663,68 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 57.967.484,16 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão cobertas com o saldo orçamentário do empenho 2018NE00065, conforme o contido no Relato do Diretor Administrativo e na Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 940 e 941, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Flávio Rodrigues Barcelos.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 505/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos Eireli - EPP. Processo 310.003844/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 09/04/2018. Objeto: aquisição de creme bloqueador solar. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 4.417,02. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Julio Teixeira Araujo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 508/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A Renato Almeida Muniz. Processo: 310.000412/2018, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/04/2018. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Agência Comercial de São Sebastião. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 153.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Renato Almeida Muniz.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 500/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Lubras Representação Comercial Ltda. Processo: 310.003844/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 05/04/2018. Objeto: aquisição de luvas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 9.073,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fábio Esteves Fontes.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 181/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Saga Serviços Terceirizados Eireli - ME. Processo: 310.003859/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/04/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e suplementação de verba. Valor: R\$ 3.798.433,11 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Andréa Sérgio Arruda Diniz.

#### AVISO DE CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - a Autorização de Supressão Vegetal nº. 049/2018, referente à linha de distribuição Brasília Leste - Sobradinho Transmissão (138 kV), localizada nas regiões administrativas do Paranoá - RA VII - e de Sobradinho - RA V - Processo: 00391-00016247/2017-10. Maurício Alvarez da Silva Velloso Ferreira. Diretor Geral.

CEB LAJEADO S/A  
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S/A, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 22, inciso IV, convoca os acionistas da Companhia para a 18ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2018, às 10 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2018/2020; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA  
Presidente do Conselho de Administração

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8901. ASSINATURA: 06/04/2018. PROCESSO Nº 092.001847/2018. Dispensa de Licitação. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Recanto das Emas, Quadra 201, Avenida Buritis. Lotes 5/6, Loja 03, Recanto das Emas, Brasília/DF, com área mediando aproximadamente 163 m², para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento Comercial de Recanto das Emas/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1318/2018, DATADO DE: 05/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 31.333,33 (trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1319/2018, DATADO DE: 05/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8, para gestor e Eveline De Moraes Borges, matrícula nº 51.653-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Contratado: Corsino Rodrigues Bráulio.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8764/2017, publicado no DODF em 14/06/2017. ASSINATURA: 16/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.499.102,43 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0037/2018 - CAESB. PROCESSO: 92.005318/2017 - Pregão Eletrônico nº 178/2017 - CAESB. ASSINATURA: 16/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, colarinho, curva, joelho, luva, tê, tubo, união e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais elétricos que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-MÉ; VALOR: R\$ 10.454,02 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 12, 22, 23, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 65, 66, 92 e 93; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 546.663,90 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para os itens 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 31.521,64 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 24, 25, 28, 29, 55, 67, 68, 69, 70, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 128, 129, 134, 135, 138 e 139; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA; VALOR: R\$ 20.674,50 (vinte mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 57 e 58; MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR: R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) para os itens 126 e 127; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 106.596,22 (cento e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) para os itens 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 49, 50, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, e 95. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME: Edson Camilo; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA: Raphael Cavalcante Lopes de Oliveira; MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA: Silvio Luiz Bortoluzzi; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP: Jeovaine Moraes da Silva.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8902. ASSINATURA: 16/04/2018. PROCESSO Nº 092.009010/2017. LPN Nº 002/2018. OBJETO: Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Bacia G do Setor Sol Nascente, em Ceilândia/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.020-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1297/2018, DATADO DE: 06/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.009.379,21 (seis milhões e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). CONCLUSÃO DAS OBRAS: 330 (trezentos e trinta) dias. VIGÊNCIA: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias. FISCALIZAÇÃO: Haroldo Chaud Moreira, matrícula nº 49.362-7, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela: CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8666/2016, publicado no DODF em 27/09/2016. ASSINATURA: 10/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA EIRELI: Zulmiro do Rosário Machado Neto.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de placas de sinalização para extintores de incêndio, suporte para extintor tipo tripé e extintores POS ABC 6k, da forma que se segue: Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 9.917,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 058/2018-CAESB  
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS**

PROCESSO: 092.000437/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloro gasoso em cilindro grande e tanque. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793.500,00; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 30/04/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213- 7275, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente PRL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 059/2018-CAESB  
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS**

PROCESSO: 092.000181/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal virgem granular. VALOR ESTIMADO: R\$ 280.500,00; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 02/05/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213- 7275, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente PRL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 060/2018-CAESB  
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS**

PROCESSO: 092.001958/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.399.600,00; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 03/05/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213- 7275, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente PRL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 061/2018-CAESB  
COM PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO**

PROCESSO: 092.001983/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para Watson Marlow Bredel. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.884.497,02 DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 03/05/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 00094-00007229/2018-74. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. A Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, considerando as justificativas presentes nos autos, a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer SEI-GDF nº 23/2018-SLU/PRESI/PROJU, e do Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC, autorizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como a realização da despesa e emissão de nota de empenho, no valor total estimado semestral de R\$ 80.490.822,90 (oitenta milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou até a finalização do procedimento licitatório regular (PE nº 02/2017), objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ 17.851.447/0001-77, para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catção de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, Lote 1, conforme Projeto Básico e seus anexos. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Restituam-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças, para as demais providências administrativas cabíveis. Brasília/DF, 17 de abril de 2018. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº 00094-00007162/2018-78. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. A Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, considerando as justificativas presentes nos autos, a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer SEI-GDF nº 25/2018-SLU/PRESI/PROJU, e do Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC, autorizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como a realização da despesa e emissão de nota de empenho, no valor total estimado semestral de 2.782.728,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ 17.851.447/0001-77, para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da

Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional, conforme Projeto Básico e seus anexos. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Restituam-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças, para as demais providências administrativas cabíveis. Brasília/DF, 17 de abril de 2018. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL  
USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2018**

PROCESSO: 429.000.013/2015; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área contígua a Projeção "H", da Superquadra Noroeste - SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste(SHCNW), Brasília/DF, devidamente matriculado sob o nº 131.509, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa, com área de 2.603,59m² em nível de subsolo para garagem, 31,99m² em nível de solo para central de GLP, 1.408,70m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e laje técnica, totalizando 4.011,70m², em área pública concedida. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de subsolo, solo e em nível de espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 260, destinam-se exclusivamente à garagem, central de GLP, varanda e expansão de compartimento e Laje técnica, respectivamente. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo, solo e em nível de espaço aéreo, são não onerosa, conforme disposto nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, na qualidade de Diretora.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 24/2018**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a convocação de 17 (dezesete) candidatos indicados/associados para comprovação de dados, via aplicativo, no período de 11/04/2018 a 25/05/2018, com vistas à habilitação exclusiva para as unidades habitacionais do Riacho Fundo II; e de 10 (dez) candidatos da lista de habilitados, para apresentarem comprovantes de renda familiar atualizada, através de requerimentos protocolados nesta Companhia, a fim de preencherem a demanda das entidades habitacionais vencedoras do Edital de Convocação nº 03/2017. A lista com os nomes e CPFs dos candidatos será disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br)

Brasília/DF, 16 de abril de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 25/2018**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO: a) Habilitação de 29 (vinte e nove) candidatos em situação de rua, no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos 20% de interesse social, por meio da vulnerabilidade; b) Indeferimento de 01 (um) candidato por não cumprimento dos critérios do Programa e c) 19 (dezenove) candidatos convocados e não habilitados por não comparecerem dentro do prazo para entrega da documentação. A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍLIO ELETRÔNICO, no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 26/2018**

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando as Leis que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, a saber, a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e o Decreto nº 23.590 de 10 de fevereiro de 2003, resolve TORNAR PÚBLICA o cancelamento da distribuição do imóvel situado na QR 22 A Conjunto B Lote 02, Buriti 04, Planaltina - DF, bem como, do Termo de Concessão de Uso nº 145154, em nome de Maria Aparecida Rosa, CPF nº 373.6\*\*.7\*\*-34 e distribuir o imóvel situado no Bairro São Bartolomeu, Quadra 02, Conjunto 04, Lote 16, São Sebastião/DF, em nome de Maria Aparecida Rosa, CPF nº 373.6\*\*.7\*\*-34.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de perícias em engenharia civil para prestação de serviços de perícia técnica das condições das estruturas, com emissão de laudos, dos prédios Edifício Sede e Edifício Arquivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 14 de maio de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392-00002061/2018-28. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da Concorrência nº 003/2018 - Processo nº 392.003.200/2017 cujo objeto é a execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, em Ceilândia, o qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, CNPJ: 01.651.769/0001-32, para o ITEM 1, com o valor total de 29.391.936,47 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Brasília/DF, 17 de abril de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 09/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público a reabertura da Concorrência nº 009/2017 após as readequações contidas na Decisão nº 1340/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de projeto de trabalho social (PTS), que abrangem os eixos temáticos de mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, desenvolvimento socioeconômico para atender famílias moradoras do Sol Nascente - Trecho II e III - RA IX, conforme especificações, serviços e orçamento contidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Data do Certame: 10 de maio de 2018. Credenciamento será de 09h45min às 10h15min do dia 10 de maio de 2018. O respectivo edital poderá ser obtido através do portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 0392-003156/2017. Informações referentes ao certame por meio do site ou telefone (61)3214-1830.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017,

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 131.000.043/2017 partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RAI e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 01.251.610/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, período compreendido de 18/04/2018 a 14/10/2018, com base no art. 57, § 1º, incisos II e III e § 2º da Lei 8.666/93, corroborada com o Parecer nº 22/2018-ASTEC/RA II. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 12/04/2018; Signatários: Pela Administração Regional do Gama, TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Sócio/Proprietário.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017,

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 131.000.118/2017 partes: DF/RAII e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 31.143,20 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondendo a doze vírgula cinquenta e dois por cento (12,52%) do Contrato nº 008/2017 - RA II, celebrado em 22/11/2017, publicado no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, pág. 35. As justificativas de suplementação encontram-se acostadas às fls. 676, corroborada com Parecer nº 06/2018-ASTEC/RAII, às fls. 821 a 824, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 279.839,69 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO: 59104; Programa de Trabalho: 15.451.6001.1984.0015; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2018NE00102; Modalidade: Global. Da Garantia: a garantia para a execução da obra (Suplementação) será prestada na forma de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no Capítulo XIV do Edital, correspondendo a 5% (cinco por cento) do seu valor, ou seja: R\$ 1.557,16 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo: 12 de abril de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Sócio/Proprietário.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 303.000.006/2018; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de contêineres para coleta de lixo. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00026, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). ECONDOMÍNIOS - EQUIPAMENTOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ 03.116.952/0001-63. 09 de março de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR - Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPORTE, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado de R\$ 139.037,64 (cento e trinta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues, em único envelope lacrado, até as 18:00 horas do dia 24 de abril de 2018. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00399

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, com vistas a serviços de fornecimento de estruturas de palco, segurança, sistema de distribuição de energia e correlatos e afins, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 11 Item 11.1 - palco geo space; Lote 69 Item 69.1 - praticável roscos pantográfico (ou similar); Item 69.2 - praticável roscos telescópica ou similar; Lote 21 Item 21.2 - Sistema de iluminação pequeno porte; Lote 72 Item 72.1 - Piso tipo estruturado; Item 72.2 - torres de delay; Lote 74 Item 74.1 - elevador para cadeirantes; Lote 87 Item 87.1 - caixa de distribuição de energia; Item 87.2 - pontos de energia; Item 87.3 - passa cabo; Item 87.4 - kit refletor HQI c/4 unidades (1000watts); Item 87.5 - refletor HQI c/4 unidades (400watts); Item 87.6 - iluminação de arena; Lote 31 Item 31.4 - aterramento palco geospace 20m x 18m; Item 31.7 - aterramento de diversas estruturas; Lote 76 Item 76.1 - estruturas em octanorm para camarins e stands; Lote 93 Item 93.2 - extintor de incêndio; Item 76.2 - balcão de octanorm (1,00 de altura); Item 76.4 - balcão armário; Lote 92 Item 92.1 - Segurança de show; Item 92.2 - segurança patrimonial (diurno/noturno); Lote 93 Item 93.1 - Brigadistas (emergência) e Item 93.2 - Extintor de incêndio. Prazo: 09 dias. Valor: R\$282.950,19 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00400

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, no fornecimento de serviços de hospedagem e serviços gráficos, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 55 Item 55.1 - hotel categoria 5 estrelas: apto single; Item 55.2 - hotel categoria 5 estrelas: apto double (suíte); Item 55.3 - jantar (por pessoa - em hotel 5 estrelas); Item 55.7 - almoço (por pessoa - em Hotel 5 estrelas); Item 55.12 - hotel categoria 4 estrelas apto single; Item 55.17 - jantar (por pessoa - em hotel 4 estrelas); Item 55.18 - almoço (por pessoa - em hotel 4 estrelas); Lote 102 Item 102.1 - camisetas; Item 102.4 - crachá medindo 10,5x 15 cm; Item 102.18 - adesivos para carros; Item 102.24 - pulseira sintético e Lote 103 Item 103.1 - banner. Prazo: 09 dias. Valor: R\$207.616,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00402

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA. - CNPJ nº 01.906.450/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, no fornecimento de serviços de locação de sistema de iluminação e sonorização, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 24 Item 24.3 - sistema de iluminação de mega porte e Lote 28 Item 28.1 - sistema de sonorização mega porte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00403

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS -ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, no fornecimento de serviços de locação de painéis de led e projeção mapeada, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 34 Item 34.1 - painéis de led para uso outdoor (4x5); Item 34.2 - Painéis de led para uso indoor (4x7); Item 34.3 - sistema de operação e captação de vídeo; Item 34.1 - painéis de led para uso outdoor (4x5). Prazo: 09 dias. Valor: R\$52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00404

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS -ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, no fornecimento de serviços de projeção mapeada, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 36 Item 36.1 - projeção mapeada - yawalapiti. Prazo: 09 dias. Valor: R\$31.228,55 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00410

PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa, no fornecimento de serviços de transporte, alimentação, mobiliários e serviços de RH, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência 000017/2017-SECULT. Lote 108 Item 108.1 - carro sedan, 1,8 ou superior - 04 portas - KM livre; Item 108.3 - van executiva; Item 108.4 - van veículo de carga; Item 108.9 - ônibus executivo - KM livre - yawalapiti; Lote 101 Item 101.1 - auxiliar de limpeza (20 a 23/03); Item 101.2 - carregador (20 a 23/03); Lote 100 Item 100.2 - interpretação e tradução de libras (2 pessoas); Item 100.8 - guia para pessoa cega ou com baixa visão; Lote 97 Item 97.1 - registro fotógrafo (com edição); Item 97.5 - Edição de Imagens; Lote 106 Item 106.1 - kit mobiliário para sala de produção; Lote 106 Item 106.2 - kit mobiliário para camarim; Lote 105 Item 105.1 - bebedouro; Lote 83 Item 83.2 - sistema de sonorização pequeno porte - yawalapiti; 105.5 - cadeira plástica; Item 105.9 - kit mesa tipo bistrô; Item 105.10 - kit com 04 puff's; 105.11 - kit com 04 puff's - ; 105.12 - kit com 04 puff's; 105.13 - sofá de dois lugares; Item 105.18 - container de coleta e seleção de lixo; Item 105.19 - lixeiras; Item 105.20 - vasos c/plantas; Item 105.22 - arranjo de flores; Lote 56 Item 56.1 - fornecimento de almoço (por pessoa); Item 56.2 - fornecimento de jantar (por pessoa); Item 56.7 - fornecimento de kit lanche; Item 56.8 - fornecimento de catering para camarins; Item 56.9 - fornecimento de água mineral gl 20 litros e Item 56.10 - fornecimento de água mineral 500ml; Prazo: 09 dias. Valor: R\$31.228,55 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2017

PROCESSO: 150.002665/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.835/0001-58, neste ato representada por ALAN CESAR ALVES DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 51/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 51/2017 até 30/05/2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (7081595), bem como a alteração da data do item 12.4 para 23/05/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 16 abril de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pela Contratada: ALAN CESAR ALVES DE SOUZA.

## AVISO

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018-SEC, tendo por objeto: a contratação de Empresa Especializada do ramo para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 16 (dezesseis) portas de vidro temperado e 08 (oito) portas de madeiras, revestidas com courvim, e confecção de grade porta gradeada em metal para segurança, instaladas no Cine Brasília desta SEC, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa abaixo relacionada. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 0150.0000459/2017.

Empresa/CNPJ	Lote	Valor Arrematado
POWER ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 72.588.080/0001-59	01	4.445,00
	02	4.279,00
	03	1.170,00
TOTAL DO PREGÃO		9.894,00

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 150.00005091/2018-84 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 38.933/2018 e Portaria nº 98/2018-SEC, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da cantora "PRETA GIL", no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para apresentação no dia 21/04/2018, 20 horas, com duração prevista de 90 minutos, no Segundo Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, conforme Projeto Básico aprovado pelo Exmo. Sr. Secretário de Cultura, dentro da programação do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", através de seu representante exclusivo, ADGE ENTERTAINMENT EIRELI, CNPJ nº 04.701.094/0001-87, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134 - Realização do Aniversário de Brasília, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de abril de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 150.00005095/2018-62 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 38.933/2018 e Portaria nº 98/2018-SEC, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, de "XAND AVIÃO", no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para apresentação no dia 21/04/2018, 22 horas, com duração prevista de 110 minutos, no Segundo Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, conforme Projeto Básico aprovado pelo Exmo. Sr. Secretário de Cultura, dentro da programação do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", através de seu representante exclusivo, AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.940.525/0001-56, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001 - Realização do Aniversário de Brasília, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de abril de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

PROCESSO: 00220-00000815/2018-69 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Este instrumento tem por objeto realizar XXVIII COPA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, a realizar-se de 06 a 08 de abril de 2018, na cidade de Brasília/DF; do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 49.540,96 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.6050; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Pelo Distrito Federal, denominado Concedente JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, na qualidade de Subsecretário Interino de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e Pela Organização da Sociedade Civil, WILLIAM CLEBER SOUSA DE FARIAS, na qualidade de Presidente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS PRÓPRIOS DO TURISMO**

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 00220-00000293/2018-03 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "NOVA IGUAÇU X FLAMENGO". Da realização do evento: 04 e fevereiro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 34.749,00 (trinta quatro mil setecentos quarenta e nove reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

Processo: 00220-00000564/2018-12 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X ATLÉTICO/ES". Da realização do evento: 15 de fevereiro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 263,90 (duzentos sessenta e três reais e noventa centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

Processo: 00220-00000666/2018-38 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X BOLAMENSE". Da realização do evento: 21 de fevereiro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 122,20 (cento vinte e dois reais e vinte centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

Processo: 00220-00001099/2018-37 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "LANÇAMENTO DO CAMPUS PARTY BRASÍLIA 2018". Da realização do evento: 27 e 28 de março de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Thiago Jarjour.

Processo: 00220-00001368/2018-65 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "2º JOGO DA FINAL DO 43º FINAL DO CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTEBOL". Da realização do evento: 07 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.461,60 (quatro mil quatrocentos sessenta e seis reais e sessenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

Processo: 220.002.843/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS CAP/2017". Da realização do evento: 27 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Sidílton Marcelo Mota de Souza. \* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original do DODF nº 238, no dia 14 de dezembro de 2017.

Processo: 00220-00000669/2018-71 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FIXE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EM EVENTOS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "VIVA +". Da realização do evento: 06 a 09 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luiz Paulo Soares Cardoso.

Processo: 00220-00000587/2018-27 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PEDRO HENRIQUE JOBIM SOUZA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "FESTA DE ANIVERSARIO DO SR.PEDRO HENRIQUE JOBIM". Da realização do evento: 07 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Henrique Jobim Souza.

Processo: 220.001.460/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "3º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS". Da realização do evento: 26 de setembro de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Júlio Gregório Filho.

Processo: 220.000.012/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA". Da realização do evento: 01 de fevereiro a 07 de abril de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles.

Processo: 00220-00000230/2018-49 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X OESTE/SP". Da realização do evento: 06 de fevereiro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original do DODF nº 39, no dia 27 de fevereiro de 2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - (UASG: 926314)

Processo: 0401.000.153/2017. Objeto: Contratação de Agente de Integração para a operacionalização, gerenciamento e administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante a concessão de bolsa-auxílio, na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor total do contrato estimado: R\$ 5.965.668,00 (Cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10 h do dia 30 de abril de 2018. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 21964387.

GILMAR VILELA DA SILVA  
Subsecretário de Administração Geral

## INEDITORIAIS

PADRÃO- iX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A  
 CNPJ: 26.460.584/0001-71 - CF/DF: 07.338.876/001-59  
 Endereço: SCLN, Quadra 204, Bloco C, Salas 207/217, Brasília / DF

Senhores Acionistas,

Ao encerrar o exercício social em 31 de dezembro de 2017, a Padrão iX Informática Sistemas Abertos S/A, em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., as DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS e o PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017 (Valores expressos em reais)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017 (valores expressos em reais)			
	2017	2016		2017	2016		2017	2016
<b>ATIVO CIRC.</b>	<b>3.370.827</b>	<b>4.266.375</b>	<b>PASSIVO CIRC.</b>	<b>437.031</b>	<b>1.006.061</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>14.611.126</b>	<b>13.646.392</b>
Disponibilidades	965.655	1.367.261	Fornecedores	0	0	(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	892.708	742.332
Clientes	1.691.201	2.156.160	Obrigações Trabalhistas	100.074	90.557	<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>13.718.418</b>	<b>12.904.060</b>
Impostos a Recuperar	579.725	628.669	Obrigações Tributárias	181.190	465.968	<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>3.452.949</b>	<b>3.027.809</b>
Estoque	0	0	Obrigações Sociais	74.998	222.561	<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>10.265.469</b>	<b>9.876.251</b>
Adiantamentos	53.555	45.479	Empréstimos (Curto Prazo)	80.769	226.975	<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.213.487</b>	<b>3.265.366</b>
Outros	80.691	68.806	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.915.269</b>	<b>2.433.197</b>	Administrativas	(2.383.068)	(2.316.076)
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.510.818</b>	<b>5.543.624</b>	Empréstimos (Longo Prazo)	0	0	Despesas com Pessoal	(560.949)	(440.009)
Investimentos	0	0	Receitas Diferidas	1.915.269	2.433.197	Outras Despesas Operacionais	(141.198)	(116.384)
Imobilizado	1.115.267	1.051.676	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.529.345</b>	<b>6.370.741</b>	Resultado Financeiro	(128.272)	(392.897)
Intangível	5.170.473	5.170.473	Capital Social	4.000.000	4.000.000	<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>7.051.982</b>	<b>6.610.885</b>
(-) Depreciação Acumulada	(774.922)	(678.525)	Reserva de Capital	19.701	19.700	(+/-) Outras Receitas e Despesas		
			Reserva de Lucros	2.509.644	2.354.250	<b>(=) LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>7.051.982</b>	<b>6.610.885</b>
			Prejuízos Acumulados	0	(3.209)	(-) Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(426.357)	(393.451)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.881.645</b>	<b>9.809.999</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.881.645</b>	<b>9.809.999</b>	(-) Imposto de Renda	(1.138.122)	(1.050.920)
						<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.487.503</b>	<b>5.166.514</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2017 (valores expressos em reais)						
Eventos	Capital Social	Reserva de Capital	Ajustes Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>4.000.000</b>	<b>19.701</b>	<b>0</b>	<b>2.354.250</b>	<b>(3.209)</b>	<b>6.370.742</b>
Aumento Reserva Lucros				5.487.503		5.487.503
Reversão Reserva Lucros					5.328.899	5.328.899
Lucro ou prejuízo líquido					5.487.503	5.487.503
Transf. p/ Reserva Lucros					(5.487.503)	(5.487.503)
Transf. p/ Lucros/Prejuízos				<b>(5.332.109)</b>		<b>(5.332.109)</b>
Lucros Distribuídos					(5.328.899)	(5.328.899)
Outras Movimentações					3.209	3.209
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>4.000.000</b>	<b>19.701</b>	<b>0</b>	<b>2.509.644</b>	<b>0</b>	<b>6.529.345</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017 (Valores expressos em reais)		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2016	2017
Recebimentos de Clientes	12.044.531	12.886.888
Outros Recebimentos Provenientes das Operações	4.832	61.741
(-) Outros Recebimentos	(4.937)	(12.020)
(-) Pagamentos a Fornecedores	(4.412)	(13.029)
(-) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(1.487.398)	(2.007.534)
(-) Pagamentos de Salários	(1.404.239)	(1.369.166)

(-) Pagamentos de Juros	0	0
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0	0
) Pagamento de Outras Despesas Operacionais	(4.041.795)	(4.409.841)
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>	<b>5.106.582</b>	<b>5.137.039</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Recebimento na Alienação de Imobilizado	0	0
(-) Pagamento na Aquisição de Imobilizado	(1.232)	(63.591)
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimento</b>	<b>(1.232)</b>	<b>(63.591)</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento Proveniente das Atividades de Financiamento	215.000	350.000
Outros Recebimentos Provenientes de Atividades de Financiamento	0	0
(-) Pagamento de Dividendos	(4.378.315)	(5.328.900)
(-) Pagamento do Principal de Empréstimos e Financiamentos	(286.980)	(496.154)
(-) Outros Pagamentos Decorrentes de Atividades de Financiamento		
<b>Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>(4.450.295)</b>	<b>(5.475.054)</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
Saldo final das Disponibilidades	1367.261	965.655
Saldo Inicial das Disponibilidades	712.206	1.367.261
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
	<b>655.055</b>	<b>(401.606)</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

##### CONTEXTO OPERACIONAL

A Padrão iX Informática Sistemas Abertos S/A, é uma empresa do segmento de Tecnologia da Informação, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e tem como principais atividades: desenvolvimento de softwares por encomenda; desenvolvimento de softwares não customizados; gestão de projetos; comercialização, locação e representação de softwares, servidores, estações de trabalho, roteadores, suprimentos e periféricos voltados para tecnologia da informação e telecomunicação em geral.

##### PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as leis 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09 e normas editadas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

b) Capital Social: O Capital Social em 31 de dezembro de 2017

Totalizou R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), integralizado totalmente e dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

c) Regime Tributário: No referido exercício a empresa optou pelo regime de tributação com base no lucro presumido, em conformidade com a legislação aplicável ao caso.

d) Apuração de resultado: O resultado é apurado pelo regime de caixa para receitas e regime de competência para despesas, em conforme com a legislação aplicável ao caso.

e) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes incluem dinheiro em espécie e cheques não depositados disponíveis no caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com a liquidez imediata.

f) Contas a Receber de Clientes:

São registradas na conta clientes pelo valor bruto faturado deduzido o valor referente ao ISS a ser retido, que é apropriado na conta de impostos a recuperar no momento do reconhecimento do crédito, conforme leis, decretos e portarias distritais aplicáveis ao caso. Ressalta-se ainda que as perdas e provisões para créditos de liquidação duvidosa não tiveram movimentação no período.

g) Direitos Realizáveis e Obrigações Exigíveis:

Vencíveis em até 12 meses subsequentes ao encerramento contábil do exercício estão apresentados como ativo e passivo circulante, respectivamente.

h) Investimentos: Não houve movimentação na referida conta no período apresentado.

i) Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação acumulada feita através do método linear de acordo com a de vida útil econômica dos bens.

j) Intangível: Compreende no total de gastos auferidos com o desenvolvimento da marca da empresa e de seus produtos. Ressalta-se que pela impossibilidade de mensuração da vida útil da marca empresarial a mesma não sofreu amortização no período.

k) Valoração de Ativos e Passivos: Em conformidade com critérios estabelecidos nas CPC 01 e 12, não houve movimentação a título de “Ajustes a Valor Presente” ou “Redução no Valor Recuperável do Ativo” em seus ativos e passivos.

Ilmo. Srs.

Diretores e Acionistas

Padrão - iX Informática Sistemas Abertos S/A

##### PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa PADRÃO - iX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A levantado em 31.12.2017 e a respectivas Demonstrações do Resultado, de Lucros e Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa, relativas ao ano findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditorias geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima citadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da PADRÃO- iX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A, em 31.12.2017, os resultados de suas operações, de Lucros e Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa correspondem ao ano findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanadas pela Legislação Societária aplicados com uniformidade. Goiânia-GO, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO FELIPE FERREIRA

Auditor – CRC/GO: 11530

CPF: 169.929.971-49

Paulo Henrique Nogueira Negri  
Presidente

João Carlos Angelini  
Diretor Financeiro

Felix Marcondes Marcondes Grijó  
CRC- 11595/O-9-DF

**ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

**A Administração.**

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em R\$ 1,00					Valores em R\$ 1,00			
Descrição	2017	2016	Descrição	2017	2016	Descrição	2017	2016
<b>Ativo</b>	<b>9.198.392</b>	<b>7.849.690</b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>9.198.392</b>	<b>7.849.690</b>	<b>Receita Bruta</b>	<b>1.709.065</b>	<b>1.626.787</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.393.556</b>	<b>1.985.720</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>215.593</b>	<b>143.755</b>	<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(62.381)</b>	<b>(60.126)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.255.496	1.850.661	Obrigações Trabalhistas	2.400	2.400	Impostos e Contribuições	(62.381)	(60.126)
Clientes	138.060	135.059	Obrigações Fiscais	213.193	141.355	<b>Receita Líquida</b>	<b>1.646.684</b>	<b>1.566.661</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>5.804.836</b>	<b>5.863.970</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.982.799</b>	<b>7.705.935</b>	<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.646.684</b>	<b>1.566.661</b>
Investimentos	2.326.555	2.388.620	Capital Social	6.185.000	6.185.000	<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>(358.964)</b>	<b>(359.161)</b>
Imobilizado	3.478.281	3.475.350	Reserva Legal	174.065	110.222	(-) Despesas Gerais e Administrativas	(215.746)	(232.070)
			Reservas de Lucros	2.623.734	1.410.713	(-) Despesas Tributárias	(143.218)	(127.091)
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.								
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL								
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - FLUXO DE CAIXA DEMONSTRADO PELO MÉTODO INDIRETO					Valores em R\$ 1,00			
Descrição das Atividades	2.017	2.016	Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(38.797)	(94.800)	Receita Financeiras	230.083	175.932
<b>Das atividades operacionais</b>			<b>Das atividades de financiamentos</b>			(-) Despesas Financeiras	(765)	(933)
<b>Resultado do Exercício antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>1.517.038</b>	<b>1.382.499</b>	Dividendos Pagos	-	(36.058)	<b>Resultado antes da Contribuição Social e IRPJ</b>	<b>1.517.038</b>	<b>1.382.499</b>
Depreciação e amortização	97.930	96.859	<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>(36.058)</b>	Contribuição Social	(69.928)	(71.087)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>			<b>Fluxo de caixa total</b>	<b>1.404.835</b>	<b>1.174.568</b>	Imposto de Renda	(170.246)	(167.465)
(Aumento) redução em Clientes	(3.000)	1.075	<b>Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades</b>			<b>Lucro do Exercício</b>	<b>1.276.864</b>	<b>1.143.947</b>
Aumento (redução) em Obrigações Tributárias	(23.469)	(26)	No início do exercício	1.850.661	676.093	<b>Lucro por Ação</b>	<b>0,206445271</b>	<b>0,184955053</b>
IRPJ e CSLL pagos	(144.868)	(174.981)	No fim do exercício	3.255.496	1.850.661	As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.		
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais</b>	<b>1.443.632</b>	<b>1.305.426</b>	<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b>	<b>1.404.835</b>	<b>1.174.568</b>	Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.		
<b>Das atividades de investimentos</b>			<b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis</b>					
(Aumento) redução Adição de imobilizado e intangível	(38.797)	-	A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.					
(Aumento) redução Variação em participações societárias	-	(94.800)	Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.					
<b>DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 -</b>					<b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Valores em R\$ 1,00</b>					Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.			
Transações	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido	Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:			
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>6.185.000</b>	<b>53.025</b>	<b>360.021</b>	<b>6.598.046</b>	• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.			
Resultado do Exercício			1.143.947	1.143.947				
<b>Destinações</b>								
Reserva legal		57.197	(57.197)	-				
Dividendos Distribuídos			(36.058)	(36.058)				
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>6.185.000</b>	<b>110.222</b>	<b>1.410.713</b>	<b>7.705.935</b>				
Resultado do Exercício			1.276.864	1.276.864				
<b>Destinações</b>								
Reserva legal		63.843	(63.843)	-				
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>6.185.000</b>	<b>174.065</b>	<b>2.623.734</b>	<b>8.982.799</b>				
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.								
DIRETORIA		CONTADOR						
<b>CÁSSIO ABREU ROSA MIARI</b>	<b>MARA ABREU MIARI VIDIGAL</b>	<b>FLAUZELITON JOSÉ AP. GONÇALVES</b>						
Diretor	Diretora	CRC MG-053959/O-0 T-DF						
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS								

Aos  
**Acionistas e Administradores da**  
**ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.**  
**Opinião**  
Examinamos as demonstrações contábeis da **ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.  
Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.  
**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**  
A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**  
A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.  
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

01/02

02/02

ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A  
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a

eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 04 de abril de 2018.

**CLAUDINEI DALLASTRA**  
Contador CRC DF 16037/O

**STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A.**

CNPJ/MF: 00.713.610/0001-32 NIRE: 53300004561

42º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A., lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado no artigo 130, parágrafo 1º, da lei 6.404/76. I) DIA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada no dia 27 de outubro de 2017 às 18:00 horas em primeira chamada, na sede social, no SIBS Quadra 02, Conjunto A, lotes 04/06, Núcleo Bandeirante, Brasília -DF, de acordo com a lei e na forma do seu Estatuto Social; II) CONVOCAÇÃO: Feita por aviso entregue aos acionistas nos termos da Lei 6.404/76. III) PRESENÇA: Compareceram à Assembleia todos os acionistas com direito a voto, representando 90% do capital, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. IV) MESA: Presidente: Gustavo Schneider Chagas, Diretor Acionista; Secretário: Marcelo Lopes Corrêa, Diretor Acionista; V) ORDEM DO DIA: 1) Eleição da nova Diretoria; 2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. VI) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Discutido o primeiro assunto da pauta, a eleição da nova diretoria, a acionista Andréa Vasconcelos Victor votou contra somente na eleição do Diretor Presidente e que se opõe a eleição do atual presidente, com base no relatório da auditoria independente UHY Auditores Associados, devido aos seguintes motivos:

- Gestão duvidosa, com vícios e erros, haja vista às divergências de números das DFs, apontados pelo relatório da auditoria;
- Realizar uma gestão temerária;
- Falta de controles das contas da empresa;
- Envio de informações fraudulentas à Receita Federal;
- O mesmo tem levado a STD a seguidos fracassos, conforme mostrado nos últimos balanços;
- Necessidade de Profissionalização da Administração da empresa, para tirá-la da atual situação pré-falimentar;
- A administração da empresa não fechou o balanço de 2016 da STD até a presente data.

Os demais acionistas presentes, que representam 71,33% dos votos, votaram a favor da reeleição dos atuais administradores, ficando assim a composição da nova Diretoria: o Sr. GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 097.959.011-68 e carteira de identidade nº 242.718 SSP/DF, residente e domiciliado à SQS 114, Bloco A, Apartamento 207, na Asa Sul em Brasília/DF, CEP 70377-010, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente, acumulando os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial; o Sr. LÚCIO EUSTÁQUIO PEREIRA, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 059.809.091-68 e carteira de identidade nº 208.053 SSP/DF, residente e domiciliado na AOS 02, Bloco C, Apartamento 305, no Setor de Áreas Octogonais em Brasília/DF, CEP 70660-023, foi eleito para o cargo de Diretor Industrial; o Sr. MARCELO LOPES CORRÊA, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº 334.574.761-87 e carteira de identidade nº 753.098 SSP/DF, residente e domiciliado na SQS 313, Bloco G, Apartamento 304, na Asa

Sul em Brasília/DF, CEP 70382-070, foi eleito para o cargo de Diretor de Engenharia; o Sr. MANOEL JACINTO PEDROSA NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF nº 471.867.121-34 e carteira de identidade nº 1.056.450 SSP/DF, residente e domiciliado à Quadra 09, Casa 09, no Condomínio Morada dos Nobres em Brasília/DF, CEP 73091-900, foi eleito para o cargo de Diretor Técnico. Ficou determinado que os eleitos serão empossados no dia 18 do mês de novembro de 2017, quando se encerram os mandatos anteriores, com mandatos até 18 de novembro de 2019; Passando ao segundo assunto da pauta, a eleição do Conselho Fiscal, ficou acertado por unanimidade que, por ter sido insuficiente o prazo para as Demonstrações Financeiras serem ajustadas, conforme determinado na 34ª AGO, fica aprovado o prazo adicional de 30 dias para o término destes ajustes, e conseqüentemente fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros por igual período. Passando ao terceiro item da pauta, Assuntos Gerais, a sócia Andréa Vasconcelos Victor questionou os sócios Marcelo Lopes Corrêa, Manoel Jacinto Pedrosa Neto e Lúcio Eustáquio Pereira, se eles deram alguma orientação para a confecção do balanço do ano de 2015, que responderam que não deram nenhuma orientação. A sócia Andréa Vasconcelos Victor questionou o sócio Gustavo Schneider Chagas se o balanço de 2015 se possui distorções relevantes que podem ser causadas por fraude ou erro, como o balanço de 2016 conforme relatório da auditoria independente UHY Auditores Associados, que respondeu que não. A sócia Andréa Vasconcelos Victor solicitou ao conselho fiscal a execução de uma auditoria do balanço de 2015. O sócio Gustavo Schneider Chagas irá verificar na legislação das SAs quem deve arcar com os custos desta auditoria. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida aos presentes foi aprovada e vai assinada por todos. Brasília, 27 de outubro de 2017. Gustavo Schneider Chagas, Presidente da Mesa e, Marcelo Lopes Corrêa secretário; Acionistas presentes: Lúcio Eustáquio Pereira; Manoel Jacinto Pedrosa Neto; Andréa Vasconcelos Victor. Todos os documentos foram autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sociedade para todos os fins legais. A presente é cópia autenticada da original lavrada. Gustavo Schneider Chagas - Presidente; Marcelo Lopes Correa-Secretário; Lúcio Eustáquio-Acionista Presente; Manoel Jacinto Pedrosa Neto-Acionista Presente; Andréa Vasconcelos Vitor-Acionista Presente. Certificado o registro em 22/11/2017 sob nº 20170946878, Protocolo 17/094687-8, de 08/11/2017. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral da Junta Comercial do Distrito Federal. DAR-455/2018.

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ - AETOR**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 10/2018 para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Processo nº 00391.00001606/2018-15 (ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ - AETOR)

DAR - 458/2018

**MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S. A.**

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2017**

Senhores e Senhores Acionistas.

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Montreal – Hotéis, Viagens e Turismo S.A. apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes às atividades desenvolvidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Mensagem da Administração**

O lucro líquido de R\$ 6.073.420 representou um retorno de 185% sobre o Patrimônio Líquido apurado em 31/12/2016, enquanto que o valor patrimonial de cada ação, que era de R\$ 7,25 em 2016, cresceu quase 40% no ano, atingindo R\$ 10,10. O capital social de R\$ 1.749.600 foi mantido e as Reservas de Lucros somaram R\$ 2.833.920, crescendo 84% no período.

Os números demonstram, sem nenhuma dúvida, que o atual modelo de gestão da Companhia vem gerando valor para os acionistas desde 2014, haja vista o expressivo retorno de lucro sobre o Patrimônio Líquido verificado nos últimos quatro anos.

Essa regularidade de resultados advém não apenas das ações planejadas e executadas com determinação, das estratégias de negócio implementadas com sucesso, mas também dos esforços de todos os colaboradores da Companhia na busca contínua da satisfação dos nossos clientes, procurando oferecer-lhes, cada vez mais, um atendimento de excelência.

Importante ainda acrescentar, que a comemoração de tão bons resultados se deve muito aos recursos aplicados em publicidade e propaganda, fortalecendo a nossa marca, e, principalmente, aos

investimentos feitos em tecnologia da informação, que já resultaram em oportuna economia de mão de obra e efetiva interação com nossos clientes.

Os administradores da Montreal agradecem o apoio e a confiança recebidos de clientes, parceiros e acionistas, como também reconhecem e admiram o esforço e a dedicação de seus gestores e demais colaboradores ao longo de mais um ano de importantes conquistas.

A Companhia reitera seu propósito de continuar investindo em instalações, infraestrutura, tecnologia, programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas para avançar com a qualidade dos serviços oferecidos aos seus clientes e dar continuidade aos atuais critérios de destinação dos resultados.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais)

Ativo	2017		2016		Passivo e patrimônio líquido	2017		2016	
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	361.917	3.022.556	Empréstimos e financiamentos (nota 10)	2.449.000	-				
Contas a receber de clientes (nota 5)	4.194.436	6.967.155	Fornecedores (nota 11)	863.514	4.926.652				
Adiantamentos a fornecedores (nota 6)	7.417.833	5.518.299	Planos de hospedagem - clientes (nota 12)	22.871.790	25.704.223				
Outros créditos (nota 7)	1.487.204	5.025.701	Obrigações fiscais (nota 13)	640.415	540.001				
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>13.461.390</b>	<b>20.533.711</b>	Salários e obrigações sociais a pagar (nota 14)	2.398.687	1.972.391				
<b>Não circulante</b>			Dividendos a pagar	1.664.653	1.744.231				
Aplicações financeiras	54.019	54.019	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>30.888.059</b>	<b>34.887.498</b>				
Depósitos judiciais	97.895	97.895	<b>Não circulante</b>						
Títulos a receber	288.000	6.097.637	Planos de hospedagem - clientes	3.968.151	6.788.290				
Ativo imobilizado (nota 8)	10.643.374	10.247.397	Receita diferida (nota 15)	3.549.549	3.804.548				
Ativo intangível (nota 9)	18.444.601	11.737.197	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>7.517.700</b>	<b>10.592.838</b>				
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>29.527.889</b>	<b>28.234.145</b>	<b>Patrimônio líquido</b>						
<b>Total do ativo</b>	<b>42.989.279</b>	<b>48.767.856</b>	Capital social	1.749.600	1.749.600				
			Reservas de lucros	2.833.920	1.537.920				
			<b>Total do patrimônio líquido (nota 16)</b>	<b>4.583.520</b>	<b>3.287.520</b>				
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>42.989.279</b>	<b>48.767.856</b>				

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais)

	2017		2016	
<b>Receita líquida de vendas</b>				
Receita de serviços de intermediação de hospedagens (nota 17)	44.335.530	41.000.080		
Deduções das receitas	(2.857.198)	(2.592.111)		
<b>Lucro bruto</b>	<b>41.478.332</b>	<b>38.407.969</b>		
Despesas gerais e administrativas (nota 18)	(27.590.251)	(27.105.727)		
Despesas com vendas (nota 18)	(2.955.214)	(1.495.450)		
Outras despesas operacionais (nota 18)	(107.602)	-		
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>10.825.265</b>	<b>9.806.792</b>		
(+) Receitas financeiras	210.184	160.926		
(-) Despesas financeiras	(1.971.237)	(1.854.363)		
<b>Resultado financeiro líquido (nota 19)</b>	<b>(1.761.053)</b>	<b>(1.693.437)</b>		
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>9.064.212</b>	<b>8.113.355</b>		
<b>Provisões para imposto de renda e contribuição social</b>				
Contribuição social sobre o lucro operacional líquido	(817.897)	(732.962)		
Imposto de renda de pessoa jurídica	(2.172.895)	(2.012.005)		
	<b>(2.990.792)</b>	<b>(2.744.967)</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>6.073.420</b>	<b>5.368.388</b>		
<b>Quantidade de ações</b>	<b>453.600</b>	<b>453.600</b>		
<b>Lucro por ação</b>	<b>13,39</b>	<b>11,84</b>		

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais)

	Capital social		Reservas de lucros		Lucros acumulados		Total
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	<b>453.600</b>	<b>1.062.720</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.516.320</b>
Aumento de capital ou reservas							
Com lucros	-	1.771.200	-	-	-	-	1.771.200
Transferência para capital social	-	(1.296.000)	-	-	-	-	(1.296.000)
Lucro ou prejuízo líquido do período	-	-	5.368.388	-	5.368.388	-	5.368.388
Transferência para reservas							
Reserva legal	-	-	(259.200)	-	(259.200)	-	(259.200)
Reserva de lucros para investimentos	-	-	(1.512.000)	-	(1.512.000)	-	(1.512.000)
Reserva de lucros para investimentos	1.296.000	-	-	-	-	-	1.296.000
Dividendos a distribuir	-	-	(3.597.188)	-	(3.597.188)	-	(3.597.188)
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>1.749.600</b>	<b>1.537.920</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.287.520</b>
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(101.398)	-	(101.398)	-	(101.398)
Aumento de capital ou reservas							
Com lucros	-	1.296.000	-	-	-	-	1.296.000
Lucro ou prejuízo líquido do período	-	-	6.073.420	-	6.073.420	-	6.073.420
Transferência para reservas							
Reserva de lucros para investimentos	-	-	(1.296.000)	-	(1.296.000)	-	(1.296.000)
Dividendos ou lucros distribuídos	-	-	(4.676.022)	-	(4.676.022)	-	(4.676.022)
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>1.749.600</b>	<b>2.833.920</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.583.520</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais)	
	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro do exercício	6.073.420	5.368.388
Depreciação/Amortização	805.048	1.013.629
Ajustes exercícios anteriores	(101.398)	-
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>6.777.070</b>	<b>6.382.017</b>
<b>Redução (aumento) de ativos</b>		
Contas a receber	2.772.719	472.439
Outros ativos	7.448.600	(1.890.116)
	<b>10.221.319</b>	<b>(1.417.677)</b>
<b>Aumento (redução) de passivos</b>		
Fornecedores	(4.063.139)	116.930
Outros passivos	(5.460.438)	(84.226)
	<b>(9.523.577)</b>	<b>32.704</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>7.474.812</b>	<b>4.997.043</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de ativos imobilizados	(904.623)	(858.374)
Aquisição de ativos intangíveis	(7.003.806)	(3.973.896)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(7.908.429)</b>	<b>(4.832.270)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Integralização de capital	-	1.296.000
Captação de empréstimos e financiamentos	2.449.000	-
Aumento de reservas	1.296.000	475.200
Distribuição de dividendos	(5.972.022)	(3.780.000)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(2.227.022)</b>	<b>(2.008.800)</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.660.639)</b>	<b>(1.844.027)</b>
<b>Demonstração da variação no caixa e equivalentes de caixa</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.022.556	4.866.583
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	361.917	3.022.556
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.660.639)</b>	<b>(1.844.027)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais)**

**1. Informações gerais**

A Montreal – Hotéis Viagens e Turismo S.A. (“Montreal” ou “Clube de Hospedagem” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília, Distrito Federal, e iniciou suas atividades em dezembro de 1986.

A Montreal tem como atividade principal a intermediação remunerada de serviços turísticos de acomodação de clientes em hotéis e em outros meios de hospedagem, fornecidos por estabelecimentos hoteleiros e similares, mediante a venda de planos de hospedagem.

Os serviços turísticos intermediados pela Montreal são substancialmente oferecidos diretamente aos clientes por meio de prestadores de serviços independentes, de acordo com as premissas da Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/08).

**2. Resumo das principais políticas contábeis**

As práticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras estão apresentadas nesta seção.

Ressalta-se, ainda, que as práticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme no exercício corrente e estão consistentes com as do exercício anterior apresentado.

**a) Declaração de conformidade e base de preparação**

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

**• Informações contábeis**

As informações contábeis foram preparadas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As demonstrações financeiras apresentam informações comparativas em relação ao período anterior. Adicionalmente, a Montreal considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

**b) Estimativa do valor justo**

Os ativos e passivos financeiros registrados ou divulgados a valor justo são classificados de acordo com os níveis a seguir:

**Nível 1** - Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

**Nível 2** - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;

**Nível 3** - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

**• Pronunciamentos emitidos, mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017:****IFRS 9 Instrumentos Financeiros**

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, e no Brasil terá correlação com o CPC 48: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo permitida sua aplicação antecipada.

A Montreal planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não fará reapresentação de informações comparativas.

**Receita de Contratos com Clientes – IFRS 15**

A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita, e a aplicação retrospectiva completa ou a aplicação modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018.

A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016, que no Brasil terá correlação com o CPC 47, estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia planeja adotar a nova norma na data de vigência requerida com base no método da abordagem do *full* prospectivo.

A Montreal atua na prestação de serviços de turismo, compreendendo a intermediação dos serviços de hospedagem previstos em seus planos de hospedagem. A comercialização desses planos é realizada pela internet ou pelo sistema de televendas, cabendo ao Clube de Hospedagem formalizar os contratos com os clientes.

O procedimento para reconhecer a receita de prestação de serviço ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquida de devoluções e de custos, é realizado no momento da utilização da hospedagem pelo cliente. Dessa forma, isto não muda o critério atual de reconhecimento de receitas da Montreal como agente.

**Direitos de devolução**

De acordo com a IFRS 15, e devido ao fato da existência de solicitações de reembolso, a contraprestação recebida do cliente é variável. A Montreal decidiu usar o método do valor esperado para estimar as solicitações de reembolso apresentadas, porque este método prevê melhor o montante de contraprestação variável. A Montreal não fornece garantias.

**Reconhecimento de adiantamentos recebidos de clientes**

A Companhia recebe adiantamentos de seus clientes. De acordo com a IFRS 15, a Montreal deve determinar se existe um componente de financiamento significativo em seus contratos, tendo decidido usar o expediente prático previsto na referida IFRS 15 de não ajustar o valor prometido da contraprestação pelos efeitos de componentes de financiamento significativos esperados no início desses contratos.

Os clientes que pagam antecipadamente os serviços escolhem a época da transferência desses serviços, limitada a 12 (doze) meses, podendo ser utilizadas até o último dia do mês de aniversário do período aquisitivo seguinte.

**Considerações sobre vendas por serviços contratados**

A Administração da Montreal entende que a Companhia figura como agente na transação de intermediação, devendo registrar a receita de intermediação pelo valor recebido a título de comissão por intermediação (pois não realiza todos os passos necessários para reconhecer o preço de venda como receita e o custo dos produtos/serviços como custo de vendas), sendo esta a atual política contábil da Montreal.

Como indicadores de que o Clube de Hospedagem reconhece a receita pelo valor líquido retido, temos que:

- a Montreal recebe um montante fixo (o que caracteriza um relacionamento de agenciamento com o fornecedor);

- a Montreal recebe o valor dos serviços de forma integral dos clientes e efetua o repasse dos valores devidos aos fornecedores.

Portanto, a adoção da IFRS 15 não deverá ter impacto significativo com relação a este assunto.

**c) Instrumentos financeiros**

A avaliação do valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2017 e 2016, não resultou em ajustes significativos, tendo em vista que os valores contábeis se aproximam dos valores de mercado.

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

A Montreal classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda.

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias.

**d) Riscos financeiros**

A Montreal regularmente monitora os riscos financeiros a que está exposta, procurando se orientar em relação às transações, diversificações das transações, natureza e à posição geral dos riscos. A monitorização avalia os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

**e) Riscos de liquidez**

As exigências de liquidez da Montreal são monitoradas continuamente, para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excedente de caixa é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos a curto prazo com liquidez imediata. A administração da liquidez é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. Não há operações com instrumentos financeiros derivativos.

**3. Principais usos de estimativas e julgamentos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir:

**a) Provisões para demandas judiciais e administrativas**

A Montreal realiza anualmente um levantamento junto à assessoria jurídica da probabilidade de perdas das demandas judiciais e administrativas, que inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

**b) Impostos**

O levantamento das necessidades de provisões tem sua base em estimativas cabíveis, para prováveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais.

O levantamento da necessidade de provisões baseia-se em diversos fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa estão representados por dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os equivalentes de caixa podem ser resgatáveis a qualquer momento, são de curto prazo e não sofrem risco de mudanças de valores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estavam assim compostos:

	2017	2016
Caixa Geral	9.709	8.709
Bancos conta movimento	189.845	480.596
Aplicações financeiras	162.363	2.533.251
	<b>361.917</b>	<b>3.022.556</b>

**5. Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor total das transações provenientes de contratos de clientes, e apresentam a seguinte composição:

	2017	2016
Contratos com usuários a vencer (a)	3.968.151	6.788.290
Administradoras de cartão de crédito (b)	226.285	175.338
Outros	-	3.527
	<b>4.194.436</b>	<b>6.967.155</b>

(a) Arrecadação líquida de clientes ativos, projetada para o período vigente, de acordo com os contratos com eles celebrados.

(b) Recebíveis de instituições financeiras, provenientes de contratos de hospedagens firmados com os usuários, cujo recebimento ocorreu no mês seguinte ao do fechamento do balanço patrimonial.

**6. Adiantamentos a fornecedores**

Os Adiantamentos a fornecedores são essencialmente resultantes de transações realizadas entre a Montreal e seus fornecedores para garantir a disponibilidade de quartos em hotéis conveniados na atual e em futuras temporadas.

	2017	2016
Adiantamentos a fornecedores de hospedagens	7.417.833	5.518.299
	<b>7.417.833</b>	<b>5.518.299</b>

**7. Outros créditos**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o grupo de outros créditos apresentava a seguinte composição:

	2017	2016
Adiantamentos a terceiros	896.693	4.585.475
Devedores diversos	271.767	249.007
Antecipações	201.798	33.724
Tributos a compensar	116.946	157.496
	<b>1.487.204</b>	<b>5.025.702</b>

**8. Imobilizado**

O imobilizado é apresentado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil de utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido.

Descrição	Depreciação % a.a.	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido 31/12/2017	Valor líquido 31/12/2016
Instalações	10	937.860	430.650	507.210	374.841
Equipamentos de processamento	20	2.186.027	1.694.838	491.189	630.856
Equipamentos de telecomunicação	20	333.602	278.573	55.029	55.080
Equipamentos de comunicação	20	315.899	268.274	47.625	68.012
Móveis e utensílios	10	1.296.313	819.436	476.877	417.755
Benfeitorias em propriedades	4	2.783.549	75.104	2.708.445	-
Terrenos - Fazenda Corumbá	-	177.476	-	177.476	177.476
Imóveis de uso - Residencial di Roma	4	6.703.345	656.158	6.047.187	1.239.418
Benfeitorias edificadas	4	147.317	36.737	110.580	75.204
Máquinas e equipamentos	10	28.544	6.788	21.756	22.216
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	7.186.539
		<b>14.909.932</b>	<b>4.266.558</b>	<b>10.643.374</b>	<b>10.247.397</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Montreal não possuía bens dados em garantia de empréstimos ou processos judiciais.

**10. Empréstimos e financiamentos**

Empréstimo para capital de giro junto ao Banco Itaú Unibanco, por meio de conta garantida com limite de R\$ 3 milhões.

Vencimento	Encargos	Circulante	Não circulante	Total
Renovação automática trimestral	1,90%	2.449.000	-	2.449.000
		<b>2.449.000</b>	<b>-</b>	<b>2.449.000</b>

**11. Fornecedores**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresentavam as seguintes composições:

	2017	2016
Fornecedores de bens e serviços	806.445	2.945.704
Hotéis conveniados	17.458	1.973.849
Outras obrigações operacionais	39.611	7.099
	<b>863.514</b>	<b>4.926.652</b>

As obrigações com hotéis têm prazo médio de crédito de quinze dias. O Clube de Hospedagem coloca em prática suas políticas de gerenciamento de riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam quitadas no prazo originalmente acordado com os fornecedores.

**12. Planos de hospedagem – clientes**

Valores relativos a mensalidades recebidas de clientes a título de adiantamento. Os planos de hospedagem são adquiridos nas modalidades de 3, 4 e 7 diárias cada e o valor é dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, reajustáveis anualmente na data de aniversário de sua aquisição. O prazo para utilização das diárias adquiridas é de 12 (doze) meses, podendo ser utilizadas até o último dia do mês de aniversário do período aquisitivo seguinte, ficando o prazo de utilização prorrogado por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que os respectivos planos de hospedagem tenham sido renovados automaticamente em seu vencimento.

Todos os gastos relacionados com a hospedagem do cliente são reconhecidos em conjunto com a receita de intermediação, quando ocorrer a hospedagem.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os saldos estavam assim compostos:

	2017	2016
Planos de hospedagem - clientes	22.871.790	25.704.221
	<b>22.871.790</b>	<b>25.704.221</b>

**13. Obrigações fiscais****Imposto de renda e contribuição social correntes**

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 mil no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

**9. Intangível**

Os ativos intangíveis são contabilizados pelo custo, deduzidas a amortização acumulada e as perdas acumuladas de valor irreversível.

Descrição	Depreciação % a.a.	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido 31/12/2017	Valor líquido 31/12/2016
Marcas e patentes	-	6.325	-	6.325	6.325
Software	20	2.588.667	2.172.228	416.439	712.84
Software em andamento	-	14.765.502	-	14.765.502	10.451.71
ERP em andamento	-	3.256.335	-	3.256.335	566.32
		<b>20.616.829</b>	<b>2.172.228</b>	<b>18.444.601</b>	<b>11.737.19</b>

**Software**

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento, que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis, exclusivos e controlados pelo Clube de Hospedagem, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. A Companhia não identificou indicadores que resultem na necessidade de registro de provisão para *impairment* no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de IRPJ e CSLL correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. A Companhia estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Os saldos referentes às obrigações fiscais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estavam assim compostos:

	2017	2016
Imposto de renda e contribuição social	118.265	125.813
PIS	23.400	25.953
COFINS	108.110	121.540
ISS	95.274	103.196
Outros	295.366	163.499
	<b>640.415</b>	<b>540.001</b>

**14. Salários e obrigações sociais a pagar**

	2017	2016
Folha de pagamento	697.705	608.107
INSS e FGTS a recolher	424.130	336.739
Provisão para férias e encargos	1.260.990	1.027.545
Outros	15.862	-
	<b>2.398.687</b>	<b>1.972.391</b>

Os salários são pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**15. Receitas diferidas**

Originam-se de contratos de compra e venda relativos à alienação de imóveis de uso, localizados nas cidades de Porto Seguro (BA) e Caldas Novas (GO), cuja liquidação se dará sob a forma de fornecimento de diárias de hospedagem.

As receitas serão reconhecidas no resultado conforme ocorre a utilização das diárias de hospedagem.

	2017	2016
Receita diferida	3.549.549	3.549.549
Adiantamentos de clientes	-	255.000
	<b>3.549.549</b>	<b>3.804.549</b>

**16. Patrimônio líquido**

O patrimônio líquido da Companhia estava representado por:

	2017	2016
Capital social	1.749.600	1.749.600
Reservas de lucros	2.833.920	1.537.920
	<b>4.583.520</b>	<b>3.287.520</b>

**a) Capital social**

O capital subscrito em 31 de dezembro de 2017 é representado por 453.600 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

O Artigo 6º do estatuto social prevê que o capital social da Montreal poderá ser aumentado em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), independente de reforma estatutária, mediante a deliberação do Conselho de Administração.

Caberá ao Conselho de Administração determinar se a forma de realização do aumento do capital será:

- Por incorporação de reservas, lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais; ou  
- Pela emissão e colocação de ações por subscrição.

**b) Reserva de lucros**

**Reserva legal:** é constituída mediante apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social.

**Reserva para investimentos:** é constituída após apropriação da reserva legal e distribuição dos dividendos, destinada à expansão dos negócios da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as contas de reserva de lucros estavam assim compostas:

	2017	2016
Reserva para investimentos (a)	2.484.000	1.188.000
Reserva legal	349.920	349.920
	<b>2.833.920</b>	<b>1.537.920</b>

(a) Constituída de acordo com o Art. 196 da Lei 6.404/76 e aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de abril de 2015, a quantia de R\$ 1.296 mil foi apartada do lucro líquido apurado no exercício de 2017 e destinada para futuros investimentos da Companhia.

**17. Receitas**

O reconhecimento das receitas de intermediação dos serviços de hospedagem tem como pressuposto básico o resultado apurado em cada reserva confirmada, após o "check out" realizado pelo cliente no estabelecimento hoteleiro escolhido para a utilização das diárias contratadas, e as faturas apresentadas pelos hotéis que atendem às cláusulas convencionadas em contrato de fornecimento de diárias.

Os serviços de intermediações de diárias são substancialmente prestados diretamente aos clientes por parceiros, dos quais a Companhia cobra um valor da renda ou recebe uma comissão pelo serviço de intermediação. A parcela ou a comissão recebida corresponde à receita reconhecida.

As receitas de serviços prestados a título de intermediação de hospedagens estão sujeitas ao recolhimento de impostos e contribuições, estas calculadas pelas alíquotas básicas abaixo:

- Programa de Integração Social (PIS): 0,65%  
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 3%

- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): 5%.

As demais receitas são tributadas pelas alíquotas básicas abaixo:

a) Outras Receitas:

- Programa de Integração Social (PIS) Não Cumulativo: 1,65%;  
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) Não Cumulativa: 7,60%.

## b) Receitas Financeiras:

- Programa de Integração Social (PIS) Não Cumulativo: 1,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) Não Cumulativa: 4,0%.

A Companhia possui um único segmento operacional na atividade de "Intermediação de serviços de hospedagem".

	2017	2016
Receita de serviços prestados	23.610.842	20.414.527
Outras receitas operacionais	20.724.688	20.585.554
<b>44.335.530</b>	<b>41.000.081</b>	

**18. Despesas operacionais**

As despesas operacionais estavam representadas por:

	2017	2016
Pessoal	15.985.246	14.167.455
Gerais	4.163.439	6.055.596
Publicidade e propaganda	2.728.734	1.378.460
Honorários da administração	2.117.842	1.102.608
Ocupação	4.066.486	4.148.420
Utilidades e serviços	1.257.238	1.431.321
Outros	334.082	317.317
<b>30.653.067</b>	<b>28.601.177</b>	

A seguir, um demonstrativo resumido das despesas operacionais:

	2017	2016
Despesas gerais e administrativas	27.590.251	26.905.400
Despesas com vendas	2.955.214	1.495.450
Outras despesas operacionais	107.602	200.327
<b>30.653.067</b>	<b>28.601.177</b>	

**ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**

CNPJ/MF Nº 16.712.666/0001-02 JCDF Nº 533 0001584-8

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira AGO de 2018 realizada em 10 de abril.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o § 1º do

Art. 130 da Lei nr. 6.404.76)

I - CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação e demais formalidades legais por se encontrarem presentes a totalidade dos acionistas nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme livro de presença de acionistas. II - ORDEM DO DIA: Apreciação, discussão e deliberação dos itens: a) Aprovação das contas dos administradores, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; b) Destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos para o exercício 2018. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 15:00 horas de 10 de abril de 2018, na sede social sito a SOF/Norte Quadra 01, Conjunto D, nº 16, Parte D, Brasília-DF, CEP: 70.634-140, com a presença dos Diretores, presidida pelo Diretor: Cássio Abreu Rosa Miari, e secretariada pela Diretora: Mara Abreu Miari Vidigal. Compareceram 100% (cem por cento) dos membros da Diretoria e acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro do Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÕES: Depois de prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram: a) Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes de 04 de abril de 2018, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, documentos estes a serem publicados conforme dispõe a Lei 6.404/76, exceto as notas explicativas que ficam à disposição na administração; b) Aprovado pela assembleia, sem quaisquer ressalvas, a retenção de todo lucro do exercício de 2017, nos termos do §3º do Art. 202 da Lei 6.404/76, para reinvestimento na companhia, bem como destinação de parte do lucro líquido para constituição de reserva legal, não havendo, por unanimidade, distribuição de dividendos, distribuição de lucros ou pagamento Juros sobre Capital Próprio aos acionistas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; c) O valor a ser distribuído a título de dividendos no exercício de 2018 será estabelecido em Assembleia Geral Ordinária de aprovação do exercício. V - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, a presente ata foi lida e aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos presentes. Esta Ata é

**19. Resultado financeiro líquido**

Abaixo, demonstrativo do resultado financeiro líquido:

	2017	2016
<b>Despesas financeiras</b>		
Imposto s/ operações financeiras (IOF)	(42.610)	(42.225)
Encargos financeiros	(320.870)	(226.306)
Comissões e despesas bancárias	(1.603.696)	(1.585.741)
Outros	(4.061)	(90)
<b>Total de despesas financeiras</b>	<b>(1.971.237)</b>	<b>(1.854.362)</b>
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendimentos de aplicações financeiras	33.811	122.115
Juros	169.620	1.840
Outros	6.753	36.971
<b>Total de receitas financeiras</b>	<b>210.184</b>	<b>160.926</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1.761.053)</b>	<b>(1.693.436)</b>

**20. Passivos contingentes**

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

- a) a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente;
- b) é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação; e
- c) o montante da obrigação é possível de ser estimado com confiabilidade.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e experiências anteriores, resolveu não constituir provisões.

**21. Seguros**

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela Administração, em face dos riscos que envolvem, entre outros, incêndios, danos materiais e responsabilidade civil. As coberturas dessas apólices estão em linha com a política de gestão de riscos da Companhia.

**Conselho de Administração**

Romeu Ambrósio - Presidente

Eduardo Pinheiro de Castro Rebello - Vice-Presidente

Alexandre Donida Osório

Ângelo Cerêsa Neto

Helton Prudente Carvalho

Maria Rita Araújo Lima

Matheus Carlos de Andrade

Moacir Marcomini

**Diretoria Executiva**

Matheus Carlos de Andrade

Romeu Ambrósio

José de Ribamar da Silva Santos

**Controladoria**

Antônio Carlos Silva

Contador

CRC/DF 014.131/O-3

cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. CÁSSIO ABREU ROSA MIARI - Presidente e Acionista Donatário; MARA ABREU MIARI VIDIGAL - Secretária e Acionista Donatário; IRENE ABREU MIARI - Acionista Donatária; LÚCIO ABREU ROSA MIARI - Acionista Donatário.

DAR - 443/2018

**COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**

## EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições, e na forma convencionalmente prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA: 05 de maio de 2018 (Sábado). 1ª Convocação às 12:00 h. 2ª Convocação às 13:00 h. 3ª Convocação às 14:00 h. Local: RODOVIA DF- 001, KM 83 (Sede da Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF. Número de cooperantes: 261. Ordem do dia: 1 - Prestação de contas exercício 2017.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018.

ELI MARCOS RESENDE

Diretor Presidente

DAR - 445/2018

**SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, conforme preceitua o artigo 8º, II do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de abril de 2018, na sede do SINDIFISCO DF, situado no SRTVN Quadra 702 Bloco P Salas 2010/2011/2012 Ed. Brasília Rádio Center - Asa Norte - Brasília/DF, às 17h, em primeira convocação e às 17h 30min, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I Eleição dos Membros da Comissão Eleitoral. Rubens Roriz da Silva - Presidente.

DAR - 453/2018